Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 986 | Terça-feira - 08 de Maio de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Arroio Trinta 4
Ascurra 5
Bela Vista do Toldo 5
Biguaçu 5
Caçador 6
Camboriú 17
Campo Alegre 28
Campos Novos 28
Canoinhas 31
Capinzal 36
Catanduvas 38
Chapadão do Lageado 41
Concórdia 44
Cordilheira Alta 45
Coronel Martins 71
Ermo 71
Forquilhinha 72
Fraiburgo 75
Garopaba 95
Garuva 97
Gaspar 97
Guaramirim 99
Herval d'Oeste 99
Imbituba 103
Iomerê 105
Irineópolis 106
Itapoá 106
Joaçaba 107
Lages 109
Lauro Muller 109
Lebon Regis 115
Leoberto Leal 116
Lindóia do Sul 117
Luzerna 118
Massaranduba 120
Meleiro 121
Monte Carlo 122
Navegantes 122
Nova Trento 129
Novo Horizonte 130
Palhoça 164
Palmitos 170
Pinheiro Preto 170
Porto Belo 172
Porto União 173
Rio do Sul 173
São Bento do Sul 177
São Lourenço do Oeste 183
Schroeder 197
Timbó 207
Três Barras 209
Tunápolis 219
Vargeão 219
Videira 219

Consórcios

CIGA 226
CIMVI 226
CINCO 227
CIS/AMFRI 227

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto Nº 032/2012

DECRETO Nº 032/2012

Altera o parágrafo único do art. 5º, do Decreto Municipal n.º 048/2007, de 05 de setembro de 2007, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Antônio Carlos/SC, e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso das suas atribuições legais, em especial o conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica do Município de Antônio Carlos:

CONSIDERANDO, a disposição quanto ao prazo de validade da ata e dos contratos celebrados através do Sistema de Registro de Preços, previsto pelo art. 15, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 048/2007;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração, adequando-se aos regulamentos Federal e Estadual que já disciplinam a matéria desta forma.

DECRETA:

Art. 1o - Fica alterado o parágrafo único do Decreto Municipal n.º048/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O prazo de validade da ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano.

Parágrafo Único - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

requisitos desta norma."

Art. 2º - Permanecem inalteradas das demais disposições constantes do Decreto n.º 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 23 de abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 254/2012.
PORTARIA Nº 254/2012.
Designa os membros da Comissão Eleitoral para escolha dos componentes dos Conselhos dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREANCARLOS.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores, CARLICE BENICE SCHMITZ, como Presidente, CRISTIANY KREMER PRIM, ROSANGELA LINO, MARESTER BAUMGARTEN PAULI e AURINEIDE BESEN, como membros, para comporem a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral de escolha dos membros efetivos dos Conselhos Administrativo e Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS - IPREANCARLOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 255/2012.
PORTARIA Nº 255/2012.
Concede Licença Premio a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/1993,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, a servidora, EDILANE NEIS GELSLEICHTER, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, relativo ao periodo aquisitivo de Fevereiro/2007 a Fevereiro/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 256/2012.
PORTARIA Nº 256/2012.
Exonera Função Gratificada.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, JOSE RUBENS MACHADO, da Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES, a partir de 02 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 374/2011.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 257/2012.
PORTARIA Nº 257/2012.
Designa Função Gratificada.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, ao servidor efetivo, LUCIANO RICHARTZ, ocupante do Cargo de MOTORISTA, FUNÇÃO GRATIFICADA de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES, a partir de 02 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 258/2012.
PORTARIA Nº 258/2012.
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora, MARIZE TEREZINHA PRIM MULLER, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GFERAIS - 20H, a partir de 08de maio de 2012, referente ao periodo aquisitivo de 27/01/2010 a 26/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 259/2012.
PORTARIA Nº 259/2012.
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento nº 003/2012,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, KELLY CHRISTIAN ZIMERMANN, em CARATER TEMPORARIO, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, em substituição a titular TANIA REGINA MARTENDAL REITZ PETRI, de Licença acompanhando Familiar, a partir de 08 de maio de 2012 a 06 de Agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 260/2012.
PORTARIA Nº 260/2012.
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento nº 003/2012,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, MONIQUE DE OLIVEIRA SILVEIRA, em CARATER TEMPORARIO, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, para atuar no N. E. M. Dr. Raulino Reitz, para atender aluno com TDAH, a partir de 08 de maio de 2012 a 17 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 261/2012.
PORTARIA Nº 261/2012.
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento nº 003/2012,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, ALESSANDRA BASEI SILVEIRA, em CARATER TEMPORARIO, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, para atuar no N. E. M. Pe. Alfredo Junkes, para atender aluno com TDAH, a partir de 08 de maio de 2012 a 17 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 262/2012.
PORTARIA Nº 262/2012.
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento nº 003/2012,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, CHRISCHELLE WEBER MENDES, em CARATER TEMPORARIO, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, para atuar na Recreação do NEM Dr. Raulino Reitz e CEIM Rio Farias e EM de Vila Doze, a partir de 08 de maio de 2012 a 17 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 066/2012 - Pregão Presencial nº. 043/2012; Objeto: contratação de empresa especializada para Fornecimento de Serviços de Internet via Rádio, para Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Antonio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Neorede Comunicação Ltda, no valor total de R$ 10.320,00.

Antônio Carlos, 02 de Maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 086/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 086/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 060/2012 - Chamamento Público nº. 002/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Saúde Ltda; Objeto: prestação de serviços na realização de exames laboratoriais relacionados nos Anexos I e II do Edital de Credenciamento, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio ou não; Prazo: 12 (doze) meses.

Antônio Carlos, 23 de Abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto N° 1468, de 23 de Abril de 2012.
DECRETO Nº 1468, de 23 de abril de 2012.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item III da Lei nº 1.555 de 24/10/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.899,35 (Quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
02.10.26 TRANSPORTE
02.10.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.10.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
02.10.26.782.2601.2053 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
317100000-0300-000 Aplicações Diretas R$ 1.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.500,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
02.10.26 TRANSPORTE
02.10.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.10.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
02.10.26.782.2601.1055 OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
449000000-0124-000 Aplicações Diretas R$ 3.399,35
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.399,35

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1°. R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),por conta do Superávit Financeiro do Balanço do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na Fonte 00000 - Recursos Ordinários, Destinação de Recursos 000 - Sem detalhamento de destinação de recursos, conforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

§2°. R$ 3.399,35 (Três mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), por conta do Excesso de Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na Fonte 00024 - Transferência de Convênios Outros, Destinação de Recursos 000 - Sem detalhamento de destinação de recursos.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 23 de abril de 2012.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 23 de abril de 2012.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Pregão Presencial N° 0006/2012.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2012

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0006/2012.
Tipo: Menor preço unitário

Objeto: Aquisição de Pedra Brita Graduada para a conservação das estradas do Município de Arroio Trinta.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 23/05/2012.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 23/05/2012.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto

ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 07 de maio de 2012.
CLÁUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 12/2012 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 12/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 22/05/2012, PREGÃO PRESENCIAL para, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE SÃO LUCAS, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 08 de maio de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Pregão 39/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 39/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 21/05/2012, PREGÃO PRESENCIAL para, AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 08 de maio de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/201

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4x4 COM CAPACIDADE MINIMA DE 130CV.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
EMPRESA VENCEDORA: HWILL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, VALOR DE R$ 124.00,00 cento e vinte e quatro mil reais

Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na sua assinatura e término na data de finalização da entrega dos bens e garantias ofertadas.

Bela Vista do Toldo, 07 de maio de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Termo de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº20/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/201

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4x4 COM CAPACIDADE MINIMA DE 130CV. Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 10/2012, adjudicando o objeto licitado para a empresa HWILL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, VALOR DE R$ 124.00,00 cento e vinte e quatro mil reais

Bela Vista do Toldo, 07 de maio de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 80/2012

DECRETO N° 080/2012 DE: 04 DE MAIO DE 2012.
DETERMINA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EM CARÁTER PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, INCISO II A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS ALVES A PARTIR DE 08/05/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Determina a concessão de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso II a Constituição da República, ao servidor LUIZ CARLOS ALVES, detentor da matrícula funcional nº 8103, portador do CPF nº 154136670-00, inscrito no PASEP nº 1025171218-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Topografia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, correspondente a 9,30% (nove vírgula trinta por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia disposta na Lei federal nº 10887/2004, perfazendo o total de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 08/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 04 de maio de 2012.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Caçador

Prefeitura

Decreto N° 5.206

DECRETO nº 5.206, de 25 de abril de 2012.
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade pregão, para a Secretaria de Educação e Fundação Municipal de Esportes.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 23 de abril de 2012, para exercer a função de pregoeiro, na realização de pregões da Secretaria de Educação e da Fundação Municipal de Esportes, para aquisição de bens e serviços comuns, a Servidora Pública Municipal SIMONE DAL BOSCO.

Art. 2º Ficam também nomeados, para Equipe de Apoio do pregoeiro, os Servidores Públicos Municipais ANTONIO CARLOS CASTILHO e HÉLIO LUIZ WIRSCHUM.

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º O pregoeiro solicitará a Procuradoria Geral do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde

Decreto N° 5.207

DECRETO nº 5.207, de 27 de abril de 2012.
Designa Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas Municipais ANA CRISTINA HAGEMANN, JANAINA MENEGAZZO e JANE SCHNEIDER, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Avaliação, que analisará as amostras dos leites especiais, suplementos, dietas e fórmulas especiais, para recebimento das amostras e emissão do Certificado de Aprovação e/ou Reprovação, referente ao Pregão Presencial nº 14/2012, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde

Decreto N° 5.208

DECRETO nº 5.208, de 27 de abril de 2012.
Designa Comissão Especial de Avaliação de bens móveis.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais LEANDRO SOUZA DE MATOS, MOACIR ROBERTO CARNEIRO e GIOVANI ERNANDES TELES DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de 17 (dezessete) registradores eletrônicos de ponto, DIMEP, Modelo BIOPOINT II, referência G00505100, no estado em que se encontram, os quais são inservíveis ao Fundo Municipal de Saúde e que posteriormente deverão ser encaminhados para leilão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito municipal de Caçador, em 27 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde

Decreto N° 5.210

DECRETO Nº 5.210, de 02 de maio de 2012.

Revoga Processo Licitatório.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação nº 28/2012 - Concorrência nº 1/2012, em razão da não apresentação de propostas no certame, caracterizando licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.211

DECRETO nº 5.211, de 03 de maio de 2012.
Designa Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar do Município para o exercício de 2012:

I - Luciana Maria da Costa;
II - Carlos Antônio Sotel;
III - Laurindo Rodrigues;
IV - Ângela Maria Stavis;
V - Rosalba Endrigo Correa de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde.

Decreto Nº 5.212

DECRETO Nº 5.212, de 03 de maio de 2012.

Revoga Processo Licitatório.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação nº 43/2012 - Pregão Presencial nº 26/2012, em razão da não apresentação de propostas no certame por duas vezes, caracterizando licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.213

DECRETO nº 5.213, de 04 de maio de 2012.
Nomeia comissão de Análise dos Processos de Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde, selecionados antes da vigência da Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006, para posterior enquadramento em Emprego Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, e Lei Complementar nº 222, de 17/11/2011 que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise dos Processos de Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde, selecionados antes da vigência da Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006, para posterior enquadramento em Emprego Público, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência da primeira:

Diala Marchi Gonçalves Bridi
Anemari Socreppa Buscarons
Ana Paula de Castilha Souza
Ivonete Ruppel Mello
Dinamar Aparecida Gomes

Parágrafo único. A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência a Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006, e demais legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.569

PORTARIA nº 21.569, de 04 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 103, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE
CONCEDER 120 (cento e vinte dias) de licença para tratamento de saúde, à Servidora Pública Municipal TERESINHA SALETE DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, durante o período de 04/04/12 a 04/08/12, conforme laudo médico.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DEOCLIDES SABEDOTT
Secretário Adjunto para Assuntos da Administração.

Portaria Nº 21.602

PORTARIA Nº 21.602, de 19 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

R E S O L V E:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas justificadas dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, referente os meses de março e abril de 2012, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº faltas
6949	Antonia Saú Maciel	06
10989	Eliane Alves Pereira	3 e ½
9137	Eliane Ap. Levecke	04
10957	Evelyn Scapin	06
1855	Maria Ivone Bento Rodrigues	15
11345	Monica Varella Reges	05
584	Regina Margarete Olienik	15
8479	Rejane Serafini	60
9932	Sandra Ap. Arantes	75
3272	Silmara B. Radaeli	05
8282 11530	Silvana Bardella	04 04
9929	Sirlei Judite Sgarbi	15
135	Sueli Terezinha Bueno	11
11353	Suzileide Daniele Putti	04
1459	Tathiana dos Santos	04
7673	Valéria da Silva	32
10992	Vera Lucia Azevedo	18
890	Vidalmina Prado dos Santos	15

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DEOCLIDES SABEDOTT
Secretário Adjunto para Assuntos da Administração.

Portaria Nº 21.603

PORTARIA nº 21.603, de 19 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias de afastamento	A contar de
11599	Arlete de Fátima Barivieira	Professora	005	15	1º/04/12
938	Clemare Ap. Coelho	Professora	005	45	21/03/12
4281	Cristiane Iracema de Lima	Professora	005	15	19/03/12
915	Jane Maristela dos Santos	Professora Ed. Infantil	005	13	13/03/12
8554	Marinês Ap. Favarin Manentti	Servente	005	90	18/04/12
11438	Maristela Ceolla	Orientadora	005	90	04/04/12
522	Michele de Souza Santos	Professora Ed. Infantil	005	30	22/03/12
1129	Noeli Sandra Dallacosta	Professora	005	20	29/03/12
1125	Rosely Ap. Santana de Moraes	Servente	005	240	20/04/12
782	Salete Catarina Liszkievich	Supervisora	005	45	30/03/12
588	Sueli Ribeiro	Servente	005	30	02/04/12

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DEOCLIDES SABEDOTT
Secretário Adjunto para Assuntos da Administração.

Portaria Nº 21.612

PORTARIA Nº 21.612, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 237, de 22/03/2012, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 209 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o cidadão ASSIS PEREIRA, do Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Ref. CC-1, a partir de 30 de abril de 2012.
Art. 2º CESSAR os efeitos da Portaria nº 20.979, de 31/08/11, que designou o referido cidadão para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de abril de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.614

PORTARIA Nº 21.614, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições

legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 21.528, de 02/04/12, que CONCEDEU 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal CARLOS EMÍLIO FINGER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, com carga horária de 44h semanais, no que se refere a data de início que passa a ser: a partir de 1º de maio de 2012 e término em 1º de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DEOCLIDES SABEDOTT
Secretário Adjunto para Assuntos da Administração.

Portaria Nº 21.615

PORTARIA Nº 21.615, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
624	Mardionice Helena Pares	Auxiliar de Secretário	003	1/3	05/10/03 a 05/10/08

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DEOCLIDES SABEDOTT
Secretário Adjunto para Assuntos da Administração.

Portaria Nº 21.616

PORTARIA nº 21.616, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador e mais o que prevê o art. 31 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código do servidor, nome, período de aquisição, nível ascendido, conforme segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Nível Ascendido	A contar de
141	Fernando Antonio Barbosa Oliveira	01/04/10 a 01/04/12	Do Nível IX para o Nível X	01/04/12
01	Evandro José Martins	21/11/09 a 21/11/11	Do Nível VII para o Nível IX	01/04/12
992	Ladir Antunes de Camargo	10/04/10 a 10/04/12	Do Nível IX para o Nível XI	10/04/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DEOCLIDES SABEDOTT
Secretário Adjunto para Assuntos da Administração.

Portaria Nº 21.617

PORTARIA Nº 21.617, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203 de 23/02/11, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar 204, de 23/02/11, e Lei Complementar 238, da Fundação Municipal de Esportes - FME, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR o cidadão JULIANO GRACIANO VAZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Técnico, da Fundação Municipal de Esportes - FME, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", Referência CC-3, com 35 horas semanais, a contar de 1º maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

VERA LÚCIA LIPKA NEVES
Presidente Da Fundação De Esportes.

Portaria Nº 21.618

PORTARIA Nº 21.618, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, que concederam licença prêmio a Servidora LIRIA BELLAVER BASEGGIO, referente os períodos aquisitivos que passam a ser:
PORTARIA Nº 6.664, de 30/09/1997 CONCEDE:
Gozo de 3 meses de licença prêmio referente período aquisitivo de 05/10/88 a 05/10/93;
PORTARIA Nº 10.293, de 07/03/2002 CONCEDE:
Gozo de 3 meses de licença prêmio referente período aquisitivo de 05/10/93 a 05/10/98;
PORTARIA Nº 17.920, de 29/02/2008 CONCEDE:
Conversão de 1/3 de licença prêmio referente o período aquisitivo de 05/10/98 a 05/10/03;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.619

PORTARIA Nº 21.619, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, que concederam licença prêmio a Servidora MARINÊS STEFAN DE MELLO referente os períodos aquisitivos que passam a ser:
PORTARIA Nº 18.138, de 30/05/2008 CONCEDE:
Gozo de 2 meses de licença prêmio referente período aquisitivo de 16/02/00 a 16/02/05;
PORTARIA Nº 18.801, de 30/04/2009 CONCEDE:
Conversão de 1/3 de licença prêmio referente o período aquisitivo de 16/02/00 a 16/02/05;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.620

PORTARIA Nº 21.620, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, que concederam licença prêmio a Servidora VANESSA COELHO DE SOUZA MAFFESSONI referente os períodos aquisitivos que passam a ser:
PORTARIA Nº 17.835, de 31/01/2008 CONCEDE:
Gozo de 1 mês de licença prêmio referente período aquisitivo de 12/02/95 a 12/02/00;
PORTARIA Nº 18.720, de 31/03/2009 CONCEDE:
Gozo de 1 mês de licença prêmio referente período aquisitivo de 12/02/95 a 12/02/00;
PORTARIA Nº 19.478, de 31/03/2010 CONCEDE:
Gozo de 1 mês de licença prêmio referente período aquisitivo de 12/02/95 a 12/02/00;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.621

PORTARIA Nº 21.621, de 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Período da Contratação
Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	Auxiliar de Enfermagem	006	14	35	v.v.Ruth Klava Silva - está em cargo comissionado	02/05/12 a 31/12/12
Estela Maris Padilha de Souza	Auxiliar de Enfermagem	006	14	35	v.v.Janini Elyas afastada por decisão judicial	02/05/12 a 31/12/12
Nelson Florencio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	006	14	35	v.v Marinês Colaço - Secretária Municipal	02/05/12 a 31/12/12
Nely Ramos Nizer Cunha	Técnica Enfermagem	006	30	35	v.v.Terezinha Salete dos Santos Pereira - licença médica	02/05/12 a 04/08/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DEOCLIDES SABEDOTT
Secretário Adjunto para Assuntos da Administração.

Portaria Nº 21.622

PORTARIA Nº 21.622, de 25 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 29, § 1º, na Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
NOMEAR Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da funcionária abaixo relacionada, especificando: código, nome, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Cód.	Servidor Avaliado	Cargo	Membros da Comissão
10799	Divanilda de Fátima Maciel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Osmar Pereira Dias Ezequiel Márcio Colaço Marcio Faccioni de Mello

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.625

PORTARIA Nº 21.625, de 02 de maio de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
PRORROGAR O CONTRATO por tempo determinado, da cidadã abaixo relacionada, especificando: nome, cargo, secretaria de atuação, referência, carga horária, motivo da prorrogação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec	Ref.	C.H	Motivo da contratação	Período da Contratação
Simone de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	006	01	44	Vaga vinculada Ivone Vaccari - férias	04/05/12 a 27/05/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2012
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.626

PORTARIA Nº 21.626, de 02 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
449	Crenilda Schikorski Hude	Merendeira	Educação	02/03/02 a 02/03/07 – 03 meses	02/05/12 a 02/08/12
3425	Dolvina Massaroli Locatelli	Merendeira	Educação	02/09/02 a 02/09/07 – 02 meses	23/05/12 a 23/07/12
1139	João Carlos Souza dos Santos	Médico	Saúde	01/01/02 a 01/01/07 – 03 meses 01/01/07 a 01/01/12 – 03 meses	07/05/12 a 06/11/12
4259	Jucelaine Terezinha Pereira Catani da Silva	Professora 20h	Educação	02/02/04 a 02/02/09 – 01 mês	02/05/12 a 02/06/12
2577	Marinez Stefan de Mello	Supervisora Escolar	Educação	02/04/05 a 02/04/10 – 03 meses	02/05/12 a 02/08/12
1002	Otávio Aluísio Senhen	Operador de Máquinas	Infra	05/10/03 a 05/10/08 – 03 meses	17/04/12 a 16/07/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.627

PORTARIA Nº 21.627, de 02 de maio de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 237, de 22/03/2012, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 209 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
EXONERAR o Cidadão CARLOS VILMAR RIBEIRO, do Cargo em Comissão de Contador Geral, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Ref. CC-1, a contar de 1º de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.628

PORTARIA Nº 21.628, de 02 de maio de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 237, de 22/03/2012, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 209 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR o Cidadão CARLOS VILMAR RIBEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário da Administração, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Ref. CC-1, a contar de 02 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.629

PORTARIA Nº 21.629, de 02 de maio de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 237, de 22/03/2012, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 209 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR o Cidadão DEOCLIDES SABEDOTT, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário do Gabinete do Prefeito, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Ref. CC-1, a contar de 02 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Pr 43-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA DESTINADA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 21/05/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 21/05/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 04 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Contrato 37-2012 Saúde

Contrato 37/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 13/11 para contratação de emissora de rádio, referente ao processo licitatório nº 17/2011, PR 11/2011. Contratada: RÁDIO CAÇANJURE LTDA. Prazo: exercício 2012, suspenso durante período eleitoral.

Contrato 38-2012 Saúde

Contrato 38/2012 FMS - Prorrogação de prazo e aditamento nas quantidades do item 01 - passagens Caçador x Florianópolis, do contrato 14/11 para aquisição de bilhetes de passagens rodoviárias, referente ao processo licitatório nº 15/2011, PR 10/2011. Contratada: REUNIDAS TURISMO SA. Valor: R$ 51.469,44. Prazo: 31/12/2012.

Edital de Convocação Nº 009 - CREAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, de 26 de abril de 2012.
Convoca aprovado em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Caçador - Edital nº 001/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
O cidadão a seguir relacionado, classificado no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 001/2011, de 09/06/2011, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.909, de 08/06/2011 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR MONITOR
Paulo Roberto Vais da Silva

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munido de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 011 - Processo Seletivo Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, de 26 de abril de 2012.
Convoca aprovado em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçador - Edital nº 003/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
O cidadão a seguir relacionado, classificado no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 003/2011, de 08/08/11, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.011, de 27/09/11 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

OPERADOR DE MÁQUINAS
Ronaldo Soares

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munido de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Compras Mês Abril 2012 - Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A P A E	Contratação da APAE	1085	1,000	9.705,3600	9.705,36
A. G. KIENEN E CIA LTDA	PETIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 50 mg/ml	1109	200,000	0,9599	191,98
ADELVO BASQUERA	Máscara medicinal para O2 adulto	1079	1,000	29,0000	29,00
ADELVO BASQUERA	OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3	1079	1,000	50,0000	50,00
ADELVO BASQUERA	Umidificador de O2 c/ extensão e Máscara. Tampa e corpo	1079	1,000	29,0000	29,00
ADRIANA RIBAS	SESSÕES DE PSICOTERAPIAS	1039	1,000	900,0000	900,00
ANA MARLI CORDEIRO MATACHON	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE SISTEMA DE ESGOTO	1059	1,000	185,0000	185,00
ANA MARLI CORDEIRO MATACHON	SERVIÇOS DE ENCANAMENTO	1059	1,000	60,0000	60,00
ART VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPF	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) 300 mg	1102	1.200,000	0,1590	190,80
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte		1.835,000	2,2000	4.037,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1078	1.835,000	2,2000	4.037,00
AUTO ELITE LTDA.	MANUTENÇÃO MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010	1036	2.147,720	1,0000	2.147,72
AUTO ELITE LTDA.	MANUTENÇÃO MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010	1069	161,790	1,0000	161,79
AUTO ELITE LTDA.	MANUTENÇÃO MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010	1139	976,550	1,0000	976,55
AUTO ELITE LTDA.	MANUTENÇÃO MHE 4856 GOL FLEX 2010	1070	318,590	1,0000	318,59
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO	1114	1,000	24,0000	24,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO	1115	1,000	22,0000	22,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO	1116	1,000	22,0000	22,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO DE AR	1114	1,000	31,0000	31,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO DE OLEO	1114	1,000	13,3800	13,38
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO DE OLEO	1116	1,000	31,0000	31,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO GI 40	1116	1,000	24,0000	24,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	KIT DESCARBORIZANTE	1114	1,000	101,9500	101,95
AUTO MECANICA GERAL LTDA	KIT DESCARBORIZANTE	1116	1,000	101,9500	101,95
AUTO MECANICA GERAL LTDA	KIT LUB GENUINO	1114	1,000	36,0300	36,03
AUTO MECANICA GERAL LTDA	KIT LUB GENUINO	1116	1,000	36,0300	36,03
AUTO MECANICA GERAL LTDA	OLEO	1114	7,000	11,0000	77,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	OLEO	1115	7,000	11,0000	77,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	OLEO	1116	7,000	11,0000	77,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	REVISÃO COM TROCA DE OLEO	1114	3,000	65,0000	195,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	REVISÃO COM TROCA DE OLEO	1116	3,000	65,0000	195,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	VEDADOR	1114	1,000	1,0000	1,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	VEDADOR	1115	1,000	1,0000	1,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	VEDADOR	1116	1,000	1,0000	1,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	982	17.985,611	2,7800	50.000,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	983	1.000,000	2,7800	2.780,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	984	3.000,000	2,7800	8.340,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	985	1.000,000	2,7800	2.780,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	986	3.500,000	2,7800	9.730,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	1027	2.000,000	2,7800	5.560,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	987	10.000,000	1,9700	19.700,00
C. SCHUMACHER & CIA LTDA ME	TRANPORTE TFD COM VEÍCULO VAN	1154	19.079,948	2,2800	43.502,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	Contratação do CIEE/SC	1074	14,028	759,0000	10.647,25
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	Contratação do CIEE/SC	1118	1,000	758,3500	758,35
CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	GUACO XAROPE	1103	1.000,000	1,6800	1.680,00
CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	TIORIDAZINA 25 MG	1093	1.500,000	0,2200	330,00
CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	TIORIDAZINA 50 MG	1093	2.000,000	0,3100	620,00
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	TEOFILINA 100MG	1113	19.980,000	0,3300	6.593,40
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR	FRUCTOGENASE+ ASSOCIAÇÕES SOL. INJ		400,000	1,0990	439,60
COLOR PLUSCOMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	MOUSE PAD PVC ANTI-DERRAPANTE	1140	4.000,000	1,7700	7.080,00
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA. 400/80 MG	1101	12.000,000	0,0428	513,60
CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTI	SALBUTAMOL XAROPE 2 mg/ml	1112	350,000	0,6877	240,70
CONDOMINIO EDIFICIO ITORORO	PAGAMENTO DE CONDOMINIO	988	1,000	201,0000	201,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	1117	6,000	7,0000	42,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	FENOBARBITAL SÓDICO SOL. INJ. 100 mg/ml	1100	100,000	0,9200	92,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	IMIPRAMINA 25 MG	1096	17.000,000	0,0270	459,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	1108	15.000,000	0,0700	1.050,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	DEXAMETASONA 4 mg/ml, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ.	1108	600,000	0,3100	186,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	Lidocaína 2% sol. Inj.	1108	1.000,000	0,6000	600,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SINVASTATINA 20 mg	1099	10.000,000	0,0350	350,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SINVASTATINA 40 mg	1099	10.000,000	0,0740	740,00
FUNERARIA NOIVA DO MAR LTDA	TRANSPORTE FUNERÁRIO	991	830,000	0,4500	373,50
FUNERARIA NOIVA DO MAR LTDA	TRANSPORTE FUNERÁRIO	992	200,000	0,4500	90,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2 mg/ml	1107	35,000	1,4200	49,70
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100/25mg	1107	690,000	0,9757	673,23
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	LEVODOPA+BENSERAZIDA DISPERSÍVEL 100/25 MG	1107	450,000	0,9800	441,00
GRAMS & GRAMS LTDA	DISSULFIRAM 250MG	1095	1.500,000	0,2536	380,40
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IE	Contratação do IEL/SC	1075	14,644	759,0000	11.114,80
LAB. DE ANAL. CLI. MADALOZZO CAMATI LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MADA	1007	2.304,180	1,0000	2.304,18
LAB. DE ANAL. CLI. MADALOZZO CAMATI LTDA	EXAME CARIOTICO	1016	1,000	400,0000	400,00
LABORATORIO CLINICO SANTA RITA LTDA.	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO SANTA RITA	1008	4.897,320	1,0000	4.897,32
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	SERTRALINA 50MG	1094	20.000,000	0,0789	1.578,00
LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	EMISSOR DE SENHA	1000	1,000	1.089,0000	1.089,00
LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS DIVERSOS	1001	1,000	100,0000	100,00
LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	TONER	1001	1,000	80,0000	80,00
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METÁLICOS LTDA	COMPENSADO FENALICO 12MM X2200	1061	15,000	32,2000	483,00
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METÁLICOS LTDA	FIXER CHATA 5.0X70MM	1061	1,000	10,6700	10,67
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METÁLICOS LTDA	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	1061	2,000	6,4000	12,80
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METÁLICOS LTDA	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	1061	1,000	51,1200	51,12
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	AMPICILINA 500 MG	1111	3.000,000	0,0590	177,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000/100.000 UI	1105	400,000	0,4000	160,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 0,1%	1106	800,000	0,3600	288,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DIAZEPAM 5 MG	1106	105.000,000	0,0160	1.680,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DIGOXINA 0,25 MG	1106	15.000,000	0,0210	315,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	HALOPERIDOL 5 MG	1105	20.000,000	0,0219	438,00
MARCOS LUIZ WORDELL - ME - ARTE LIVRE	REFORMA DE TOLDOS	1028	1,000	5.900,0000	5.900,00
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLICAZIDA 80MG	1104	5.000,000	0,1696	848,00
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NIMESULIDE 100 MG	1110	110.000,000	0,0213	2.343,00
NEY TINTAS LTDA	CORANTE CORES SORTIDAS	1062	1,000	132,3000	132,30
NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NÚCLEO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	1006	3.552,030	1,0000	3.552,03
ORTOCLINICA DE REABILITAÇÃO SAO JOAÕ S/C LTI	CONSULTA COM ORTOPEDISTA	989	20,000	60,0000	1.200,00
ORTOCLINICA DE REABILITAÇÃO SAO JOAÕ S/C LTI	CONSULTA COM ORTOPEDISTA	996	19,000	60,0000	1.140,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	CANETA 12 CORES	1022	14,000	2,5000	35,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	CARBONO PRETO PARA TECIDO	1022	20,000	0,9000	18,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	COLA	1022	8,000	16,7500	134,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	COLA PERMANENTE	1022	4,000	1,5000	6,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	MAQUINA DE COLA QUENTE	1022	1,000	16,0000	16,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCEIS Nº 00	1022	10,000	3,0000	30,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCEL 2"	1022	8,000	7,0000	56,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCEL N. 08	1022	8,000	9,9000	79,20
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCTOR TIGRE Nº2	1022	8,000	1,9000	15,20
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCTORA TIGRE Nº10	1022	9,000	19,9000	179,10
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCTORA TIGRE Nº10	1022	8,000	19,9000	159,20
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	1022	1,000	0,9000	0,90
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	TERMOLINA LEITOSA	1022	2,000	3,0000	6,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	TESOURA	1022	10,000	6,9000	69,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	TINTA PARA PINTAR TECIDOS, CORES A ESCOLHER, POTE DE 15 ML	1022	1,000	18,0000	18,00
PHONAK DO BRASIL SISTEMAS AUDIOLOGICOS LTD	SONDA	994	1,000	2.680,0000	2.680,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro total e contra terceiros para o veículos pertencentes	1004	1,000	18.719,7100	18.719,71
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE TFD VEÍCULO ÔNIBUS	997	2.613,000	3,2500	8.492,25
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE TFD VEÍCULO ÔNIBUS	1086	804,000	3,2500	2.613,00
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE TFD VEÍCULO ÔNIBUS	1087	804,000	3,2500	2.613,00
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE TFD VEÍCULO ÔNIBUS	1088	804,000	3,2500	2.613,00
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE TFD VEÍCULO ÔNIBUS	1089	804,000	3,2500	2.613,00
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE TFD VEÍCULO ÔNIBUS	1090	821,000	3,2500	2.668,25
SEGMETRE AMBIENTAL ASSESSORIA LTDA	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	998	15,000	20,0000	300,00
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	ACIDO VALPROICO 250/5ML XAROPE	1098	100,000	1,6700	167,00
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	1098	350,000	0,4965	173,78
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	FENITOINA 100 MG	1098	12.000,000	0,0533	639,60
SOC. FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICE	CEFTAZIDIMA	1045	16,000	26,9300	430,88
SQ SUPERMERCADOS LTDA	INGRESSOS	1132	100,000	5,0000	500,00
SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	LORATADINA 10 MG	1097	25.000,000	0,0320	800,00
Tecnicomp Informática Ltda ME	TONER HP LASERJET 2550L AMARELO	1076	2,000	775,0000	1.550,00
Tecnicomp Informática Ltda ME	TONER HP LASERJET 2550L CYAN	1076	2,000	775,0000	1.550,00
Tecnicomp Informática Ltda ME	TONER HP LASERJET 2550L MAGENTA	1076	2,000	775,0000	1.550,00
Tecnicomp Informática Ltda ME	TONER HP LASERJET 2550L PRETO	1076	2,000	660,0000	1.320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3	990	2,000	66,2000	132,40
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M3	1133	7,000	5,2857	37,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M3	1133	7,000	5,2857	37,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	CILINDRO SOP	1060	1,000	1.500,0000	1.500,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M3	1060	7,000	5,2857	37,00
WYLER MARINHO ROBERT	CONTRATATAÇÃO DO DR. WYLER MARINHO ROBERT PA	1040	22,000	75,0000	1.650,00
				Total Geral do Mês ---->	297.612,83

Câmara Municipal

Contrato Administrativo N° 031/2012

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

Contrato Administrativo nº 031/2012 referente ao processo licitatório nº 18/2012 Pregão Presencial nº 06//2012. Objeto: produção, gravação e exibição de programa de TV aberta a ser gravado durante as sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal durante o exercício 2012. Contratada: EJL Serviços de Comunicação LTDA - CNPJ nº 12.359.290/0001-43. Valor: R$ 36.000,00. Prazo: 31.12.2012.

SIRLEY DE FATIMA TIBES CECCATTO
Presidente.

Camboriú

Prefeitura

Decreto Nº. 1.459/2012

DECRETO Nº 1.459/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.410,00 (trinta e um mil e quatrocentos e dez reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Esportes.

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0019 - Gestão do Programa de Incentivo ao Esporte
Atividade: 1.013 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 01
VALOR: R$ 27.776,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0019 - Gestão do Programa de Incentivo ao Esporte
Atividade: 1.013 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0103 - Transferência de Convênio do Estado
Código Reduzido: 02
VALOR: R$ 3.634,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° desse Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios da PM no valor de R$ 27.777,00 (vinte sete mil e setecentos setenta e sete reais) e R$ 3.634,00 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais) do provável excesso de arrecadação do convênio SDR - 17.24848/2010, e contrato de apoio financeiro n° 13345/2011-0 apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 25 de abril de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.460/2012

DECRETO N º 1.460/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Basico
Atividade: 2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 12
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Basico
Atividade: 2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 14
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 25 de abril de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.461/2012

DECRETO Nº 1.461/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde.

Órgão: 03- Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Tranf. de Impostos
Código Reduzido: 8
VALOR: R$ 250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o provável excesso de arrecadação, da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício corrente na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 25 de abril de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.462/2012

DECRETO Nº 1.462/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0009 - Gestão de Serviços Urbanos
Atividade: 2.068 - Gestão da Habitação de Interesse Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0024 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 100
VALOR: R$ 275.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° desse Decreto, utiliza-se provável excesso Convênio com a União, por conta do contrato n° 0352309-56/2011 Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC 2, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 25 de abril de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.463/2012

DECRETO Nº 1.463/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Basico
Atividade: 1.016 - Const. do Parque Linear c/ Bacia de Ret. do Rio Camboriú
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0024 - Transferências de Convênios - Outros
Código Reduzido: 07

VALOR: R$ 500.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Basico
Atividade: 1.016 - Const. do Parque Linear c/ Bacia de Ret. do Rio Camboriú
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 08
VALOR: R$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do convênio com a Caixa Econômica Federal - Parque Linear com Bacia de Retenção, Contrato n° 292,759-20 PAC - OGU, apurado no exercício corrente do Fundo Municipal de Saneamento Básico, e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos Próprios, apurado no exercício corrente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 26 de abril de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto N°. 1.465/2012

DECRETO Nº 1.465/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.970,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde.

Órgão: 03- Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receita Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Código Reduzido: 02
VALOR: R$ 87.740,00

Órgão: 03- Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.004 - Construção e Implantação da Policlínica
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receita Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 379.230,00

Órgão: 03- Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Tranf. de Impostos
Código Reduzido: 8
VALOR: R$ 29.000,00

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o provável excesso de Recursos Próprios, no valor de R$ 495.970,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais) da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício financeiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 03 de maio de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Resumo de Aditivo

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Primeiro Termo Aditivo
Contrato n°067/2012
Processo Carta Convite Nº. 039/2012
Contratado: IVETE JUSTINA ANDREIS CASSOL- ME
Data: 04/04/2012
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade devido ao aumento da estrutura física, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme termo de referência.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Aditivo

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Primeiro Termo Aditivo
Contrato n°053/2012
Processo Carta Convite Nº. 026/2012
Contratado: IDALECIO EDUARDO EPP

Data: 12/04/2012
Valor: R$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, devido o aumento expressivo da demanda de atividades do Departamento de Compras e Gestão de Pessoas, as partes resolvem aditar ao valor contratual o correspondente a R$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais).

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Aditivo
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Segundo Termo Aditivo
Contrato n°005/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 034/2011
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Data: 16/04/201

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem suprimir os itens 04,17,120 e 139 do primeiro termo aditivo, e por conseqüência o valor de R$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde a soma dos itens, tendo em vista que os laboratórios não garantem a entrega dos medicamentos descritos nesses itens, conforme justificativa da empresa.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Aditivo
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Décimo Termo Aditivo
Contrato n°074/2011
Processo Dispensa Licitatória Nº. 015/2011
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAMBORIU LTDA
Data: 20/04/2012
Valor: R$ 42.167,55 (Quarenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade devido ao edital de credenciamento de laboratórios que ainda está sendo elaborado, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 42.167,55 (Quarenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Aditivo
RESUMO DE CONTRATO
FME
Segundo Termo Aditivo
Contrato n°059/2011
Processo Tomada De Preços Nº. 004/2011
Contratado: A.R.G. INDUSTRIA LTDA EPP
Data: 11/04/2012
Prazo: 10 de junho de 201

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 10 de junho de 2012 devido a problemas técnicos que impedem a conclusão da obra, conforme justificativa em anexo apresentada pelo engenheiro responsável.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Aditivo
RESUMO DE CONTRATO
FME
Primeiro Termo Aditivo
Contrato n°074/2011
Processo Tomada De Preços Nº. 005/2011
Contratado: ABILIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA EPP
Data: 10/04/2012
Prazo: 27 de maio de 201

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias vigorando até 27 de maio de 2012, por motivos de chuvas e adaptações do projeto. Com isso a empresa terá tempo hábil para concluir a obra, conforme solicitação apresentada pelo engenheiro responsável pela obra.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 042/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 010/2012
Contratado: MARAMBAIA VEÍCULOS LTDA
Data: 11/04/2012
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL UTILITARIO FABRICAÇÃO NACIONAL, O KM, PARA AUXILIAR AS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 043/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 011/2012
Contratado: EBF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
Data: 11/04/2012
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO, ZERO KM, A FIM DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 044/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 012/2012
Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Data: 12/04/2012
Prazo: 12 de abril de 2012
Valor: R$ 73.225,84 (Setenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR PARA A POLICLINÍCA CENTRAL SITUADO NA RUA PORTO ALEGRE, CENTRO NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESB
Contrato n° 011/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 003/2012
Contratado: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
Data: 09/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 74.623,05 (Setenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA PERMITINDO UM FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA NO BAIRRO CONDE VILA VERDE NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESB
Contrato n° 012/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 003/2012
Contratado: C.E.MACEDO E CIA LTDA
Data: 09/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA PERMITINDO UM FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA NO BAIRRO CONDE VILA VERDE NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FME
Contrato n° 051/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 014/2012
Contratado: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. ME
Data: 02/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE SALAS DE AULA MODULARES JÁ EQUIPADAS PRONTAS PARA USO, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (E.B.M CLOTILDE RAMOS CHAVES), EXIGÊNCIAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FME
Contrato n° 052/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 02/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA O USO NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FME
Contrato n° 053/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
Data: 02/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 140.847,70 (Cento e quarenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA O USO NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FME
Contrato n° 054/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIB. LTDA-EPP
Data: 02/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 154.700,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA O USO NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 055/2012
Processo Carta Convite Nº 012/2012
Contratado: LAMIM - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Data: 03/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 79.700,00 (Setenta e nove mil e setecentos reais

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO NO BLOCO (B) DA ESCOLA CLOTILDE RAMOS CHAVES, CONFORME PROJETO E SEUS ELEMENTOS ANEXOS.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
FMAS
Contrato n° 014/2012
Processo Carta Convite Nº 010/2012
Contratado: STATTUS SOM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME
Data: 02/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2012, CONFORME CRONOGRAMA DE EVENTOS PREVISTOS EM ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
FUNDESP
Contrato n° 014/2012
Processo Carta Convite Nº 016/2012
Contratado:CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Data: 02/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 23.892,00 (Vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS ATLETAS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES QUE IRÃO PARTICIPAR DE JOGOS REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 068/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 010/2012
Contratado: INFOPLAN LTDA ME
Data: 02/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 069/2012
Processo Carta Convite Nº42/2012
Contratado: MCL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Data: 04/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 14.301,00 (Catorze mil trezentos e um reais

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COZINHA NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 070/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 011/2012
Contratado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MAD. CALEDONIA LTDA ME
Data: 09/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 83.020,00 (Oitenta e três mil e vinte reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, NO QUE SE REFERE A CONSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO E CAIXAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECÇÃO DE GRELHAS E TAMPAS PARA CAIXAS DE CONTENÇÃO, REPAROS EM REDES DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 071/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 012/2012
Contratado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MAD. CALEDONIA LTDA ME
Data: 10/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 20.365,25 (Vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NECESSÁRIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 072/2012
Processo Carta Convite Nº43/2012
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 10/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 20.483,00 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA O CONSUMO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE PREFEITO E PARA DIVERSOS EVENTOS E REUNIÕES NO AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCICIO CORRENTE.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 073/2012
Processo Carta Convite Nº44/2012
Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Data: 13/04/2012
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTE E RUAS NOS DIAS DO EVENTO "XXX ENCONTRO DOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ULTIMA HORA", QUE ACONTECERÁ NO PERIODO DE 21 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2012, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.4372012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESB
Contrato n° 013/2012
Processo Carta Convite Nº005/2012
Contratado: SOLUÇÃO COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Data: 12/04/2012
Prazo: 09 (nove) meses
Valor: R$ 71.550,00 (Setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL EM DIVERSAS RUAS, ESTABELICIMENTOS PÚBLICOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS NO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME LEI Nº 2320/2011, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICIPIO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMAS
Contrato n° 015/2012
Processo Carta Convite Nº 011/2012
Contratado: LEANDRO FRANCISCA - EPP
Data: 17/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE FOTOS COM CÂMERA DIGITAL, CAPTAÇÃO EM EDIÇÃO MAC, NÃO LINEAR COM ENTREGA DO MATERIAL EM DVDS E FOTOS A SER REALIZADO NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2012, CONFORME CRONOGRAMA DE EVENTOS PREVISTOS EM ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 074/2012
Processo Carta Convite Nº48/2012
Contratado: LUZ E FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA
Data: 18/04/2012
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 43.260,00 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta reais

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA DECORAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E PORTAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS DECORATIVOS PARA O EVENTO "XXX ENCONTRO DOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ULTIMA HORA", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 21 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2012, PERFAZENDO 11 DIAS DE EVENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2.437/2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 081/2012
Processo Carta Convite Nº47/2012
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS ROQUE LTDA
Data: 19/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 25.763,00 (Vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICROTRATORES KAWASHIMA E TOBATA, TRATOR AGRICOLA FORD E TRATOR MASSEY FERGUSON, UTILIZADOS NA LIMPEZA PÚBLICA, E COMO AUXILIARES NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO E REPAROS DOS CALÇAMENTOS, EM TODO O MUNICIPIO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 075/2012

Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: C.M. PONCIANO ME
Data: 18/04/2012
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais

Objeto: LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E CHUVEIROS PORTÁTEIS PARA MELHOR COMODIDADE DOS VISITANTES AO EVENTO "XXX ENCONTRO DOS GIDEÕES MISSINÁRIOS DA ÚLTIMA HORA" QUE ACONTECERÁ DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.437/2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 076/2012
Processo Carta Convite Nº. 55/2012
Contratado: FABIJU REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Data: 18/04/2012
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E CLIMATIZADORES COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PLANTÃO TÉCNICO, PARA CLIMATIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE PARA OS DIAS DO EVENTO "XXX ENCONTRO DOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ULTIMA HORA", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 21 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2012, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2.437/2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 077/2012
Processo Carta Convite Nº. 59/2012
Contratado: MILENI HEINZEN EVENTOS LTDA - ME
Data: 18/04/2012
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais

Objeto: LOCAÇÃO DE GERADORES PARA O CENTRO DE EVENTOS IRINEU BORNHAUSEN, DEVIDO AO EVENTO "XXX ENCONTRO DOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ULTIMA HORA", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 21 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2012, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2.437/2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 045/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA
Data: 20/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 264.226,18 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, CERFIS, CAPS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 046/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: METROMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA
Data: 20/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 13.148,44 (Treze mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, CERFIS, CAPS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 047/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA
Data: 20/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 25.736,95 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, CERFIS, CAPS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 048/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
Data: 20/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 8.375,30 (Oito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, CERFIS, CAPS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 049/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Data: 20/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 75.386,33 (Setenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, CERFIS, CAPS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 050/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 013/2012
Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Data: 20/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 33.276,00 (Trinta e três mil duzentos e setenta e seis reais

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, CERFIS, CAPS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 051/2012
Processo Carta Convite Nº. 014/2012
Contratado: CIRURGICA BELA VISTA COM. DE PROD. HOSPIT. ME
Data: 24/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 57.351,80 (Cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A NECESSIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, DEVIDO O AUMENTO NA DEMANDA DE ATENDIMENTOS.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 079/2012
Processo Carta Convite Nº56/2012
Contratado: JAILSON JULIANO DE MIRANDA - ME
Data: 18/04/2012
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 9.324,00 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E LANCHES PARA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DURANTE O EVENTO "XXX ENCONTRO DOS GIDEOES MISSIONARIOS DA ULTIMA HORA", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 21 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2012, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2437/2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 080/2012
Processo Carta Convite Nº46/2012
Contratado: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
Data: 18/04/2012
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 25.208,00 (Vinte e cinco mil duzentos e oito reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE PORTÁTEIS (RÁDIO/COMUNICAÇÃO), DESTINADO AO EVENTO "XXX ENCONTRO DOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ULTIMA HORA", QUE ACONTECERÁ NO PERIODO DE 21 DE ABRIL A 01 MAIO DE 2012, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.437/2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FME
Contrato n° 056/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: L. MOHR LTDA ME
Data: 26/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 60.156,65 (Sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIU.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FME
Contrato n° 057/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 016/2012
Contratado: NAIR SEIDLER GORGES EPP
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 129.009,60 (Cento e vinte e nove mil nove reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES), PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E 17 (DEZESSETE) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 083/2012
Processo Carta Convite Nº58/2012
Contratado: VRL INFORMÁTICA LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA, PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE CAMBORIU, CONFORME PROJETO BASICO ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FME
Contrato n° 058/2012
Processo Carta Convite Nº 13/2012
Contratado: DISK MATERIAL COM.TRANSP. LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 31.244,60 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE ARGILA E COMPACTAÇÃO DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA RUA MASSARANDUBA BAIRRO TABOLEIRO NESTA CIDADE, COM ÁREA A SER CONSTRUIDA DE 564,50 M2.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 052/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 28.087,90 (Vinte e oito mil oitenta e sete reais e noventa centavos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
FMS

Contrato n° 053/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 24.410,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 054/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: ELOSUL MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 122.317,00 (Cento e vinte e dois mil trezentos e dezessete reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 055/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 4.079,35 (Quatro mil setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 056/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 13.362,75 (Treze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 057/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICAS LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 9.827,10 (Nove mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 058/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 8.357,50 (Oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 059/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 2.755,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 060/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 9.310,00 (Nove mil trezentos e dez reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 061/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 5.662,50 (Cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
FMS
Contrato n° 062/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 015/2012
Contratado: WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA
Data: 27/04/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 078/2012
Processo Carta Convite Nº. 56/2012
Contratado: EDSON CARLOS DE SOUZA - ME
Data: 18/04/2012
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 9.310,00 (Nove mil trezentos e dez reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E LANCHES PARA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DURANTE O EVENTO "XXX ENCONTRO DOS

GIDEOES MISSIONARIOS DA ULTIMA HORA", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 21 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2012, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2437/2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 082/2012
Processo Compra Direta n 225/2012
Contratado: OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA
Data: 24/04/2012
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 4.880,64 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos

Objeto: O presente contrato tem por objeto a implantação e licenciamento de forma não exclusiva, intransferível e por prazo determinado do programa de computador Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias - OMD v2.0, doravante denominado simplesmente Sistema, bem como a disponibilização e gerenciamento, pela CONTRATADA, da infraestrutura necessária à hospedagem e disponibilidade dos dados da CONTRATANTE relativos ao uso do referido Sistema.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.017 de 07 de Maio de 2012
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.017 DE 07 DE MAIO DE 2012
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com a Srª. ANDRÉIA BLÖDORN, Professor V - Língua Portuguesa, Registro no Sistema sob o nº 955036, a partir de 07 de maio de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Adesão 05 _12
AVISO DE ADESÃO 05 _12 AO REGISTRO DE PREÇO

O Município de Campos Novos através do Fundação Cultural de Campos Novos, CNPJ sob o nº 74.097.114/0001-38 torna público que aderiu ao Processo 49/2012 Pregão 13/2012 Registro de Preço 05/2012, ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA PREFEITURA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ANEXO VII. Conforme especificações constantes no edital, que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua São João Batista, centro, no horário das 13:30 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 04 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Adesão de Rigistro de Preços
AVISO DE ADESÃO 05 _12 AO REGISTRO DE PREÇO

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, CNPJ sob o nº 82.939232/0001-74 torna público que aderiu ao Processo 49/2012 Pregão 13/2012 Registro de Preço 05/2012, ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA PREFEITURA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ANEXO VII. Conforme especificações constantes no edital, que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua São João Batista, centro, no horário das 13:30 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 04 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO 05 _12 AO REGISTRO DE PREÇO

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, CNPJ sob o nº 82.939232/0001-74 torna público que aderiu ao Processo 49/2012 Pregão 13/2012 Registro de Preço 05/2012, ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA PREFEITURA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ANEXO VII. Conforme especificações constantes no edital, que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua São João Batista, centro, no horário das 13:30 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 04 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 166/2012 Processo 52/2012
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2012 PROCESSO 52/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTD

OBJETO: O município, mediante necessidade, resolve aditar em 14% para a empresa, referente serviços de segurança nas festividades dos 131 anos do município. O aditivo é no valor de R$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 03/04/2012
CONTRATO: 166/2012

Extrato do Contrato 167/2012 Processo 79/2012
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2012 PROCESSO 79/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: VEKSIL SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTD

OBJETO: A contratada por força do presente instrumento obriga-se a entregar e prestar os serviços a prefeitura Municipal de Campos Novos, conforme segue: MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL CID CESAR DE ALMEIDA PEDROSO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 04/04/2012
CONTRATO: 167/2012

Extrato do Contrato 168/2012 Processo 78/2012
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2012 PROCESSO 78/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ANDRÉ FALAVINHA ME - ANDRÉ DEDETIZAÇÃ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES E ALGUMAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 8.366 M². CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 17.568,60 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 04/04/2012
CONTRATO: 168/2012

Extrato do Contrato 169/2012 Processo 62/2012
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2012 PROCESSO 62/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: FORPLAN ENGENHARIA LTD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DAS ARQUIBANCADAS E CABINES DO ESTÁDIO PINHEIRÃO, DE ACORDO COM PROJETOS E MEMORIAL EM ANEXO.
VALOR: R$ 184.296,48 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 09/04/2012
CONTRATO: 169/2012

Extrato do Contrato 170/2012 Processo 66/2012
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2012 PROCESSO 66/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CASA BLANCA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REALIZAR REFORMA DA PRAÇA LAURO MULLER, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Convênio nº 15.243/2011-9 - Governo do Estado de Santa Catarina
VALOR: R$ 1.372.214,85 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 10/04/2012
CONTRATO: 170/2012

Extrato do Contrato 171/2012
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AMPLIAR CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTD

OBJETO: As partes acordam conforme cópia da reprogramação do convênio nº 304.546/2009-Ministério do Esporte parecer técnico e planilhas anexas. A supressão de R$ 40.274,22 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte dois centavos) referente ao Processo Licitatório Nº 114/2010, contrato nº237/2010.EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES ANEXO AO COLEGIO SANTA JULIA - MINISTERIO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 10/04/2012
CONTRATO: 171/2012

Extrato do Contrato 172/2012
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EOCAPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD

OBJETO: Conforme planilha encaminhada pelo departamento de engenharia discriminada em anexo, o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) de supressão do contrato original.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 10/04/2012
CONTRATO: 172/2012

Extrato do Contrato 173/2012 Processo 68/2012
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2012
PROCESSO 68/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTD

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical das seguintes vias do Loteamento Granzotto: João Altair Granzotto, Cel Farrapo, Julia Alves

Fagundes, Altamiro A. Mattos, Anisio Toscan e Ermigio Dall\'Óglio.
Conforme Projeto e Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 895.464,13 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 10/04/2012
CONTRATO: 173/2012

SAMAE

Homologação dos Aprovados Concurso Público SAMAE 001/2012

HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO CAMPOS NOVOS / SAMAE - EDITAL 001/2012

AUXILIAR DE OPERAÇÕES - CAMPOS NOVOS					
Nº IDE.	NOME	PORT.	MAT.	C.E.	NOTA
62	EDSON DANIEL MOCELIN	09	09	18	9,00
57	VERÔNICA DE CAMPOS WALTER	10	08	18	9,00
80	EDSON JAIR LAGO	09	08	18	8,80
63	SEBASTIÃO A. DA SILVA	10	07	17	8,50
68	MARIO RICARDO DA SILVA	07	09	17	8,30
64	VILMAR CARMO OLIVEIRA	07	07	17	7,90
90	GILBERTO FERREIRA	09	06	16	7,80
69	VALNEY ROBERTO RAIZEL	07	06	17	7,70
100	MATILDE BEVILAQUA	08	06	16	7,60
66	ROMUALDO INÁCIO	07	09	14	7,40
59	RODRIGO PADILHA DA SILVA	07	06	16	7,40
95	ANTONIO DIRCEU MOREIRA	07	03	16	6,80
96	RUDIMAR DE ANDRADE	08	03	15	6,70
87	ROZELEI APARECIDA DUTRA	08	05	12	6,20
99	MARCOS MOREIRA	07	03	14	6,20
74	JEAN CARLOS PEROTONI	04	05	14	6,00
60	MARCELO ROBERTO CORDEIRO	05	03	13	5,50
61	FABIO JUNIOR PASQUALI	06	03	12	5,40

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – DISTRITO DE BARRA DO LEÃO					
Nº IDE.	NOME	PORT.	MAT.	C.E.	NOTA
78	ERASMO LUIZ TOIGO	08	07	16	7,80
76	DANIANI ELVES COLOMBO	08	07	15	7,50
77	JOSÉ CARLOS VALDUGA CAVALLI	06	04	15	6,50

ENCANADOR				
Nº IDE.	NOME	NOTA P. OBJETIVA	NOTA P. PRÁTICA	NOTA FINAL
92	AGOSTINHO BECKER	6,30	8,12	7,21
91	ADÃO ALVISIO CORDEIRO	5,00	8,75	6,87
79	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	6,00	7,40	6,70
72	IRINEU DOS SANTOS JUNIOR	5,30	5,00	5,15
65	ADEMILSON JOSÉ WILPERT	7,50	2,50	5,00

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO				
Nº IDE.	NOME	NOTA P. OBJETIVA	NOTA P. PRÁTICA	NOTA FINAL
73	FABIANO DOS SANTOS	6,20	8,92	7,56
89	SIDNEI ALVES C. DE FREITAS	5,10	8,21	6,65

HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO CAMPOS NOVOS / SAMAE - EDITAL 001/2012

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº IDE.	NOME	NOTA	RED.	NOTA FINAL
15	DIEGO SARMENTO	8,70	7,50	8,10
10	SÉRGIO ALÍPIO DE MORAIS	7,20	8,00	7,60
17	DAIANE RAIZEL DE MEIRA	6,00	9,00	7,50
19	RODRIGO C. DE OLIVEIRA	6,90	8,00	7,45
01	GABRIELA SARA VIGANÓ	6,80	8,00	7,40
38	IASMIN A. LAZZARI	6,10	8,50	7,30
58	ANGELO P. DE SOUZA	7,80	6,50	7,15
28	OMAR JUNIOR ANTUNES	7,10	7,00	7,05
40	ANDRÉ T. MAFIOLETI	7,10	7,00	7,05
39	GABRIELA C. DA SILVA	6,10	7,50	6,80
13	LUIZ DILMAR BEVILAQUA	6,40	7,00	6,70

26	GENY C. B. KÖRNER	5,30	8,00	6,65
48	TAILINE R. DA S. MOTA	6,00	7,00	6,50
53	RODIMAR GARBIN	6,50	6,00	6,25
31	RUDINEI ROSSI	5,40	7,00	6,20
41	JHONATAM NORILER	5,10	7,00	6,05
29	EMERSON N. DA SILVA	6,50	5,50	6,00
14	JOSÉ BATISTA	5,90	6,00	5,95
20	ANA P. MATTOS DE JESUS	5,20	6,50	5,85
54	MARCELO BECKER	5,40	6,00	5,70
12	RAFAEL TOLOMEOTTI	5,80	5,50	5,65
05	ALAOR R. DE BONA	5,20	6,00	5,60
56	EMANUELE A. KLEIN	5,40	5,50	5,45
30	WILLIAN P. V. DOS SANTOS	5,80	5,00	5,40
51	LUCÉLIA S. M. KEMER	5,20	5,50	5,35
46	ALINE A. SILVEIRA	5,20	5,50	5,35
22	MARINEZ A. TELLES	5,10	5,50	5,30
35	JHANE P. DE MATTOS	5,60	5,00	5,30
47	RAFAEL FERREIRA	5,50	5,00	5,25
09	CLEITON DE ROSSI	5,50	5,00	5,25
44	MIGUEL A. FERNANDES	5,40	5,00	5,20

Campos Novos/SC, 04 de maio de 2012.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Lei Nº. 4963 de 24/04/2012

LEI Nº. 4963 DE 24/04/2012
"NOMEIA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA OS JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE - JASTI, AUTORIZA ADIANTAMENTO DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Etapa Estadual dos Jogos Abertos da Terceira Idade - JASTI, os atletas abaixo nominados:

I - Delegação da modalidade BOLÃO 23:
a) Lucide Massaneiro Guimarães;
b) Laudi Xavier de Assis Santos;
c) Renilda Todt Wendt;
d) Dirce Oliveira Andrade;
e) Euni Muller da Silva Gruber.

II - Delegação da modalidade BOCHA:
a) Valdemar de Oliveira;
b) Eloir Weinfurter;
c) Virgílio dos Anjos;
d) Acácio Gapski;
e) Nacy Schwatey Schumacher;
f) Eneida Müller;
g) Milda de Cristo;
h) Nair Agnoletto Maziero.

III - Delegação da modalidade DOMINÓ:
a) Celso Glinski;
b) Celestino Pieczarka;
c) Osvaldo dos Santos.

IV - Delegação da modalidade TRUCO:
a) Maria Terezinha Goestemaier;
b) Gentila Weinfurter Holler.

V - Delegação da modalidade CANASTRA:
a) Carmen Konig;
b) Irene Teixeira Jungles.

VI - Dirigentes das delegações:
a) José Carvalho Júnior;
b) Dimas Antonio Chagas;
c) Deomedes de Lourdes dos Santos;
d) Solange Drosdoski.

Art. 2º. Poderão realizar-se no regime de adiantamento as despesas decorrentes de:
I - Transporte, alimentação e estada das delegações especificadas no artigo anterior, representativos do Município, através da Fundação Municipal de Esportes.

Parágrafo Único. O servidor responsável por adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, nos termos da lei e Resolução 16/94 do TCE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de abril 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº. 4964 de 04/05/2012

LEI Nº. 4964 DE 04/05/2012
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, doravante denominado - IF-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 81.531.428/0001-62, com sede à Av. Mauro Ramos, nº 950 - Centro, no município de Florianópolis/SC, dos bens móveis adiante descritos:
I - 30 (trinta) bancos de jardim, marca In Brasil, em plástico, cor itauba, com comprimento de 1,5 m, cadastrados no Departamento de Patrimônio do Município de Canoinhas sob os números: 57.960; 57.961; 57.962; 57.963; 57.964; 57.965; 57.966; 57.967; 57.968; 57.969; 57.970; 57.971; 57.972; 57.973; 57.974; 57.975; 57.976; 57.977; 57.978; 57.979; 57.980; 57.981; 57.982; 57.983; 57.984; 57.985; 57.986; 57.987; 57.988 e 57.989.

Art.2º - Os bens objetos da cessão de uso prevista no artigo anterior foram adquiridos por intermédio de recursos ordinários da Prefeitura de Canoinhas.

Art.3º - Os bens descritos no inciso I do art. 1º serão destinados ao campus Canoinhas do IF-SC, para serem utilizados em suas dependências.

Art.4º - A cessão de uso de que trata esta lei terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, segundo o interesse das partes.

Art.5º - A Cessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens, zelando pelo seu uso em conformidade com os ditames da lei do bem público.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 069/2012

DECRETO Nº. 069/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 562,50m² (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), procedido por AUGUSTO BURGARDT, situado na Rua Francisco de Assis Costa, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 33.503 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 03 com área de 300,00m² e lote nº 25 com área de 262,50m² sendo que este só pode ser vendido ou doado ao confrontante, ambos pertencentes à quadra nº 1261, conforme requerimento protocolado sob nº.2962/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de abril de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 070/2012

DECRETO Nº. 070/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 807,77m² (Oitocentos e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), procedido por ANDREY JULIANO WATZKO, situado na Rua Gil Costa, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 34.545 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 30 com área de 400,00m² e lote nº 29 com área de 407,77m², conforme requerimento protocolado sob nº.1810/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de abril de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº071/2012

DECRETO Nº071/2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA DE ACORDO COM A LEI 4.961 DE 18 DE ABRIL DE 2012 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 4.961 de 18/04/2012, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 4.961 de 18 de abril de 2012, no valor de R$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.100 – Aquisição de Terreno
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 196.666,66
Recursos 990 - Recursos ASPS 18% Superávit
Produto: terreno
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 1.

B)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.101 – Aquisição de Terreno
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 393.333,34
Recursos 991 - Recursos MDEB Superávit
Produto: terreno.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 2.

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, utilizar-se-á o valor de R$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit (alterando-o para Recurso 990 - Recursos ASPS 18% Superávit e Recurso 991 - Recursos MDEB Superávit) conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT DO RECURSO 220

RECURSO 220 - ORDINÁRIOS SUPERÁVIT	
Descrição do nr das Contas Bancárias	Saldo 31/12
40.687-2	138.186,95
283.141-4	90.631,88
73.004-1	2.813,22
73.000-9	23.912,35
29.035-1	50.508,73
33.955-5	86.516,25
20.361-0	103.928,35
200.007-5	27.994,56
223.538-2	8.325,32
241.544-5	62.386,63
244.543-3	6.321,58
248.557-5	0,00
262.266-1	64.062,85
23.130-4	93.833,55
23.164-9	82.738,28
11.629-7	83.574,79
23.433-8	1.208,65
26.385-0	28.005,61
26.554-3	764,17
001-3	785.411,17
020-0	813,08
775-4	1.664.273,85
161-3	94.947,73
181-8	0,00
40.000-9	20,40
9.096-1	301.100,04
214.369-0	137.486,24
73.242-7	42.763,49
SALDO FINANCEIRO (A)	3.982.529,72
RESTOS A PAGAR 2011 (B)	2.435.736,04
RESTOS A PAGAR ANOS ANT (C)	99.956,47
DDO´S, CONSIGNAÇÕES, INSS (FUNC) (D)	190.009,59
SUPERÁVIT ABERTO AUTORIZADO EM LEI (E)	200.000,00
CONTENÇÃO (F)	466.827,62
SUPERÁVIT A UTILIZAR F=(A-B-C-D-E-F)	590.000,00

Fonte: Contabilidade, 2012.

ART. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de abril de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº072/2012

DECRETO Nº072/2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA DE ACORDO COM A LEI 4.952 DE 05 DE ABRIL DE 2012 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 4.952 de 05/04/2012, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 4.952 de 05 de abril de 2012, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.049 - Implantação de parque infantil e reparos em quadra poliesportiva
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 152 - Recursos de Convênio Estado
Produto: parque infantil.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 2.

B)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.048 - Reforma da Intendência de Marcílio Dias

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 152 - Recursos de Convênio Estado
Produto: reforma.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 1.

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, utilizar-se-á o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativo a convênios pactuados entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Canoinhas.

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 4º da Lei 4.952 de 05 de abril de 2012, no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.049 - Implantação de parque infantil e reparos em quadra poliesportiva
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 18.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: parque infantil.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: conforme item A do artigo 1º.

B)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.048 - Reforma da Intendência de Marcílio Dias
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: reforma.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: conforme item B do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica anulado no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com a Lei 4.952 de 05 de abril de 2012, o valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 10: Secretaria Mun de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Mun de Meio Ambiente
Projeto 1.078 - Aquisição de terreno para construção do cemitério
4.5.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 27.000,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários
Produto: terreno.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 1.

ART. 5º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de abril de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 328/2012

PORTARIA Nº 328/2012
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Servente Feminino, a disposição no GEM Menino Jesus, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional MAGALI DE CASTRO OLIVEIRA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 293, a partir de 17/04/2012.

Art.2º - Fica nomeada para exercer o cargo de Servente Feminino, a disposição no CEI Carlos Drummond de Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional APARECIDA RODRIGUES, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 012, a partir de 18/04/2012.

Art.3º - Fica nomeada para exercer o cargo de Servente Feminino, a disposição no GEM Menino Jesus, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional MARCELA APARECIDA ALVES, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 3363, a partir de 18/04/2012.

Art.4º - Fica nomeada para exercer o cargo de Servente Feminino, a disposição na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional SIRLEI GRACIANO LEITE BORECK, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 148, a partir de 19/04/2012.

Art.5º - Fica nomeada para exercer o cargo de Servente Feminino, a disposição na no CEI Pedro Bandeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional MICHELE DAIANA PEREIRA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 351, a partir de 19/04/2012.

Art.6º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de abril de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 219/2012

PORTARIA Nº. 219/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art.1º Ficam contratados os profissionais a seguir relacionados para atuarem na Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação:

1. PROGRAMA AABB COMUNIDADE

1.1 KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA nível MAG II para exercer a função de Pedagogo, com carga horária de 40 horas, sem regência, para atuar no Programa AABB Comunidade da Rede Municipal de Ensino, no período de 08/03/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga excedente, faz-se necessário a contratação para atuar junto ao Programa AABB Comunidade, convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Canoinhas e Banco do Brasil.

2. EBM PRESIDENTE CASTELO BRANCO

2.1 SILVANA APARECIDA TIBES nível MAG II para exercer a função de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas, e 30% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco da Rede Municipal de Ensino, no período de 08/03/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga vinculada da professora Marilu dos Santos Lima, qual está em processo de readaptação junto ao GEM Frei Fabiano Gadzinski, anteriormente estava na referida vaga Patrícia Raquel Muchinski, a qual pediu demissão.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/ SC, 19 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 298/2012

PORTARIA Nº. 298/2012
CONTRATA APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, resolve:

CONTRATAR
Art.1º - Fica contratada para exercer a função de Cuidador de Idoso, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a profissional ANA LUCIELIA PAZDA, aprovada no processo seletivo nº. 001/SMS/2012, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 021/2012, de 21 de março de 2012, a partir de 11/04/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Fica contratada para exercer a função de Cuidador de Idoso, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a profissional ROSILENE NOGATH, aprovada no processo seletivo nº. 001/SMS/2012, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 021/2012, de 21 de março de 2012, a partir de 11/04/2012, conforme comunicação interna.

Art.3º - Fica contratado para exercer a função de Cuidador de Idoso, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a profissional LENI BASILIO PIECHONTCOSKI, aprovada no processo seletivo nº. 001/SMS/2012, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 021/2012, de 21 de março de 2012, a partir de 11/04/2012, conforme comunicação interna.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 10/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 34/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 69/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 34/2012
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/05/2012, às 10h05min, a abertura das propostas, destinadas à aquisição parcelada de divisórias tipo eucatex instaladas, destinados às Secretarias e Fundos Municipais. Informações 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Edital de Tomada de Preço Nº FMS 03/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 10/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 03/2012
REPUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23 de maio de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BARRA MANSA. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital Nº. 036/2012
EDITAL Nº. 036/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 036/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 053 - PSICÓLOGO
CAROLINE ERHARDT

Capinzal

Prefeitura

Decreto 037/2012
DECRETO Nº 037, DE 2 DE MAIO DE 2012.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que são requerentes Luiz Henrique Coussou Bonassi, inscrito no CPF sob o nº 008.891.249-30, Hiolanda Carolina Coussou Bonassi, inscrita no CPF sob o nº 101.069.649-17 e com direito de usufruto à Luiz Bonassi, inscrito no CPF sob o nº 568.262.739-34 e Eliane Coussou Bonassi, inscrita no CPF sob o nº 754.721.479-72, relativo ao imóvel com área de 1.011,53m² (um mil e onze metros quadrados e cinqüenta e três centímetros), situado no Lote nº 02 da Quadra 251, do Loteamento Masson, nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 11.901, Livro nº

2 - AS, Fls. 105, de propriedade dos requerentes.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total 1.011,53m²:

a) Área do Lote nº 2 da Quadra nº 251 - Remanescente 611,53m²
b) Área do Lote nº 2-A da Quadra nº 251 400,00m²;

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 2 de maio de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Resultado de Analise de Documentos = Processolicitatório Nº 0052/2012 - Tomada de Preço P/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2012

RESULTADO DE ANALISE DE DOCUMENTOS

ProcessoLicitatório Nº 0052/2012
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano do Município, com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização viária vertical das Ruas João Molin, Carmine Zoccoli, Claudino stringhini, Antonio Rafael Surdi, Isaltino Rossetti, e parte da Rua Simão Pereira de Lima, num total de 5.793,44m² de área á pavimentar, com recursos próprios.

Após analisar os documentos constatou-se que as empresas:

Enghevia Serviços e Obras Ltda.; e
Setep Construções S/A.

Apresentaram seus documentos de habilitação com a regularidade exigida e foram consideradas habilitadas.

A Comissão de licitação marca para às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de maio do corrente ano a abertura dos envelopes de propostas, caso não existam recursos administrativos.

Abre-se vistas ao processo e prazo para interposição de recursos na forma da LEI.
Capinzal, 07 de maio de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da CPL.

Contrato 0015/2012 - FMASC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0015/2012 - FMASC
Pregão Eletrônico 0010/2012
Processo Licitatório Nº 0012/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - M

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades do Centro de Convivência da Terceira Idade, para o ano de 2012, com recursos Próprios.
VALOR R$: 10.759,67
VIGÊNCIA: 27/04/2012 A 31/12/2012

Contrato 0016/2012 - FMASC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0016/2012 - FMASC
Pregão Eletrônico 0010/2012
Processo Licitatório Nº 0012/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTD

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades do Centro de Convivência da Terceira Idade, para o ano de 2012, com recursos Próprios.
VALOR R$: 1.515,47
VIGÊNCIA: 27/04/2012 A 31/12/2012

Contrato 0038/2012 - FMSC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0038/2012 - FMSC
Pregão Presencial 0003/2012
Processo Licitatório Nº 0014/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: F. VACHILESKI & CIA LTD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução fracionada de RECAPAGENS DE PNEUS, destinado a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para o tratamento de saúde para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 5.192,00
VIGÊNCIA: 02/05/2012 A 31/12/2012

Contrato 0039/2012 - FMSC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0039/2012 - FMSC
Pregão Presencial 0003/2012
Processo Licitatório Nº 0014/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução fracionada de RECAPAGENS DE PNEUS, destinado a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para o tratamento de saúde para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 4.200,00
VIGÊNCIA: 02/05/2012 A 31/12/2012

Catanduvas

Prefeitura

Portaria P/ 5473/12, de 05.04.2012

PORTARIA P/ 5473/12, de 05.04.2012
"Altera nomeação de
ALICE TEREZINHA BORELLA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação da funcionária Alice Terezinha Borella, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Recepção e Agendamento, Nível CC-05, passando-a para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador (a) de Programas de Saúde, Nível CC-04, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com alteração em seus vencimentos.

Este ato altera a Portaria P/ 5248/11, e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012, quando a servidora passou a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 05 de abril de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5248/11.

Portaria P/ 5474/12, de 11.04.2012.

PORTARIA P/ 5474/12, de 11.04.2012.
"Demite,
LUIZ GUILHERME SCARTON"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, mediante pedido do (a) interessado (a), LUIZ GUILHERME SCARTON, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, CE06A, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato atende pedido do (a) Servidor (a), que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 11 de abril de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5432/12.

Portaria P/ 5475/12, de 11.04.2012.

PORTARIA P/ 5475/12, de 11.04.2012.
"Admite temporariamente,
CAMILE THAISE COLLA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 1.806, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CAMILE THAISE COLLA, para o Cargo de Professor (a) de Educação Infantil Nível MG513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de abril de 2012 a 30 de maio de 2012 (Em substituição à Servidora Regina Correia de Almeida que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde).

Catanduvas, 11 de abril de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5294/11.

Portaria P/ 5476/2012, de 02.05.2012.

PORTARIA P/ 5476/2012, de 02.05.2012.
"Nomeia para Cargo em Comissão,
SILVINO LUIZ MASSON"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, SILVINO LUIZ MASSON, para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Nível CC-04, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir de 02 de maio de 2012, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 02 de maio de 20012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 2316/98.

Portaria P/ 5477/12, de 02.05.2012,

PORTARIA P/ 5477/12, de 02.05.2012,
"Admite temporariamente,
LEANDRO RAMIRES CARNEIRO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, LEANDRO RAMIRES CARNEIRO, para o Cargo de Motorista, Nível CE36A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 02 de maio de 2012 a 02 de novembro de 2012.

Catanduvas, 02 de maio de 20012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5458/12.

Portaria P/ 5478/12, de 02.05.2012,
PORTARIA P/ 5478/12, de 02.05.2012,
"Admite temporariamente,
ROSANI APARECIDA CAVALHEIRO BALBINOT"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 1.806, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ROSANI APARECIDA CAVALHEIRO BALBINOT, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE01A, 25 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 02 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Catanduvas, 02 de maio de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5019/10.

Portaria P/ 5479/12, de 02.05.2012.
PORTARIA P/ 5479/12, de 02.05.2012.
"Concede exoneração a
FERNANDA BORTOLOTTO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40, II, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO, mediante solicitação do (a) interessado (a), FERNANDA BORTOLOTTO, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Sociais I, Nível CC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos a partir da presente data, quando o (a) nominado (a) servidor (a) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 02 de maio de 20012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5445/12.

Portaria P/ 5480/12, de 02.05.2012.
PORTARIA P/ 5480/12, de 02.05.2012.
"Altera nomeação de
JAIRE BOGONI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação da funcionária JAIRE BOGONI, ocupante do Cargo em Comissão Gerente de Programas Sociais I, Nível CC-07, passando-a para as funções do Cargo em Comissão de Gerente de Recepção e Agendamento, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com alteração em seus vencimentos.

Este ato altera a Portaria P/ 5287/11, e tem seus efeitos a partir de 02 de maio de 2012, quando a servidora passou a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 2 de maio de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5287/11.

Portaria P/ 5481/12, de 02/05/2012
PORTARIA P/ 5481/12, de 02/05/2012
"Altera carga horária de Servidor que especifica"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 103, VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 19 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 66, de 21 de junho de 2010.

Considerando que o Servidor é efetivo no cargo de Odontólogo 40 horas, cuja nomeação ocorreu em 03 de janeiro de 2012;
Considerando que o Servidor requer redução temporária (de maio a dezembro de 2012) de carga horária para 30 horas semanais para atender interesse particular e também requer redução proporcional de remuneração;
Considerando que a redução temporária de carga horária não prejudica a prestação dos serviços públicos,
Considerando que tal redução tem amparo na legislação municipal (art. 17 da Lei Complementar nº 66/2010),

RESOLVE:
REDUZIR, em regime temporário, a carga horária do servidor FELIPE SOLDI BORTOLON, Odontólogo, 40 (quarenta) horas Nível CE-106A para 30 (trinta) horas semanais, com proporcional redução de vencimentos do cargo efetivo durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2012.

Catanduvas - SC, 02 de maio de 20012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Ato Anterior: Portaria P/ 5361/12.

Portaria P/ 5483/12, de 02/05/2012,
PORTARIA P/ 5483/12, de 02/05/2012,
"Altera concessão de Função Gratificada
CAROLINE JOANA LESNIESKI JOHANN"

Odair José Gabrielli, Prefeito Municipal em Exercício de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001, e Lei Complementar Municipal nº 53/09, de 15 de julho de 2009,

RESOLVE:
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a concessão da Função Gratificada de Coordenador de Arrecadação de Tributos, Nível FG-07, ao Servidor CAROLINE JOANA LESNIESKI JOHANN, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível CE-45F, passando-o para a Função de Agente de Controle Interno, Nível FG-04, com 40 horas semanais, aos vencimentos do cargo efetivo, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com alteração em seus vencimentos.
Este ato altera a Portaria P/ 4841/09, e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012, quando a servidora passa a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 02 de maio de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 4841/09.

Portaria P/ 5484/12, de 02.05.2012.
PORTARIA P/ 5484/12, de 02.05.2012.
"Demite,
MARLI DA SILVA CADORE"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, mediante pedido do (a) interessado (a), MARLI DA SILVA CADORE, ocupante do Cargo de Professor (a) de Educação Infantil, Nível MG506A, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato atende pedido do (a) Servidor (a), que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 02 de maio de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5403/12.

Portaria P/ 5485/12, de 02.05.2012.
PORTARIA P/ 5485/12, de 02.05.2012.
"Nomeia para Cargo em Comissão,
VALDEMIR BOGONI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, VALDEMIR BOGONI, para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sócio-educativos,20 horas semanais, Nível CC-10, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir de 02 de maio de 2012, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 02 de maio de 20012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5383/12.

Portaria P/ 5486/12, de 02.05.2012.
PORTARIA P/ 5486/12, de 02.05.2012.
"Nomeia para Cargo em Comissão,
DILVETE LUVISON TONIELLO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, DILVETE LUVISON TONIELLO, para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sócio-educativos,20 horas semanais, Nível CC-10, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir de 02 de maio de 2012, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 02 de maio de 20012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5362/12.

Portaria P/ 5487/12, de 02.05.2012.
PORTARIA P/ 5487/12, de 02.05.2012.
"Nomeia para Cargo em Comissão,
FRANCIELE DRESCH SPIER BUTZEN"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, FRANCIELE DRESCH SPIER BUTZEN, para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, 40 horas semanais, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir de 02 de maio de 2012, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 02 de maio de 20012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5357/12.

Portaria P/ 5488/12, de 02.05.2012,
PORTARIA P/ 5488/12, de 02.05.2012,
"Admite temporariamente,
TEREZINHA ADELAIDE CHINATO BAZZI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 1.806, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, TEREZINHA ADELAIDE CHINATO BAZZI, para o Cargo de Professor (a) de Educação Infantil, Nível MG506A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 02 de maio de 2012 a 16 de julho de 2012 (Em substituição á Servidora Alnete Francisca de Souza Sella, que se encontra em Licença Maternidade).

Catanduvas, 02 de maio de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NÍHIL.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 219 de 07.05.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 219/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível VII para o Nível VIII, por Avaliação de Desempenho, a Servidora Publica IVANIR FERNANDES EDUARDO, matriculada sob n° 247/01, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VIII, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de maio de 2012.
JOSE BRAULIO NACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 220 de 07.05.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 220/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível X para o Nível XI, por Avaliação de Desempenho, a Servidora Publica MARIA DA SILVA SEBOLD, matriculada sob n° 251/01, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível XI, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de maio de 2012.
JOSE BRAULIO NACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 221 de 07.05.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 221/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível VIII para o Nível IX, por Avaliação de Desempenho, a Servidora Publica ROSEMARI RAYMUNDO, matriculada sob n° 248/01, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IX, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de maio de 2012.
JOSE BRAULIO NACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 222 de 07.05.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 222/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível IV para o Nível V, por Avaliação de Desempenho, a Servidora Publica SINARA REGINA PRIM DE MELO, matriculada sob n° 2520/01, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de maio de 2012.
JOSE BRAULIO NACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 223 de 07.05.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 223/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível II, por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico JAQUES ERNANI BEZERRA, matriculado sob n° 2376/03, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível II, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de maio de 2012.
JOSE BRAULIO NACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital Nª 39/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2012 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N° 4/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que se reunirá no dia 15 de maio de 2012, às 10h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de um (a) engenheiro (a) civil, devidamente inscrito (a) no CREA, para atuar na área habitacional do Município de Chapadão do Lageado - SC. O profissional contratado deverá, dentre outras atividades relacionadas à área, elaborar projetos completos na área habitacional, a fim de viabilizar o acesso de possíveis beneficiários do Município a PROGRAMAS HABITACIONAIS instituídos pela União, Estado e/ou Município, além de acompanhar e promover a orientação, supervisão e medição das obras e dos empreendimentos a serem executados, em consonância com as normas técnicas aplicáveis a profissão, e de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. As informações e esclarecimentos, bem como o edital na integra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h30min ás 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 08 de maio de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Extrato de Contrato Nª 15/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 15/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 15/2012.
Vigência: 02/04/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 15/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: JOSEANE REGINA FOSTER ALVEZ.
Valor: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)

Objeto: a Contratação de Profissional para coordenar o projeto "Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável", do qual o Município foi contemplado, conforme Portaria n. 2.970, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de ABRIL de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nª 15/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 16/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 16/2012.
Vigência: 04/04/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 14/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: ARNALDO AMORIM JUNIOR.
Valor: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

Objeto: à contratação de um profissional Médico, especialista na área de Pediatria, à realização de consultas médicas mensais na referida área, que devem ser prestadas na Unidade de Saúde Central do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04 de ABRIL de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nª 15/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 15/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 15/2012.
Vigência: 02/04/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 15/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: JOSEANE REGINA FOSTER ALVEZ.
Valor: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)

Objeto: a Contratação de Profissional para coordenar o projeto "Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável", do qual o Município foi contemplado, conforme Portaria n. 2.970, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de ABRIL de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nª 16/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 16/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 16/2012.
Vigência: 04/04/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 14/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: ARNALDO AMORIM JUNIOR.
Valor: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

Objeto: à contratação de um profissional Médico, especialista na área de Pediatria, à realização de consultas médicas mensais na referida área, que devem ser prestadas na Unidade de Saúde Central do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04 de ABRIL de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nª 42/2012 - Pm

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 42/2012 - PM

Nº. do Contrato: 42/2012.
Vigência: 02/04/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório: 08/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Taynan Transportes e Turismo Ltda.
Valor: R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais

Objeto: Lote 04 -Transporte de passageiros de Chapadão do Lageado para outros Municípios, perfazendo um trajeto aproximado de 400 km mês.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nª 43/2012 - Pm

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 43/2012 - PM

Nº. do Contrato: 43/2012.
Vigência: 18/04/2012 à 31/12/2012
Com Base no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI Concorrência Pública nº 01/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Quark Engenharia Ltda. ME.
Valor: Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço comum:
Substituição de lâmpada: R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Substituição de reator e lâmpada: R$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos).
Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço especial:
Substituição de lâmpada: R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos).
Substituição de reator e lâmpada: R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos).
Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em postes com pétalas:
Substituição de lâmpada: R$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Substituição de reator e lâmpada: R$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública para substituição da chave de iluminação pública: R$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos)

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO CONTRATANTE de acordo com as especificações previstas no Edital de Concorrência Pública nº 01/2011 realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nª 44/2012 - Pm

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 44/2012 - PM

Nº. do Contrato: 44/2012.
Vigência: 20/04/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório: 22/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: OFICINA DE IMPLEMENTOS CHIQUIO LTDA.
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais)

Objeto: à aquisição de 01 (uma) lâmina traseira de 2,50 MT, regulagem com pistão hidráulico reforçado e lâmina de corte em aço, peso 380 kg, para uso no Trator Agrícola Agrale da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nª 45/2012 - Pm
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 45/2012 - PM

Nº. do Contrato: 45/2012.
Vigência: 28/04/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório: 22/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JOAO PEDRO MACHADO ME.
Valor: R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinqüenta reais)

Objeto: à aquisição de materiais de construção para manutenção, reforma e ampliação das instalações do Ginásio de Esportes da Comunidade de Rio Lageado e para construção de muro no Ginásio de Esportes da Comunidade de Florestal.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Resolução N° 008 de 27 de Abril de 2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008 de 27 de abril de 2012
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social especial de Alta Complexidade, entre o Fundo estadual de Assistência Social/FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2012, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS e Norma Operacional Básica - NOB/2005, Resolução CIB/SC nº 05, de 15 de fevereiro de 2012 e legislação que rege o Convênio/Proteção Social Especial - Serviço de Alta Complexidade.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, no valor de R$ 72.600,00 (setenta dois mil e seiscentos reais), sendo que deste, 40% destina-se a investimento e 60% a custeio.

Art. 2º - Os recursos serão destinados a execução de Serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, no Abrigo Municipal Anjo Gabriel.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 27 de abril de 2012.
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente CMAS

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 3/2012 Fmc
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2012- FMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rebaixamento de teto e isolamento das arquibancadas no centro de eventos Concórdia, para realização do Festival Canto livre no período de 23 á 26 de julho de 2012 neste município, conforme descrições dos anexos "A" e "B" deste edital
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 01/06/2012.
Abertura: dia 04/06/2012, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 04 de maio de 2012.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora Geral/Superintendente da FMC

Extrato do Resultado da Habilitação - Tomada de Preços N° 27/2012 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2012 PMC

OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia e\\ou construção civil para elaboração de projeto elétrico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, para adequação de rede de energia na EBM Santa Rita, EBM Giuseppe Sette e GEM Maria Melania Siqueira, neste Município, de acordo com as descrições constantes no Anexo "D" deste Edital
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, as licitantes: CENTRAL ENGENHARIA LTDA ME; THALENTOS ENGENHARIA LTDA e CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME apresentaram sua documentação de habilitação em conformidade com os requisitos solicitados do subitem 5.1 do Edital, sendo julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 17 (dezessete) de maio de 2012, às 14h (quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 07 de maio de 2012.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente da C.P.L.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria Nº 184/2012

PORTARIA N.º 184/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. SANDRA MARIA ZARDO MORESCHO, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência C para a referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 185/2012

PORTARIA N.º 185/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. SALETE ZANLUCCHI, ocupante do cargo de Professora de 6ª a 9ª série, 10h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência C para a referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 186/2012

PORTARIA N.º 186/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. SILVANI KOLLETT, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência A para a referência B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 187/2012

PORTARIA N.º 187/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. MONIA BREANCINI, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência A para a referência B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 188/2012

PORTARIA N.º 188/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. MONIA BREANCINI, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, ingressando da referência C para a referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 189/2012

PORTARIA N.º 189/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. ANA PAULA BRIANCINI, ocupante do cargo de Professora de Atividades Desportivas, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência A para a referência B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 190/2012

PORTARIA N.º 190/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. ANA PAULA BRIANCINI, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 10h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência A para a referência B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 191/2012

PORTARIA N.º 191/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. ADRIANA FAVARETTO, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência B para a referência C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 192/2012

PORTARIA N.º 192/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. LENIR MARTELLI TECCHIO, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência H para a referência I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 193/2012

PORTARIA N.º 193/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. KATIA ANA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência C para a referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 194/2012

PORTARIA N.º 194/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. KATIA ANA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Professora de Educação infantil, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência C para a referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 195/2012

PORTARIA N.º 195/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. SIMONE DETOFENO, ocupante do cargo de Professora de Educação infantil, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência C para a referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 196/2012

PORTARIA N.º 196/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. TATIANE AMADO, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 10h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência B para a referência C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 197/2012

PORTARIA N.º 197/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. IVETE ATUATTI PIAIA, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência B para a referência C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 198/2012

PORTARIA N.º 198/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. IVETE ATUATTI PIAIA, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência D para a referência E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 199/2012

PORTARIA N.º 199/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. IVANETE LOURDES PEDERSSETTI, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência B para a referência C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 200/2012

PORTARIA N.º 200/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. IVANETE LOURDES PEDERSSETTI, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência C para a referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 201/2012

PORTARIA N.º 201/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. MARLI PEDROSO, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência E para a referência F.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 202/2012

PORTARIA N.º 202/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. SONIA ALBERTON MAGGIONI, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência E para a referência F.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 203/2012

PORTARIA N.º 203/2012, DE 02 DE MAIO 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Municipal, Sra. SONIA ALBERTON MAGGIONI, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª série, 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência E para a referência F.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 204/2012

PORTARIA 204/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. JOÃO BASEGGIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 205/2012

PORTARIA 205/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. HELVICO JOSE SABBI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 206/2012

PORTARIA 206/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. VALDIR ANTONIO PERIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 207/2012

PORTARIA 207/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. DIRCEU CESAR GUOLO, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 208/2012

PORTARIA 208/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. FERNANDO MORELATTO, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 209/2012

PORTARIA 209/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. ANTONIO CASARIL, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 210/2012

PORTARIA 210/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. ENIO LUIZ TECHIO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 211/2012

PORTARIA 211/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual

de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a Servidora Municipal, Sra. MARINEZ BACH TRICHES, ocupante do cargo de Assistente Social, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 212/2012

PORTARIA N.º 212/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. ANA MARIA ZANCHET, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 213/2012

PORTARIA N.º 213/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença, para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, a Servidora Municipal, Sra. JOSIANE MATOS CANEIRO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Portaria Nº 215/2012

PORTARIA 215/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. PATRICIA MARCHI, no cargo de Professora de Ensino Infantil - 20 (vinte) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 216/2012

PORTARIA 216/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. ANDREIA RANPANELLI MORESCHO, no cargo de Professora de Ensino Infantil - 20 (vinte) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 217/2012

PORTARIA 217/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. MONICA CARNIEL, no cargo de Professora de Ensino Infantil - 20 (vinte) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 218/2012

PORTARIA Nº 218/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a Sra. VALESKA BRIANCINI ZANARDI, ocupante do cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria estão consignadas no orçamento municipal.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 04 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 219/2012

PORTARIA N.º 219/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável, o Servidor Municipal, Sr. LAUDIR ANTONIO PEDROSO, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto 102/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 220/2012

PORTARIA 220/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 003/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. VALESKA BRIANCINI ZANARDI, no cargo de Professora de Informática - 40(quarenta) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº214/2012

PORTARIA N.º 214/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. NILVETE SARTOR ATUATTI, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Resultado de Licitação - Pr 22/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 22/2012
JULGAMENTO: Menor preço unitário por Lote
PROCESSO: 28/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria de infraestrutura

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em mecânica, para reforma emergencial do Trator de Pneu A-950, da Pá Carregadeira W20B e da Máquina Motoniveladora CAT 12G, serie 3PL0122. VALOR: R$ 62.002,37
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas ROLE PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA e ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 03 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Resultado de Licitação - Pr 23/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2012
JULGAMENTO: Menor preço unitário por Lote
PROCESSO: 29/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

OBJETO: Aquisição de peças e materiais para instalação de poços tubulares e redes adutoras nos poços artesianos do Município.
VALOR: 78.015,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 07 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Resultado de Licitação - Pr 9/2012 FMS

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 9/2012
JULGAMENTO: Menor preço Unitário por item
PROCESSO: 9/2012 FMS
SOLICITANTE: Secretaria de Saúde e Assistência Socia

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem a serem utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
VALOR: R$ 29.548,69
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas CIRURGICA MASTER LTDA EPP, ODONTOESTE LTDA, DIMACI MATERIAL CIRUGICO LTDA e COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA, adjudicado em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 04 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Adm 59/2012

EXTRATO Nº: 59/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME
VALOR: R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Início: 12/04/2012 Término: 31/12/2012.
LICITAÇÃO: Contratação Diret

OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de execução de palestras de capacitação aos Professores, Clubes de Mães e Famílias Acolhedoras, integrantes dos programas de Assistência Social do Município de Cordilheira Alta.
DOTAÇÃO: Proj./Atividade 08244.2504.2.006 Modalidade de Aplicação n.º 3390.00.00-70
SIGNATARIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Jaqueline Detofol Prestes.

Cordilheira Alta, 12 de abril de 2012.

Extrato do Contrato Adm 60/2012

EXTRATO Nº: 60/2012
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM 31/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
VIGÊNCIA: Início: 12/04/2012 Término: 14/05/2012.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 01/201

OBJETO: O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação, em 30 (trinta) dias, do prazo para término na execução de obra de pavimentação na rua Alberto Maggioni, lateral da BR 282, neste

Município.

SIGNATARIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Danilo Conte.
Cordilheira Alta, 12 de abril de 2012.

Extrato do Contrato Adm 61/2012

EXTRATO Nº: 61/2012
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM 35/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20/200

OBJETO: Devido à necessidade de readequação da quilometragem diária, no transporte escolar efetuado pelo Contratado o trajeto 02 e 03 são modificados, conforme os Comunicados Internos da Secretaria da Educação Municipal (ns. 026 e 027/2012).
A quilometragem diária a ser percorrida no trajeto 02 passa de 82,5 (oitenta e dois quilômetros e quinhentos metros) para 86 (oitenta e seis quilômetros), sendo-lhe acrescidos 3,5Km (três quilômetros e quinhentos metros) diários para o transportes dos alunos do ensino médio
A quilometragem diária a ser percorrida no trajeto 03 passa de 80Km (oitenta quilômetros) para 82Km (oitenta e dois quilômetros), sendo-lhe acrescidos 02Km (dois quilômetros) diários para o transportes dos alunos do ensino médio.
SIGNATARIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e João Carlos Ribeiro Paz.
Cordilheira Alta, 24 de abril de 2012.

Extrato do Contrato Adm 62/2012

EXTRATO Nº: 62/2012
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM 88/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 6.844,25 (seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 15/200

OBJETO: Tendo por objeto, o presente Termo Aditivo, reajustar o preço unitário global, conforme previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 88/2008, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC - (IBGE) acumulado no ano, com variação anual de 01/04/2011 a 31/03/2012 em 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento).
SIGNATARIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Ademir Barcella.
Cordilheira Alta, 26 de abril de 2012.

Extrato do Contrato Adm 63/2012

EXTRATO Nº: 63/2012
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM 21/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA VALOR: R$ 25.346,40 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 03/2011
Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato inicial firmado em 27/01/2011 e Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo, os valores para o ano letivo de 2012 ficam reajustados 5,63%, com base na variação do INPC, ocorrida no período de 27/01/2011 a 27/01/2012, com o índice obtido em Janeiro/2012.
SIGNATARIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Acedriana Vicente Sandi.
Cordilheira Alta, 26 de abril de 2012.

Extrato do Contrato FMS 07/2012

EXTRATO Nº: 07/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA
VALOR: R$ 4.638,81 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: Início: 13/04/2012 Término: 31/12/2012
LICITAÇÃO: Pregão Presencial FMS nº 6/2012
RECURSOS: Proj/Ativ: 2.019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente e limpeza para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município, itens nº. 02; 03; 04; 05; 08; 09; 16; 19; 21; 22; 24; 27; 29; 31; 37; 40; 45; 48; 59; 60; 64; 66; 67; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 83; 87; 88; 94; 96; 99; 107; 110; 133; 142; 154; 162 e 174, de acordo com as especificações constantes ao Edital e Proposta.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Darcy Giuradelli
Cordilheira Alta, 13 de abril de 2012.

Extrato do Contrato FMS 08/2012

EXTRATO Nº: 08/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 18.178,10 (dezoito mil cento e setenta e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Início: 13/04/2012 Término: 31/12/2012
LICITAÇÃO: Pregão Presencial FMS nº 6/2012
RECURSOS: Proj/Ativ: 2.019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente e limpeza para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município, itens nº. 01; 06; 07; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 20; 23; 25; 26; 28; 30; 32; 33; 34; 35; 36; 38; 39; 41; 42; 43; 44; 46; 47; 49; 50; 51; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 61; 62; 63; 65; 68; 69; 70; 78; 79; 80; 81; 82; 85; 86; 89; 90; 93; 95; 97; 98; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 112; 113; 114; 115; 118; 119; 120; 121; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 151; 153; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 163; 164; 168; 169; 170; 171; 172 e 173, de acordo com as especificações constantes ao Edital e Proposta.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Everton Luiz Buss
Cordilheira Alta, 13 de abril de 2012.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 03/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 03/04/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		11.363,83
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	10.461,64
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	10.461,64
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.808,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	7.653,64
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	902,19
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	902,19
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	541,31
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	360,88

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 04/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 04/04/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.387,80
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.387,80
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.387,80
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	832,68
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	555,12

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 05/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 05/04/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		846,09
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	846,09
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	846,09
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	507,65
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	338,44

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 09/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 09/04/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		637,59
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	637,59
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	637,59
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	382,55
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	255,04

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 10/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 10/04/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		209.559,34
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	247.092,46
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	245.592,46
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	245.592,46
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	147.355,47
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	61.398,12
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	36.838,87
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.500,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD-SUAS	1.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	11.585,37
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	11.585,37
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	6.951,22
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.634,15
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-49.118,49
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-49.118,49
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-49.118,49

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 12/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 12/04/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		17.310,16
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	17.310,16
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	17.310,16
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	10.386,09
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	6.924,07

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 13/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 13/04/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		28.340,23
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	2.776,27
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	2.776,27
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	2.776,27
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	25.563,96
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	25.563,96
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	15.338,38
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	10.225,58

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 16/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 16/04/2012

Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		14.796,26
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	13.689,25
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	12.689,25
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	6.592,25
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.097,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBT	1.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.107,01
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.107,01
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	664,21
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	442,80

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 17/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 17/04/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		6.960,88
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	6.094,96
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	6.094,96
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.094,96
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	865,92
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	865,92
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	519,55
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	346,37

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 18/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 18/04/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		9.594,04
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	8.800,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	8.800,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	6.700,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.100,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	794,04
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	794,04
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	476,42
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	317,62

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 19/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 19/04/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.093,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.093,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.093,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	655,80
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	437,20

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 20/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 20/04/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		43.957,45
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	48.410,06
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	43.910,06
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	43.910,06
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	26.346,03
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	10.977,52
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	6.586,51
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.329,40
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	4.329,40
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	2.597,64
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.731,76
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-8.782,01
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-8.782,01
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-8.782,01

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 23/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 23/04/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		14.036,93
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	8.659,68
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	8.659,68
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	8.659,68
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.377,25
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	5.377,25
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.226,35
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.150,90

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 24/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 24/04/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.076,86
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.076,86
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	3.076,86
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.846,12
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.230,74

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 25/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 25/04/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.248,33
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.248,33
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	7.248,33
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.349,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.899,33

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 26/04/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 26/04/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.016,82
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.016,82
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	2.016,82
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.210,09
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	806,73

Coronel Martins

Prefeitura

Lei Municipal N° 581 de 24 de Abril de 2012

LEI MUNICIPAL N° 581 DE 24 de Abril de 2012
Autoriza o ingresso do Município de Coronel Martins no consorcio publico denominado de Agencia reguladora Intermunicipal de saneamento (ARIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Coronel Martins no consorcio publico denominado de Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em Anexo

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº.083 de 03 de Maio de 2012

DECRETO Nº.083 DE 03 DE MAIO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública, Sra. Angelica Valencio De Souza, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº. 080 de 03/05/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 03 de maio de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIRO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 022, de 03 de Maio de 2012.

DECRETO N.º 022, de 03 de maio de 2012.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 293 de 29/11/2011 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 22.866,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), a saber:

04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0022.2.005 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 (68) Aplicações Diretas R$ 22.866,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos de Convênios da fonte 24, Convênio n° 6.241/2012-3 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional -SDR/ Araranguá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de maio de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Decreto N.º 023, de 04 de Maio de 2012

DECRETO N.º 023, de 04 de maio de 2012.
Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 293 de 29/11/2011 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), a saber:

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E SERV. URBANOS
15.451.0012.1.002 - Pavimentação de vias públicas e passeios públicos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 (11) Aplicações Diretas R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (12) Aplicações Diretas R$ 195.000,00

Art. 2º. As suplementações de que tratam o Art.1°, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos de Convênios da

fonte 0024 , Convênio n° 6365/2012-7 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional -SDR/ Araranguá e do excesso de arrecadação da fonte 0080 (recursos próprios)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de maio de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Processo de Licitação Nº 16/2012 - Tomada de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2012 - TOMADA DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para a pavimentação com asfalto CBUQ, drenagem pluvial e sinalização viária na comunidade de Santana com área de 6.119,10 m², com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08:45 hs do dia 23/05/2012 e abertura às 09:00 hs do dia 23/05/2012. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, n° 120, Centro, das 07:30 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 21 de 26 de Março de 2012
DECRETO Nº. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2015 Manutenção do Transporte Escolar
69 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
101 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
102 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2015 Manutenção do Transporte Escolar
70 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
96 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
100 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de março de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 26 de março de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 049, de 19 de Abril de 2012.
DECRETO Nº. 049, DE 19 DE ABRIL DE 2012.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 007, de 09 de fevereiro de 1990, combinado com o art. 51, incisos I, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Indústria e Comércio, os seguintes membros:
a) Cristian Nicoski Novack;
b) Paulo Hoepers;
c) Edésio Fernando Loch;
d) Anivaldo Back;
e) Renata Backes Tiscoski;
f) Marcelo Scoss;
g) Lúcio Alberton;
h) Sérgio Tiscoski;
i) Daniela Faraco Peruchi.

Parágrafo único. Das reuniões e dos trabalhos do Conselho Municipal da Indústria e Comércio poderão participar pessoas estranhas à sua composição, com permissão do Presidente.

Art. 2º O presidente e o secretário do Conselho serão escolhidos na primeira reunião ordinária convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Indústria e Comércio compete:
I - estimular a implantação de unidades industriais, visando a criação de receitas, impostos e de novas oportunidades de trabalho;
II - fortalecer a atual estrutura empresarial existente e oferecer novas oportunidades de investimento a empresários locais e externos;
III - analisar projetos para concessão de estímulo fiscal e incentivo

econômico atendendo as seguintes finalidades:
a) implantação de unidade industrial de novas empresas;
b) implantação de nova unidade industrial de empresa constituída em operação;
c) apresentação de projetos de ampliação ou expansão, com ou sem criação de nova empresa;
d) reativação de empreendimentos paralisados.
IV - avaliar os projetos considerando-os, prioritariamente, em função:
a) do número de novos empregos diretos;
b) de indústria pioneira;
c) da utilização de matéria-prima local.
V - analisar requerimento de alteração de atividade dos empreendimentos beneficiados, bem como, o processo de transação de sucessão para terceiros;
VI - autorizar os donatários de bens públicos imóveis a gravar sobre os mesmos hipoteca ou alienação fiduciária nos termos da legislação municipal, tomando-se cautela para averiguar se a gravação de ônus real sobre o bem não afeta as razões de interesse público ensejadoras da doação;
VII - outras atividades que lhe forem correlatas.

Art. 4º O exercício do cargo de Conselheiro a que se refere o presente Decreto será considerado serviço público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 5º As despesas necessárias à instalação e ao funcionamento do Conselho correrão por conta do Município de Forquilhinha.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente, o Decreto Municipal nº 19, de 24 de fevereiro de 2011.

Forquilhinha/SC, 19 de abril de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de abril de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato FMS Nº 23/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 23/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - JUJU PAPELARIA E MAGAZINE LTDA ME

OBJETO - aquisição de material de expediente e informática, para consumo nas unidades da rede municipal de saúde e Secretaria de Saúde do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 619,10 (seiscentos e dezenove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA - 31/07/2012

DOTAÇÃO - 0701.2050.3390 (13), 0701.2052.3390 (29)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 07/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 20 de abril de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 24/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 24/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - LIVRARIA DANI LTDA ME

OBJETO - aquisição de material de expediente e informática, para consumo nas unidades da rede municipal de saúde e Secretaria de Saúde do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 4.201,04 (quatro mil duzentos e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA - 31/07/2012

DOTAÇÃO - 0701.2050.3390 (13), 0701.2052.3390 (29)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 07/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 20 de abril de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 25/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 25/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - FÁTIMA LENZ COSTA ME

OBJETO - aquisição de material de expediente e informática, para consumo nas unidades da rede municipal de saúde e Secretaria de Saúde do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA - 31/07/2012

DOTAÇÃO - 0701.2050.3390 (13), 0701.2052.3390 (29)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 07/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 20 de abril de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 110/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 110/2012.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - FORAUTO VEÍCULOS LTDA (CAMINHÕES)

DO OBJETO - aquisição de 01 (um) caminhão novo, 4X2 (toco), equipado com compactador de lixo, capacidade de 12 m³, para uso na coleta de lixo municipal, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, através do Convênio nº. 0595/2011, firmado entre o Município de Forquilhinha/SC e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

VALOR - R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA - 405 (quatrocentos e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia)

DOTAÇÃO - 0701.2033.4490 (101), (102) - GOVERNO FEDERAL

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 56/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 16 de abril de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 135/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 135/2012.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO

DO OBJETO - contratação de empresa especializada para prestar serviços na manutenção e instalação da iluminação pública municipal, durante o exercício de 2012, no Município de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 28,99 (vinte e oito centavos e noventa e nove centavos), por hora, perfazendo um valor global estimado de R$ 72.475,00 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0701.2037.3390 (104)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 68/PMF/2012.

DATA DA ASSINATURA - 24 de abril de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 95/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 95/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA ME

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de LIVROS, para atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 36.575,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA - 30/06/2012

DOTAÇÃO - 0501.2013.3390 (59)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 53/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 09 de abril de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 15/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 15/2012

OITAVO TERMO ADITIVOS AO CONTRATO PMF 52/2009

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - RADAR SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação serviços de braçais na coleta de lixo no município de Forquilhinha/SC.

DO REAJUSTE: O contrato PMF nº 052/2009 terá um reajuste conforme previsto na cláusula 4º , item 4.1, baseado na Convenção Coletiva da Categoria 2012/2013 e na alteração do salário mìnimo com o índice de 8,98% alterando o valor unitário de
R$ 3.268,21(tres mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)para
R$ 3.561,37 (tres mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01/02/2012. O valor global do contrato terá um reajuste de R$ 16.123,80 (dezesseis mil cento e vinte e tres reais e oitenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22/03/2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio PMF Nº 12/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO PMF Nº 12/2012

CONVENENTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONVENIADO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS.

DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o repasse de merenda escolar para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade com recursos financeiros oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2011, conforme Resolução CD/FNDE N-38 e Lei Municipal nº 1.610, no valor de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais) para o exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme solicitação da INSTITUIÇÃO e disponibilidade através dos processos licitatórios do MUNICÍPIO

DO PRAZO - 31/12/2012

DO FUNDAMENTO LEGAL - Constituição Federal, Lei Federal nº 11.494/07, Lei Federal nº 8.666/93, Resolução CD/FNDE/ N-38 de 16 de julho de 2009, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.610 de 08 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA - 23 de abril de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio Omf Nº 11/2012

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 11/2012

CONVENENTES - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO mantenedora do COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA .

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre as partes para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a

cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2010, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, art. 116 da Lei 8.666/93 , Lei 9394/1996 e Lei Municipal 1.747/2011 no valor de R$ 31.317,60 (trinta e um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) ,referente ao exercício 2012, que poderá ser de forma parcelada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e CLÁUSULA SEXTA deste Convênio.

VIGÊNCIA - até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA - 23 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS: VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e ANA MARIA DAL TOÉ pela Instituição.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0118/2012

DECRETO Nº 0118, DE 07 DE MAIO DE 2012.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO AFETADO PELA ESTIAGEM.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere os artigos 61, inciso VI c/c 84, inciso I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal; pelo Art. 7º, do Decreto Federal n.º 7257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- A estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge o Município desde Outubro de 2011, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;
- A falta de água para o consumo humano na cidade/interior e para os rebanhos de gado, bem como para a agroindústria;
- As previsões de recuperação das fontes naturais de captação de água somente a partir de setembro de 2012;
- Como conseqüência deste desastre natural resultou danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre;
- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre tipificado, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntário(s) para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanha de conscientização sobre o consumo e racionamento de água potável, com o objetivo de facilitar as ações de assistência às populações afetadas pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Autarquia de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com auxílio da Secretaria Executiva da COMDEC.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 07 DE MAIO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1057/2012

PORTARIA N.º 1.057, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ODONTÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.693.109-16, contratado em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de maio de 2012 até 01 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1058/2012

PORTARIA Nº 1.058, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora BEATRIZ BIANEX DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 509.260.989-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE JÚNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 1, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1059/2012

PORTARIA Nº 1.059, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FLAVIA APARECIDA FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 942.190.109-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 1, por ser responsável pelos exames de eletrocardiograma no sistema Telemedicina, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1060/2012

PORTARIA Nº 1.060, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIZETE APARECIDA GIRARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 960.841.039-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 2, por ser responsável pelo almoxarifado da Secretaria de Saúde, tendo a responsabilidade de planejar a aquisição de insumos de uso ambulatorial, odontológico e laboratorial, material de expediente, materiais de limpeza, material gráfico, bem como o recebimento, dispensação para as UBS e o controle de estoques destas mercadorias, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1061/2012

PORTARIA Nº 1.061, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0547/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora DIANA FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, que se encontra em férias;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ARMINDA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 490.440.289-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 08 de maio de 2012 até 04 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1062/2012

PORTARIA N.º 1.062, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora DIANA FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, que se encontra em férias;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE DA ROSA, brasileira,

solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.176.679-07, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de maio de 2012 até 04 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1063/2012

PORTARIA N.º 1.063, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo a servidora NADIA MARGARIDA MARTINS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLEONICE DE CORDUVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.944.699-26, na função de PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 08 de maio de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1064/2012

PORTARIA N.º 1.064, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CRISTOVÃO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 194.656.619-53, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 17 horas semanais, no período de 08 de maio de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1065/2012

PORTARIA Nº 1.065, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora IVETE PARENTI CHECHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 596.470.199-04, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 07 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0068/2012-PMF-Rp0028

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/201

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de pedras para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de maio a dezembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 18/05/2012. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços N° 0020/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2012 - PM

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de sinalização viária vertical e semafórica (Projetos I e II), nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos e Quantitativos (anexos ao Processo Administrativo Licitatório), houve a participação da empresa SSAT - SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇO nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 0020/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2012 - PM

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de sinalização viária vertical e semafórica (Projetos I e II), nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos e Quantitativos (anexos ao Processo Administrativo Licitatório), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa habilitada, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora a seguinte licitante: SSAT - SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, no valor global de R$ 98.133,81 (noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos), cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 76/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF48
Nº DO ADITIVO: TA12PMF76

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS ME. Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de segurança com serviços de instalação para a Unidade de Saúde da Vila Salete (PA) e para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do Fundo Municipal de Saúde – FMS, deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: As partes do Contrato acima epigrafado, de comum acordo e em conformidade com o Termo de Aceite expedido pelo Departamento de Tecnologia da Informação retro, ajustam a alteração dos modelos do ITEM 03 do LOTE 1, na Unidade de Saúde Vila Salete e do ITEM 03 do LOTE 1, do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), mantendo-se os mesmos valores contratados, conforme segue:

LOTE 1:

UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SALETE (PA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO CONTRATADO 14/02/2012	MODELO ALTERADO 12/04/2012
03	Câmera com infra 15 metros. Dispositivo de imagem: 1/4" Color CCD; Sistema de Sinal: NTSC:525 Linhas; PAL:625 Linhas; Resolução Horizontal: 420 TV Linhas; Distância IR: 15 metros; Lentes: 3.6mm; Iluminação: 0 Lux LED on, 1.5 Lux LED off (F:2.0); Alimentação: DC 12V±10%.	TECVOZ LIGHT 3103F12	TECVOZ IR819

LOTE 01:

CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)			
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO CONTRATADO 14/02/2012	MODELO ALTERADO 12/04/2012
03	Câmera com infra 15 metros. Dispositivo de imagem: 1/4" Color CCD; Sistema de Sinal: NTSC:525 Linhas; PAL:625 Linhas; Resolução Horizontal: 420 TV Linhas; Distância IR: 15 metros; Lentes: 3.6mm; Iluminação: 0 Lux LED on, 1.5 Lux LED off (F:2.0); Alimentação: DC 12V±10%.	TECVOZ LIGHT 3103F12	TECVOZ IR819

Data: 12.04.2012. Vigência do Contrato: 14.02.2012 a 10.03.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0010/2012-PMF. Pregão Presencial nº 0005A.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 77/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF296
Nº DO ADITIVO: TA12PMF77

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para construção das Quadras Esportivas para Futebol de Areia e Vôlei de Areia, no Centro, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao Processo Administrativo Licitatório). OBJETO DO ADITIVO: As partes acima epigrafadas, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a pedido da CONTRATADA e com anuência expressa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência

e de execução que constam da sua Cláusula Terceira para mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até o dia 16 maio de 2012, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.
Data: 16.04.2012. Vigência do Contrato: 16.12.2011 a 16.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0226/2011-PMF. Tomada de Preços nº 0030.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 78/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF22
Nº DO ADITIVO: TA12PMF78

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para construção de muro de contenção em pedras regulares de basalto onde será construído o Centro de Educação Infantil Bela Vista, na Avenida Paraná, nesta cidade, com área total de 580,00 m². OBJETO DO ADITIVO: As partes do Contrato acima epigrafado, de comum acordo e em conformidade com o art. 65, alínea "b" e § 1º, da Lei n° 8.666/93, ajustam e contratam a sua alteração conforme planilha orçamentária e parecer técnico emitido pelo engenheiro fiscal da obra, no valor total de R$ 9.745,50 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Data: 17.04.2012. Vigência do Contrato: 01.02.2010 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0196/2009-PMF. Tomada de Preços nº 0018/2009.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 79/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF214
Nº DO ADITIVO: TA12PMF79

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: FRAYTURBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de internet para fornecimento de links aos órgãos da administração direta, indireta, autarquia, fundo e fundação do município de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato epigrafado, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, cancelam o fornecimento do seguinte ponto de acesso à internet:

LOCAL	VELOCIDADE
Projeto Segundo Tempo - ASSENFRA	1 MB

Data: 20.04.2012. Vigência do Contrato: 01.09.2011 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0153/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0090/2011.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 80/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF18
Nº DO ADITIVO: TA12PMF80
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho da rua Dorvalina dos Santos Andrade, bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, com área quadrada de 2.736,83 m² de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL).

OBJETO DO ADITIVO: As partes acima epigrafadas, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a pedido da CONTRATADA e com anuência expressa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira para mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até o dia 26 junho de 2012, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.
Data: 23.04.2012. Vigência do Contrato: 18.01.2012 a 26.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0255/2011-PMF. Tomada de Preços nº 0035/2011.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 81/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF103
Nº DO ADITIVO: TA12PMF81
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: GERALDO DA RE. Objeto do Contrato: Locação de uma edificação em alvenaria, com área total de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados), situada à Avenida René Frey, nº 393, Centro, Fraiburgo/SC.

OBJETO DO ADITIVO: As partes do Contrato epigrafado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, ajustam e contratam o reajuste do valor da locação de acordo com a Cláusula Quarta 4.1 do referido Contrato, com base no IGP-M acumulado no período de 01/04/2011 a 31/03/2012, no percentual de 3,2422%, a partir de abril de 2012, passando o valor mensal a ser de R$ 1.238,91 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).
Data: 25.04.2012. Vigência do Contrato: 01.04.2011 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0063/2011-PMF - Dispensa nº 0006/2011 - PMF.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 82/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF32
Nº DO ADITIVO: TA12PMF82
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: LB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras basáltica irregular na rua 25 de agosto, na Vila Salete, neste município, com área total a pavimentar de 2.358,71 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo. OBJETO DO ADITIVO: As partes acima epigrafadas, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a

pedido da CONTRATADA e com anuência expressa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira para até o dia 28 de maio de 2012, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.
Data: 25.04.2012. Vigência do Contrato: 27.01.2012 a 27.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0256/2011-PMF. Tomada de Preços n° 0036/2011.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 83/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF187
Nº DO ADITIVO: TA12PMF83
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: IVETE REGINA ODORIZZI. Objeto do Contrato: Locação de uma sala comercial com área de 200,00 m², no pavimento superior (2º piso), constituído pelo Lote 06 da Quadra 570 do Loteamento Atenas, no lado ímpar da Rua Nereu, Ramos nº 761, Centro, nesta cidade, com matrícula nº 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO: As partes do contrato acima epigrafado, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores resolvem de comum acordo rescindir o presente contrato a partir do dia 30 de abril de 2012.
Data: 27.04.2012. Vigência do Contrato: 01.08.2011 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0138/2011-PMF. Dispensa de Licitação n° 0009/2011.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 84/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF15
Nº DO ADITIVO: TA12PMF84
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme artigo 18 da Resolução nº 38/2009. OBJETO DO ADITIVO: As partes acima epigrafadas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Quarta Sétima do referido Contrato, ficando vigente até o dia 30 de junho 2012.
Data: 27.04.2012. Vigência do Contrato: 12.01.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0264/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0170.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 85/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF32
Nº DO ADITIVO: TA12PMF85
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: LB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras basáltica irregular na rua 25 de agosto, na Vila Salete, neste município, com área total a pavimentar de 2.358,71 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo. OBJETO DO ADITIVO: As partes do Contrato acima epigrafado, de comum acordo e em conformidade com o art. 65, alínea "b" e § 1º, da Lei n° 8.666/93, ajustam e contratam a sua alteração devido a supressão de parte dos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, conforme consta da planilha de vistoria e quantitativa anexa ao Processo, no valor de R$ 10.063,11 (dez mil, sessenta e três reais e onze centavos).
Data: 27.04.2012. Vigência do Contrato: 27.01.2012 a 28.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0256/2011-PMF. Tomada de Preços n° 0036/2011.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 86/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF16
Nº DO ADITIVO: TA12PMF86
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO. Objeto do Contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme artigo 18 da Resolução nº 38/2009. OBJETO DO ADITIVO: As partes acima epigrafadas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Quarta Sétima do referido Contrato, ficando vigente até o dia 30 de junho 2012.
Data: 27.04.2012. Vigência do Contrato: 12.01.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0264/2011-PMF. Pregão Presencial nº 0170.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 87/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF84
Nº DO ADITIVO: TA12PMF87
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSTRUTORA VISEU LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para construção do Centro para Eventos Esportivos - BLOCO I, 1ª etapa da Área para Eventos Esportivos, com área total de 4.795,68 m², nesta cidade de Fraiburgo/SC. OBJETO DO ADITIVO: As partes acima epigrafadas, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a pedido da CONTRATADA e com anuência expressa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira e Aditivos para mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até o dia 30 de junho de 2012, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.
Data: 27.04.2012. Vigência do Contrato: 01.07.2010 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0078/2010-PMF. Pregão Presencial nº Concorrência Pública nº 0002/2010.

Fraiburgo, 18 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 88/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF55
Nº DO ADITIVO: TA12PMF88
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: HUM MIMO PRESENTES LTDA ME. Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática diversos e televisor para uso na Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundação Municipal de Esportes – FME e Policia Militar, deste Município. OBJETO DO ADITIVO: As partes do Contrato epigrafado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 04 do LOTE 02 conforme segue:
LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE Contratada	QTDE Acrescida	VALOR UNIT. – R$	VALOR Total – R$
04	ESTABILIZADOR 300VA, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: Microprocessado com 8 estágios de regulação. Filtro de linha integrado. Led no painel frontal: sinaliza quando o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga. Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental. Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. Gabinete em plástico antichama. 4 Tomadas de saída no padrão NBR14136.	SMS / REVOLUTION SPEED 300	31 Unid.	1 unid	61,25	61,25

Data: 27.04.2012. Vigência do Contrato: até 27 de fevereiro de 2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2012-PMF. Pregão Presencial nº 0022.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo N° 89/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF54
Nº DO ADITIVO: TA12PMF89
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática diversos e televisor para uso na Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundação Municipal de Esportes – FME e Policia Militar, deste Município. OBJETO DO ADITIVO: As partes do Contrato epigrafado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 01 e 05 do LOTE 01 conforme segue:
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE Contratada	QTDE Acrescida	VALOR UNIT. – R$	VALOR Total – R$

01	MICROCOMPUTADOR MODELO 01, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: Processador de 2.80 GHz, FSB: 4000 MHz, 45 w, cachê L2 1mb. Placa mãe onboard com vídeo, som e rede. 4 GB de Memória. Hard Disk de 160 GB, 7.200 rpm. Gabinete: 4 baias Atx Preto. Teclado: Padrão ABNT2 Preto. Mouse: óptico Preto. Sistema Operacional: Linux Ubuntu. Mouse Pad.	Processador AMB Semprin 145. Placa-mãe Biostar N68S3+Memória 4GB DDR3 Markvision. HD 500GB SATA III Seagate. Gabinete 4 baias preto.	30 Unid	1 Unid	487,06	487,06
05	MONITOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: Tamanho da tela: 20" Wide (16 : 9). Brilho: 250 cd/m². Contraste: DC50000:1 (1000:1). Resolução: 1600x900. Ângulo de visão (horizontal/vertical): 170º/160º. Conector: DVI, D-SUB. Consumo de energia: 19Watts. Base tipo: simple. Base função: tilt. Cor: preto. Deverá acompanhar base e cabos.	Samsung S20A300B	70 Unid	1 Unid	298,63	298,63

Data: 27.04.2012. Vigência do Contrato: até 27 de fevereiro de 2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2012-PMF. Pregão Presencial nº 0022.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 90/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF129
Nº DO ADITIVO: TA12PMF90
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER ME - MEP ENGENHARIA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução da Ampliação e Reformulação da Praça do Colono, interligando com Passeio Público até a Praça Maria Frey e o Circuito de Lazer e Saúde, situada no Centro desta cidade de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO: As partes acima epigrafadas, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a pedido da CONTRATADA com parecer favorável do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução para mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até a data de 29/05/2012.
Data: 27.04.2012. Vigência do Contrato: 27.09.2010 a 29.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0131/2010-PMF. Tomada de Preços nº 0011.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf100/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF100
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: ARTESANATO DE VIME ARTE OESTE LTDA. OBJETO: aquisição de cavalinhos de vime para uso nos Centros de Educação Infantis. VALOR TOTAL: R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte cinco reais). DATA: 18.04.2012. VIGÊNCIA: 18.04.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0091/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0052.

Fraiburgo(SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf101/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF101
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: DOCACASA E JARDIM LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de banheiros e vestiários junto ao Campo de Futebol do bairro São Sebastião. VALOR TOTAL: R$ 82.966,99 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). DATA: 19.04.2012. VIGÊNCIA: 19.04.2012 a 18.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0067/2012 - PMF. Tomada de Preços nº 0014.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf102/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF102
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: JORNAL DE FRAIBURGO EDITORA JORNALISTICA LTDA ME. OBJETO: Contratação do JORNAL DE FRAIBURGO EDITORA JORNALISTICA - ME, empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras. VALOR TOTAL: R$ 3.056,00 (três mil e cinqüenta e seis reais). DATA: 19.04.2012. VIGÊNCIA: 19.04.2012 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0107/2012 - PMF. Inexigibilidade de Licitação nº 0015.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf103/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF103
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. OBJETO: Aquisição

de equipamentos para monitoramento de segurança com serviços de instalação para o Quartel da Polícia Militar (portão de entrada/saída, laterais e frente). VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais). DATA: 19.04.2012. VIGÊNCIA: 19.04.2012 a 31.05.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0093/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0054.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf104/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF104
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS ME. OBJETO: aquisição de um televisor para o Quartel da Polícia Militar. VALOR TOTAL: R$ 1.271,00 (um mil, duzentos e setenta e um reais). DATA: 19.04.2012. VIGÊNCIA: 19.04.2012 a 31.05.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0093/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0054.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf105/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF105
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA TECIDOS - ME. OBJETO: Aquisição de cortinas para os Centros de Educação Infantil Bela Vista, São José e Centro de Educação Municipal Pe. Biagio Simonetti. VALOR TOTAL: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinqüenta reais). DATA: 20.04.2012. VIGÊNCIA: 20.04.2012 a 10.08.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0095/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0055.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf106/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF106
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) e de leite integral para doação às famílias carentes do Município. VALOR TOTAL: R$ 9.469,55 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). DATA: 23.04.2012. VIGÊNCIA: 23.04.2012 a 30.08.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0096/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0056.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf107/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF107
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Locação de uma sala comercial com área de 130 m², situado na Avenida Curitibanos nº 366, Centro, nesta cidade, do imóvel construído sob o Lote 05 da Quadra 054 do Loteamento 48 - Tupã 13, matrícula nº 7163, de propriedade de Edemilson Vockes. VALOR TOTAL: R$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). DATA: 24.04.2012. VIGÊNCIA: 24.04.2012 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0111/2012 - PMF. Dispensa de Licitação nº 0006.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf108/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF108
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA). OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DATA: 24.04.2012. VIGÊNCIA: 24.04.2012 a 31.12.2012.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf109/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF109
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA LHV JOALHERIA E ÓTICA VEDANI LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais e instrumentos musicais para formação de fanfarra da Escola Municipal "Professor Eurico Pinz". VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais). DATA: 27.04.2012. VIGÊNCIA: 27.04.2012 a 27.04.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0097/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0057.

Fraiburgo (SC), 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 18/2012-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12FMS18
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para uso na sala de fisioterapia da Unidade de Saúde do Bairro São Miguel. Valor total do contrato: R$ 3.966,67 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data: 18.04.2012. Vigência: 18.04.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0020/2012. Pregão Presencial nº 0012.

Fraiburgo, 18 de abril de 2012
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

TA 0091/2012
TERMO ADITIVO Nº 0091, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 260/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/03/2012 a 01/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/05/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOCIMAR NUNES DA SILVA
Contratado

TA 0092/2012
TERMO ADITIVO Nº 0092, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 01/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/05/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IRACI PEREIRA DA CRUZ
Contratado

TA 0093/2012
TERMO ADITIVO Nº 0093, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2012 a 01/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE
Contratado

TA 0094/2012
TERMO ADITIVO Nº 0094, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 02/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSANE MARIA GRÃFF
Contratado

TA 0095/2012
TERMO ADITIVO Nº 0095, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 250/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2012 a 01/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA
Contratado

TA 0096/2012
TERMO ADITIVO Nº 0096, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/02/2012 a 01/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARGARIDA APARECIDA FERRAZ DE DEUS DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0097/2012
TERMO ADITIVO Nº 0097, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 453/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/12/2011 a 31/03/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 14/05/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANTONIO IRINEU VICENTIN
Contratado

TA 0098/2012
TERMO ADITIVO Nº 0098, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/01/2012 a 01/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/04/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOMINGUES RAMOS
Contratado

TA 0099/2012
TERMO ADITIVO Nº 0099, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/05/2011 a 31/03/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JULIANO DE JESUS
Contratado

TA 0100/2012
TERMO ADITIVO Nº 0100, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/01/2012 a 02/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contratado

TA 0101/2012
TERMO ADITIVO Nº 0101, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/03/2012 a 02/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 21/04/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLEUZA DIAS DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0102/2012
TERMO ADITIVO Nº 0102, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 266/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/03/2012 a 02/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BORBA
Contratado

TA 0103/2012
TERMO ADITIVO Nº 0103, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 186/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2012 a 02/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ROSELI LEITE FERNANDES
Contratado

TA 0104/2012
TERMO ADITIVO Nº 0104, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2012 a 02/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/07/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI
Contratado

TA 0105/2012
TERMO ADITIVO Nº 0105, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 148/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 02/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/07/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA DE FREITAS SUBTIL
Contratado

TA 0106/2012
TERMO ADITIVO Nº 0106, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 275/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/03/2012 a 02/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 12/07/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

KARINA ALVES
Contratado

TA 0107/2012
TERMO ADITIVO Nº 0107, DE 04 DE ABRIL DE 2012.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 461/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/04/2010 a 04/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 08/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 04 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVANA CLAUDIA GIACOMELLI DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0108/2012
TERMO ADITIVO Nº 0108, DE 04 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 04/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 04 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLEUSA ALVES DE LIMA
Contratado

TA 0109/2012
TERMO ADITIVO Nº 0109, DE 04 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 04/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 04 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VANESSA DA CRUZ SURDI
Contratado

TA 0110/2012
TERMO ADITIVO Nº 0110, DE 04 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 06/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 04 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS BECKER IECK
Contratado

TA 0111/2012
TERMO ADITIVO Nº 0111, DE 04 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 263/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/03/2012 a 06/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 15/05/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 04 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES
Contratado

TA 0112/2012
TERMO ADITIVO Nº 0112, DE 04 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 264/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/03/2012 a 07/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 04 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DELIR MORAES FANTIN
Contratado

TA 0113/2012
TERMO ADITIVO Nº 0113, DE 04 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 06/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/07/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 04 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIANA FRANÇA MORAES
Contratado

TA 0114/2012
TERMO ADITIVO Nº 0114, DE 10 DE ABRIL DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 10/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/04/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 10 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DIAS GATTI
Contratado

TA 0115/2012
TERMO ADITIVO Nº 0115, DE 16 DE ABRIL DE 2012.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262/2011
As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado acordam alterar o prazo final de vigência da cláusula segunda para 16/04/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 16 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANETE ESQUINCA
Contratado

TA 0116/2012
TERMO ADITIVO Nº 0116, DE 16 DE ABRIL DE 2012.
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2011 a 16/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 16 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANETE ESQUINCA
Contratado

TA 0117/2012
TERMO ADITIVO Nº 0117, DE 18 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 18/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 18 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELIDIOMARA DE MORAIS DE MELO PRATES
Contratado

TA 0118/2012
TERMO ADITIVO Nº 0118, DE 19 DE ABRIL DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/01/2012 a 20/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 18/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 19 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOCEMARA PEREIRA DA DA CRUZ
Contratado

TA 0119/2012
TERMO ADITIVO Nº 0119, DE 19 DE ABRIL DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/03/2012 a 21/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 19 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLEUZA DIAS DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0120/2012
TERMO ADITIVO Nº 0120, DE 19 DE ABRIL DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 141/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 20/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 19 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER
Contratado

TA 0121/2012
TERMO ADITIVO Nº 0121, DE 24 DE ABRIL DE 2012.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2012
As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 30/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 15/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 24 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DIAS GATTI
Contratado

TA 0122/2012
TERMO ADITIVO Nº 0122, DE 24 DE ABRIL DE 2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 454/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/12/2011 a 30/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 24 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA XAVIER
Contratado

TA 0123/2012
TERMO ADITIVO Nº 0123, DE 24 DE ABRIL DE 2012.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 498/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/05/2010 a 30/04/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 18/05/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 24 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES MORASKI
Contratado

Extrato da Ata Nº 14/2012-Sf
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF14
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Fornecedor: DALMASS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de kits de cerdas para vassoura e kits de cabos de aço para a capinadeira do equipamento "BOB CAT" utilizado pela SANEFRAI para limpeza/varrição de ruas, constantes do LOTE 1 do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 27.04.2012 a 31.10.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0014/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0014/2012. Registro de Preços nº: 0009/2012
Fraiburgo(SC), 04 de maio de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 40/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF40
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de produto recompositor de pista usinado a quente para uso em conserto de pavimentação de ruas e avenidas da cidade), previsto no ITEM 1 do Edital e de sua proposta comercia. Data: 27.04.2012. Vigência: 27.04.2012 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0099/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0059 - Registro de Preços n°: 0024.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 41/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF41
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE para aquisições em contratações futuras de resmas de papel sulfite A4 branco, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), previsto no ITEM 1 do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 27.04.2012 a 31.08.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0101/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0061. Registro de Preços n°: 0025.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 42/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF42
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino, previstos no LOTE 1, constantes do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 02.05.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0098/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058. Registro de Preços n°: 0023.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 43/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF39
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor:

SUPERMERCADO JOTA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino, previstos nos LOTES 2, 3, 5, 14 e 15, constantes do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 02.05.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0098/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058. Registro de Preços n°: 0023.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 44/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF44
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino, previstos nos LOTES 4 e 10, constantes do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 02.05.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0098/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058. Registro de Preços n°: 0023.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 45/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF45
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS HOFSTATTER LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino, previstos no LOTE 6, constantes do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 02.05.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0098/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058. Registro de Preços n°: 0023.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 46/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF46
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: CASAGRANDE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino, previstos no LOTE 16, constantes do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 02.05.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0098/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058. Registro de Preços n°: 0023.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 47/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF47
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino, previstos no LOTE 11, constantes do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 02.05.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0098/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058. Registro de Preços n°: 0023.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 48/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF48
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: AP OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino, previstos nos LOTES 9 e 13, constantes do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 02.05.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0098/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058. Registro de Preços n°: 0023.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 49/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF49
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino, previstos nos LOTES 7, 8 e 12, constantes do Edital e de sua proposta comercial. Data: 27.04.2012. Vigência: 02.05.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0098/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058. Registro de Preços n°: 0023.

Fraiburgo, 04 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 04/2012-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12FMS05
Nº DO ADITIVO: TA.AT12FMS04
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Fornecedor: GRÁFICA EXATHA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços gráficos para impressão de expedientes diversos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial. Objeto do Aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 33 do LOTE 04, conforme segue:

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIA ESTIMADA	QTDE ADITIVADA 25%	VALOR UNITÁRIO-R$	QTDE TOTAL
33	FOLDERS: com arte, em papel couchê 150gr, Tamanho A4 com 2 vincos e dobras, 4x4 cores, (3 campanhas)	Unid	4300	1075	0,24	258

Data: 27.04.2012. Vigência da Ata: 05.04.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0013/2011 – FMS. Pregão Presencial nº: 0007. Registro de Preços nº 0003.

Fraiburgo SC, 07 de maio de 2012.
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 66/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF86
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF66
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de higiene, limpeza e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS). Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITENS 50, 51, 52 E 53 do LOTE 03, conforme segue:
LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIA ESTIMADA	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
50	Saco para lixo hospitalar - 15 litros - fardo c/ 100 unid.	Descarpack	15	3	16,00	48,00
51	Saco para lixo hospitalar - 30 litros - fardo c/ 100 unid.	Descarpack	10	2	21,50	43,00
52	Saco para lixo hospitalar - 50 litros - fardo c/ 100 unid.	Descarpack	15	3	35,68	107,04
53	Saco para lixo hospitalar - 100 litros - fardo c/ 100 unid.	Descarpack	15	3	53,98	161,94

Data: 20.04.2012. Vigência da Ata: 22.08.2011 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0148/2011. Pregão Presencial nº: 0086 - PMF. Registro de Preços nº: 0041/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 67/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF136
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF67
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: LUBRILAX COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de óleos lubrificantes e outros materiais para uso nos veículos, motocicletas e máquinas da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência da ata até 31 de julho de 2012. Data: 07.05.2012. Vigência da Ata: 01.01.2012 a 31.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0243/2011. Pregão Presencial nº: 0157 - PMF. Registro de Preços nº: 0073/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 68/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF135
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF68
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de óleos lubrificantes e outros materiais para uso nos veículos, motocicletas e máquinas da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME).. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, de comum acordo, ajustam e contratam a alteração das marcas do ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12 E 13 do LOTE 01, conforme segue:
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA 01/01/2012	MARCA ALTERADA 23/04/2012
1	Óleo SAE 15W40 API SL semi-sintético, motor gasolina – frasco 1 litro	Agecom	Lubrax
2	Óleo hidráulico ISO 68HL – balde 20 litros	Agecom	Lubrax
3	Óleo motor diesel 30 monoviscoso API CF – balde 20 litros	Agecom	Lubrax
4	Óleo motor diesel 40 monoviscoso API CF – balde 20 litros	Agecom	Lubrax

5	Óleo hidráulico ATF Tipo A – balde 20 litros	Agecom	Lubrax
6	Óleo transmissão 140 API GL5 – balde 20 litros	Agecom	Lubrax
11	Óleo 4 tempos 20W50 mineral API SF– frasco 1 litro	Agecom	Lubrax
12	Óleo SAE 20W50 API SJ base mineral motor gasolina – 1 litro	Agecom	Lubrax
13	Óleo caixa/embreagem 499 THF 11 – balde 20 litros	Agecom	Lubrax

Data: 23.04.2012. Vigência da Ata: 01.01.2012 a 30.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0243/2011. Pregão Presencial nº: 0157 – PMF. Registro de Preços nº: 0073/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 69/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF138
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF69
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: DELCIR BOESING. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tubos e canaletas de concreto, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação de vigência até o dia 30 de junho de 2012. Data: 23.04.2012. Vigência da Ata: 01.01.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0247/2011. Pregão Presencial nº: 0161 - PMF. Registro de Preços nº: 0075/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 70/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF08
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF70
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tubos de concreto, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de janeiro a abril de 2012. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação de vigência até o dia 31 de julho de 2012. Data: 23.04.2012. Vigência da Ata: 16.01.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0258/2011. Pregão Presencial nº: 0167 - PMF. Registro de Preços nº: 0080/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 71/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF89
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF71
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ATERPLAN SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA. Objeto: aquisição de areia média. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação de vigência até o dia 31 de julho de 2012. Data: 23.04.2012. Vigência da Ata: 31.08.2011 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0160/2011. Pregão Presencial nº: 0096 - PMF. Registro de Preços nº: 0044/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 72/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF140
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF72
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de gás liquefeito de petróleo em cargas de 13kg e 45kg, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de janeiro a abril de 2012. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação de vigência até o dia 31 de julho de 2012. Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 01.01.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0248/2011. Pregão Presencial nº: 0172 - PMF. Registro de Preços nº: 0076/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 73/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF141
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF73
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: FRAYGAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de gás liquefeito de petróleo em cargas de 13kg e 45kg, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de janeiro a abril de 2012. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação de vigência até o dia 31 de julho de 2012. Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 01.01.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0248/2011. Pregão Presencial nº: 0172 - PMF. Registro de Preços nº: 0076/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 74/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF04
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF74
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e outros materiais. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, de comum acordo, ajustam e contratam a alteração das marcas do ITENS 188, 189 E 190 do LOTE 07, conforme segue:
LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIA ESTIMADA	QUANTIA ACRESC. (25%)	VLR. UNIT.-R$	VLR. TOTAL-R$
189	Teclado padrão ABNT2, terminal UBS, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses	Mtek	20	5	27,47	137,35
190	Teclado padrão ABNT2, terminal PS2, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses	Mtek	20	5	22,55	112,75
188	Mouse Óptico, com conexão PS2, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima de 12 meses	Mtek	20	5	16,68	83,40

Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 13.01.2012 a 31.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0261/2011. Pregão Presencial nº: 0169 - PMF. Registro de Preços nº: 0082/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 75/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF24
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF75
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de água mineral, para consumo do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de março a abril de 2012. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação de vigência até o dia 31 de maio de 2012. Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 09.03.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0051/2012. Pregão Presencial nº: 0028 - PMF. Registro de Preços nº: 0012/2012.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 76/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF112, TA.AT11PMF135 e TA.AT12PMF18
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF76
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados e eventuais, de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de julho de 2012. Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 20.10.2011 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2011. Pregão Presencial nº: 0122 - PMF. Registro de Preços nº: 0057/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 77/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF111, TA.AT11PMF134 e TA.AT12PMF21
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF77
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados e eventuais, de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de julho de 2012. Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 20.10.2011 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2011. Pregão Presencial nº: 0122 - PMF. Registro de Preços nº: 0057/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 78/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF113, TA.AT11PMF133, TA.AT11PMF164 e TA.AT12PMF19
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF78
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados e eventuais, de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de julho de 2012.
Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 20.10.2011 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2011. Pregão Presencial nº: 0122 - PMF. Registro de Preços nº: 0057/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 79/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF114, TA.AT11PMF132, TA.AT12PMF20 e TA.AT12PMF33
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF79
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados e eventuais, de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITENS 40, 35 e 110 do Lote 4 conforme segue:
LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIA ESTIMADA	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO-R$	VLR. TOTAL-R$
40	Massa tapa tudo pote com 900 ml	Maxicron	25 unid.	6	21,80	130,80
35	Massa acrílica composta de resina a base de látex, pigmentos inorgânicos, aditivos e água para uso exterior e interior.Galão com 3,6litros	Anjo	15 Galão	3	15,80	47,40
110	Solvente Premium - Lata com 5 litros	Anjo	20 Lata	5	37,15	185,75

Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 20.10.2011 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2011. Pregão Presencial nº: 0122- PMF. Registro de Preços nº: 0057/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 80/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF125 e TA.AT12PMF27
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF80
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de madeiras de itaúba para montagem de suportes de vasos de flores para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), durante o período de novembro de 2011 a fevereiro de 2012. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de julho de 2012.
Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 24.11.2011 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0229/2011. Pregão Presencial nº: 0146 - PMF. Registro de Preços nº: 0067/2011.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 81/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF27
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF81
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e consertos de redes de energia elétrica e serviços afins, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), durante os meses de março e abril de 2012. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 25 de maio de 2012.
Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 22.03.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0065/2012. Pregão Presencial nº: 0035 - PMF. Registro de Preços nº: 0015.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 82/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF144
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF82
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: RECAPADORA FRAIBURGO LTDA. Objeto: REGISTRO

DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de duplagens de pneus da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FME e FMS), durante o período de janeiro a abril de 2012. Objeto do aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal n° 0149, de 24 de novembro de 2006, resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de julho de 2012.
Data: 25.04.2012. Vigência da Ata: 01.01.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0251/2011. Pregão Presencial nº: 0163. Registro de Preços nº: 0077.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso Inexigibilidade de Licitação N° 22/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 089/2012; IL n°. 22/2012; Credenciado: Expresso Transporte Garopaba Ltda.; CNPJ: 80.429.160/0001-90; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede estadual do Município de Garopaba; Valor: R$ 449.988,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais); Data da Assinatura: 03/05/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Homologação de Resultados
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 010/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 0010/2012
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO: ODONTOLOGO

Posição	Candidato
1º.	Luciana Goulart Medeiros
2º.	Peter Heidrich

Desclasificados: Guilherme Pletsch e Gustavo Zanella

Garopaba, 04 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 08/05/2012

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 27/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 27/2012; Processo n°. 75/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: ANCS - Informática Ltda EPP; CNPJ: 01.980.629/0001-08; Valor: 9.384,08; Contratada: Orleans Informática Ltda EPP; CNPJ: 02.315.593/0001-00; Valor: 7.070,90; Contratada: Super Líder Alimentos Ltda; CNPJ: 07.605.075/0001-45; Valor: 6.020,70; Contratada: Dialsupri Distribuidora Ltda - ME; CNPJ: 14.534.916/0001-36; Valor: 16.590,00; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de equipamentos para atender as secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Data da Assinatura: 03/05/2012.

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 28/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 28/2012; Processo n°. 80/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Super Líder Alimentos Ltda; CNPJ: 07.605.075/0001-45; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de gêneros alimentícios para atender a secretaria Municipal de Saúde, deste Município; Valor: 57.279,85; Data da Assinatura: 03/05/2012.

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 29/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 29/2012; Processo n°. 81/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Marcelo Galvan Sebastião - ME; CNPJ: 01.011.068/0001-39; Objeto: Aquisição parcelada, conforme a necessidade de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e utilizado pelo Corpo de Bombeiros e pelo Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Valor: 18.992,00; Data da Assinatura: 03/05/2012.

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 30/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 30/2012; Processo n°. 73/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Claudia de Bona; CNPJ: 95.853.610/0001-44; Objeto: Aquisição parcelada, conforme a necessidade de hora maquina de retro escavadeira para atender a Secretaria de Infra estrutura e Serviços Urbanos, deste Município; Valor: 16.000,00; Data da Assinatura: 03/05/2012.

Câmara Municipal

Termo Aditivo Contratual
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
RUA PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ BOTELHO, Nº 113
88.495-000 GAROPABA - SC
CGC N.º 80.987.423/0001-86
PRODUTOR: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1.480 - sala 704 - CENTRO
89.010-918 BLUMENAU SC
CGC N.º 00.685.840/0001-35
SISTEMA: LEGISLADOR WEB

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, ADITAR ao contrato original, firmado em 04/05/2011, que regulamenta o direito de uso mensal do sistema Legislador WEB sua manutenção, atualização e suporte, o seguinte:

1 - As letras 'a', e 'b', 'c', 'e' e 'f ' do item 1º da CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES COMERCIAIS, passam a vigorar com a seguinte redação:

1ª O VALOR e a FORMA da MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE do referido Sistema será cobrado pelo PRODUTOR nas seguintes bases:

a- Pelos serviços prestados dentro das atividades contratuais previstas na CLÁUSULA SEGUNDA 9ª e CLÁUSULA TERCEIRA 1º, o valor mensal de R$ 134,20 (Cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) com o Banco de Dados até 500 MB. Excedendo este tamanho será acrescido ao valor mensal R$ 10,00 a cada 100 MB.

b- Pelo atendimento que contiver atividades extraordinárias, será cobrado o número de horas especificados na FAT - Ficha de Atendimento Técnico - à base de R$ 100,00 (Cem reais) a hora.

c- O faturamento do Direito de Uso, Manutenção, Atualização e Suporte contratual , terá vencimento no dia 25 do mês de referência. O faturamento do valor supracitado dar-se-á a partir de maio/2012, menos aquele baseado na FAT (Ficha de Atendimento Técnico) que será posterior, de acordo com o mês de ocorrência.

e- O pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor. Ao valor devido, é acrescido multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento, implicará na cobrança em cartório.

f- Todos os valores deste contrato estão expressos em Reais. O reajuste de preço do valor do Direito de Uso mensal, da Manutenção, Atualização e Suporte do sistema será feito de acordo com a legislação em vigor, sendo aplicado, como índice de reajuste anual, o IGP-M da FGV acumulado nos 12 meses. Extinta ou modificada a legislação em vigor a freqüência de reajuste de preços será aquela prevista na nova lei . Caso venha a ser editado índice setorial de preços o PRODUTOR reserva-se o direito de optar por sua adoção, mediante prévia comunicação ao CLIENTE

2 - A CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E RESCISÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência para MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO e SUPORTE - é de 12 doze meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado, salvo menção em contrário por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3 - Fica estabelecido, para finalização:

1ª As demais cláusulas do contrato original, não prejudicadas pelas alterações e inclusões ora realizadas, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2ª As partes elegem o FORO da cidade de Blumenau como único competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão do presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, datam e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Blumenau, 04 de maio de 2012.
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA

PRODUTOR: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS

ROGÉRIO LINHARES
Vereador
Câmara Municipal de Garopaba

VALTER ARCHELAU ADÃO
231.728.869-72

ADVOGADO: DR. ERON ELIAS RUTKOSKY
OAB/SC 20.732

Termo Aditivo Contratual
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
RUA PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ BOTELHO, Nº 113
88.495-000 - GAROPABA - SC
CGC N.º 80.987.423/0001-86
PRODUTOR: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1.480 - sala 704 - CENTRO
89.010-918 BLUMENAU - SC
CGC N.º 00.685.840/0001-35
SISTEMA: LEGISLADOR

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, ADITAR ao contrato original, firmado em 04/05/2011, que regulamenta o direito de uso mensal do sistema Legislador sua manutenção, atualização e suporte, o seguinte:

1 - As letras 'a', 'b', 'c' e 'f ' do item 2º da CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES COMERCIAIS, passam a vigorar com a seguinte redação:

2ª O VALOR e a FORMA do DIREITO de USO MENSAL, da MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE do Sistema Legislador, será cobrado pelo PRODUTOR nas seguintes bases:

a- Pelos serviços prestados dentro das atividades contratuais previstas na CLÁUSULA SEGUNDA 8ª e CLÁUSULA TERCEIRA 1º do contrato original, o valor mensal de R$ 266,40 (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

b- Pelo atendimento que contiver atividades extraordinárias, será cobrado o número de horas especificados na FAT - Ficha de Atendimento Técnico - à base de R$ 100,00 (Cem reais) a hora.

c- O faturamento do Direito de Uso, Manutenção, Atualização e Suporte contratual , terá vencimento no dia 25 do mês de referência. O faturamento do valor supracitado dar-se-á a partir de maio/2012. O faturamento baseado na FAT (Ficha de Atendimento Técnico) será, de acordo com o mês de ocorrência.

f- Todos os valores deste contrato estão expressos em Reais. O reajuste de preço do valor do Direito de Uso mensal, da Manutenção, Atualização e Suporte do sistema será feito de acordo com a legislação em vigor, sendo aplicado, como índice de reajuste anual, o IGP-M da FGV acumulado nos 12 meses. Extinta ou modificada a legislação em vigor a freqüência de reajuste de preços será aquela prevista na nova lei . Caso venha a ser editado índice setorial de preços o PRODUTOR reserva-se o direito de optar por sua adoção, mediante prévia comunicação ao CLIENTE.

2 - A CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E RESCISÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência para MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO e SUPORTE, do referido sistema - é de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos , salvo menção em contrário por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3 - Fica estabelecido, para finalização:

1ª As demais cláusulas do contrato original, não prejudicadas pelas alterações e inclusões ora realizadas, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2ª As partes elegem o FORO da cidade de Blumenau como único competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão do presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, datam e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Blumenau, 04 de maio de 2012.
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA

PRODUTOR: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS
ROGÉRIO LINHARES
Vereador
Câmara Municipal de Garopaba

VALTER ARCHELAU ADÃO
231.728.869-72

ADVOGADO: DR. ERON ELIAS RUTKOSKY
OAB/SC 20.732

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação FMS Nº 004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial FMS nº 004/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de 01 (um) micro ônibus novo, zero km, conforme Convênio nº 4625/2012-6, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/05/2012 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 07 de maio de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 67/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 67/2012

O OBJETO é a aquisição de móveis para escritório. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 22/05/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 22/05/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 4 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 70/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 70/2012

O OBJETO é o registro de preços de madeiras para colocação de tubo, reforma e contrução de pontilhões. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 14h do dia 18/05/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 18/05/2012 às 14h30min no local anteriormente citado. Os

interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 7 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo N° 2 do Contrato N° SAF-104/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-104/2011
Vigência: 02/04/2012 Vencto.: 31/12/2012 Concorrência nº.: 164/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: construção do viaduto e acessos no centro do município de Gaspar Contratado: ZAVATTARO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (13.039.418/0001-54). Valor: R$ -2.653,95 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Gaspar/SC, 2 de Abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo N° 2 do Contrato N° SAF-16/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-16/2011
Vigência: 26/04/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão Presencial nº.: 3/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: reajuste do valor na prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias, praças e jardins públicos; conforme ATA de Registro de Preços nº 8/2011. Contratado: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA (03.682.232/0001-65). Valor: R$ 65.863,34 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 26 de Abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo N° 6 do Contrato N° SAF-024/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO Nº SAF-024/2007
Vigência: 05/01/2012. Vencto.: 30/06/2012. Concorrência nº.: 139/2006. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: sistema de gerenciamento, monitoramento e controle de trânsito (fotossensores em semáforos). Contratado: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA (73.688.517/0001-99). Valor: R$ 141.685,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Gaspar/SC, 19 de abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo N° 7 do Contrato N° SAF-025/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO Nº SAF-025/2007
Vigência: 19/04/2012. Vencto.: 30/06/2012. Concorrência nº.: 141/2006. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prestação de serviços de sistema de gerenciamento, monitoramento e controle de trânsito através da implantação de lombadas eletrônicas Contratado: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA (73.688.517/0001-99). Valor: R$ 184.705,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).

Gaspar/SC, 19 de Abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-31/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-31/2012
Vigência: 04/04/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão Presencial nº.: 33/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de botes para operações da Defesa Civil. Contratado: KARSTEDT FIBRA LTDA (02.757.687/0001-30). Valor total: R$ 25.605,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais).

Gaspar/SC, 4 de Abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-32/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-32/2012
Vigência: 10/04/2012 Vencto.: 31/12/2012 Tomada de Preços nº.: 26/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: ampliação e reforma da E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso. Contratado: CONSTRUTORA G.L.F. LTDA. (07.425.562/0001-26). Valor total: R$409.762,84 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 10 de Abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-33/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-33/2012
Vigência: 10/04/2012 Vencto.: 10/10/2012 Tomada de Preços nº.: 21/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de concreto sextavadas da estrada geral Águas Negras. Contratado: RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. (06.182.308/0001-81). Valor total: R$625.201,69 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Gaspar/SC, 10 de Abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-34/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-34/2012
Vigência: 18/04/2012 Vencto.: 18/06/2012 Convite nº.: 53/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: ampliação de sala no terminal urbano vereador Norberto Willy Schossland. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (08.628.996/0001-96). Valor total: R$ 18.627,90 (dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Gaspar/SC, 18 de Abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-36/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-36/2012
Vigência: 01/04/2012. Vencto.: 01/04/2013. Dispensa nº.: 46/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de bem imóvel para as instalações dos Deptos. de Meio Ambiente, Defesa Civil, Assessoria da Juventude e PROCON. Contratado: TOMIO IMÓVEIS LTDA (07.326.475/0001-11). Valor total: R$ 22.272,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais). Base legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Gaspar/SC, 01 de Abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Resolução Nº 33/2012
RESOLUÇÃO Nº 33/2012.
CRIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, SUA COMPOSIÇÃO, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos I, IV e VII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei 3.425, de 19 de abril de 2012, que "Autoriza contratação temporária junto à Câmara de Vereadores";

CONSIDERANDO que referida contratação deve ser precedida de prévia seleção, respeitando o princípio da isonomia, aqui aplicado no sentido de estender a todos quantos habilitados a oportunidade de contratar com o Poder Público; e

CONSIDERANDO a urgência na efetivação dos trabalhos de copa e limpeza nesta Edilidade,

RESOLVEM:
Art. 1º Fica criada Comissão de Concurso Público incumbida de realizar os procedimentos necessários à seleção simplificada de candidatos à contratação temporária, conforme autorizado via Lei nº 3.425, de 19 de abril de 2012.

Art. 2º Fica composta a Comissão de Concurso pelos servidores Emerson Pereira, Morgana Carina Lenzi e Romy Cristini Schneider, os quais devem iniciar os trabalhos urgentemente.

Art. 3º As despesas geradas por esta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal, inclusive pagamento de gratificação aos membros da comissão, nos ditames legais.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2012.
Mesa Diretora
ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO
Presidente

RAUL SCHILLER
Vice-Presidente

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
1º Secretário

JOSÉ HILÁRIO MELATO
2º Secretário

Guaramirim

Prefeitura

Extrato Contrato 01/2012 Cultura
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 01/2012
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUARAMIRIM.
Contratada : METROMIX EVENTOS NACIONAIS LTD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 4° PLANETA SERTANEJO.
Valor: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
Vigência: INÍCIO: 17/04/2012 TÉRMINO: 17/05/2012.
Licitação: Convite 02/2012.

Guaramirim-SC, 17 de Abril de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contratao 17/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2012

Processo de Licitação: 025/2012.
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia.
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para a execução obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Marcionilo dos Santos - Bairro Corticeiro, com extensão de 899 metros conforme contrato n.º 2011025400, entre o Programa Badesc Cidades e este município.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Valor do Contrato: de R$ 679.433,93 (Seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

Data da Assinatura: 03/05/2012 Vigência 02/04/2013.

GUARAMIRIM (SC), 03/05/2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.032/2012.
DECRETO Nº 3.032/2012.
FIXA NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HERVAL D´OESTE(SC).

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, a Lei nº 10.172/01 que aprova o Plano Nacional de Educação, pela Resolução nº 02/2001 do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e ainda pela Resolução nº 112/06 do Conselho Estadual de Ensino, que fixa normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e considerando a necessidade de normatizar o serviço do Atendimento Educacional Especializado - AEE para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Atendimento Educacional Especializado - AEE como serviço educacional a ser ofertado às crianças de 4 a 6 anos atendidas na Educação Infantil e aos alunos em curso do Ensino Fundamental com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, matriculados na Rede Municipal de Educação de Herval d´Oeste e como garantia do acesso ao currículo e à plena participação discente no cotidiano escolar.

Art. 2º. O serviço de Atendimento Educacional Especializado - AEE é caracterizado por ser uma modalidade de atendimento empreendida pela escola no sentido de oferecer o suporte necessário aos educandos com deficiência para o acesso ao conhecimento; possibilitando novas experiências, sendo que o professor não deverá repetir os mesmos procedimentos ou atividades que são realizados em sala de aula do ensino regular; fazendo uso de instrumentos específicos, mediadores do processo de apropriação e produção de conhecimentos do aluno com deficiência, orientando-os quanto a apropriação de estratégias alternativas de comunicação e mobilidade que assegurem a construção progressiva de autonomia.

Art. 3º. O Atendimento Educacional Especializado - AEE possui caráter complementar/suplementar, não substitui a escolarização em qualquer nível de ensino e a sua oferta será nos seguintes moldes:
I - em turno diferente daquele correspondente à escolarização regular;
II - em caráter temporário, ou seja, apenas durante o período de tempo necessário para que sejam construídas com o aluno alternativas para a superação das barreiras de acesso ao currículo e participação nas atividades escolares;
III - em diferentes etapas do percurso escolar para o mesmo aluno quando e, se necessário, desde que mantido o caráter temporário de que trata o inciso II.
Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado - AEE não possui caráter obrigatório, portanto, em hipótese alguma, configurar-se-á como pré-condição para o acesso a outras etapas e níveis de ensino.

Art. 4º. Fica criada a Matriz Curricular para o devido funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE, implantado na Sala de Recursos Multifuncional, no Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, pertencente à rede municipal de ensino, conforme quadro abaixo discriminado:

Área de Ensino	Disciplina	
Educação Especial	Deficiência Auditiva	AEE/DA
Educação Especial	Deficiência Mental	AEE/DM
Educação Especial	Deficiência Visual	AEE/DV
Educação Especial	Surdocegueira	AEE/SC
Educação Especial	Transtornos Globais do Desenvolvimento	AEE/TGD
Educação Especial	Paralisia Cerebral	AEE/PC
Educação Especial	Altas Habilidades	AEE/AH
Educação Especial	Transtorno de Déficit da Atenção, Hiperatividade e Impulsividade	AEE/TDAH/I

Art. 5º. Fica definido que o Atendimento Educacional Especializado - AEE será ofertado na Sala de Recursos Multifuncional localizada no Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe deste Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d`Oeste(SC), 23 de abril de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 3.036/2012.

DECRETO Nº 3.036/2012.
DISCIPLINA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL PARA INVESTIDURA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OU EM COMISSÃO, E PARA OS DESIGNADOS, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL NO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE(SC), COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d`Oeste(SC), no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no artigo 54, VIII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art. 1º. Para o provimento de cargo público será exigida a documentação comprobatória dos requisitos constantes no art. 9º da LC 281/2011, especificamente:

I. Carteira de identidade;

II. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

III. Certificado de reservista;

IV. Comprovante de escolaridade e carteira de registro no órgão competente se for o caso;

V. Laudo médico admissional.

Art. 2º. Além dos documentos relacionados no art. 1º também deverão ser apresentados:

I. CPF;

II. Comprovante de residência;

III. Número da carteira de trabalho com comprovante do pis e data de emissão;

IV. Certidão de nascimento ou casamento atualizada (com data de emissão de até 60 dias);

V. Certidão dos dependentes para salário família (até 14 anos), e imposto de renda (até 21 anos);

VI. Uma foto 3/4 colorida recente;

VII. Declaração de bens;

VIII. Declaração de acúmulo de cargos;

IX. Declaração de não demissão a bem do serviço público.

Art. 3º. Para o cargo de Conselheiro Tutelar serão também exigidos os documentos comprobatórios dos requisitos arrolados no art. 32 da Lei Municipal nº 2611/2008 e alterações:

I. Certidão de Antecedentes Criminais para fins civis da Justiça

Estadual;

II. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal;

III. Folha de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado;

IV. Declaração de idoneidade firmada de próprio punho;

V. Comprovante de residência no Município de Herval d'Oeste há, no mínimo, 01 (um) ano;

VI. Idade superior a vinte e um anos;

VII. CNH com categoria, no mínimo, "B";

VIII. Certificado de conclusão do ensino médio;

IX. Certificado de participação em curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

X. Comprovação de participação, com freqüência de 100%, em curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a "Política de atendimento à criança e ao adolescente".

Art. 4º. O Exame médico pré-admissional será realizado para cada cargo ou função pública, devendo haver um Laudo Médico Admissional para cada um.

Art. 5º. Consideram-se perito-oficial para fins deste Decreto os profissionais médicos Especialistas nas áreas afins a serem designados pela municipalidade para comporem a junta médica oficial do município.

Art. 6º. Os critérios técnico-periciais para caracterização de inaptidão ao exame médico pré- admissional pertencem à agenda de consenso extraída da consolidação dos seguintes documentos oficiais:

I - Código Internacional de Doenças (CID10);

II - Classificação de estadiamento clínico Tumor-Nódulo-Metástese (TNM) da Organização Mundial de Saúde (OMS);

III - Pareceres e resoluções do Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRMSC) / Conselho Federal de Medicina (CFM).

Art. 7º. Os candidatos nomeados ou contratados serão submetidos a exame médico:

§ 1º Para a realização de inspeção médica com fins de exame médico pré-admissional para nomeação em cargo de provimento efetivo serão exigidos os seguintes exames:

I - Hemograma completo, com eritrograma, leucograma e plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Creatinina;

IV - Urina;

V - Raios-X do Tórax em PA, da Coluna cervical e da Coluna Lombar/Lombo-Sacro, com laudo médico do especialista da área;

VI - Avaliação psiquiátrica, com laudo médico atestando a capacidade laborativa do avaliado;

VII - Eletrocardiograma de repouso, exigido somente para os candidatos com idade acima de 35 anos;

VIII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia, exigida somente para os candidatos ao cargo de Professor;

IX - Ultra som dos ombros, com laudo médico de especialista na área, exigida somente para os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais;

X - Raio-X dos joelhos, com laudo médico do especialista na área, exigida somente para os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais, Motorista e Operadores de Máquinas I, II e III;

XI - Audiometria, com laudo médico do especialista na área, exigida somente para os candidatos aos cargos de Motorista e Operadores de Máquinas I, II e III;

XII - Preenchimento do formulário de entrevista padrão pessoal, com declaração de próprio punho sobre a idoneidade das informações prestadas (Anexo I).

a - A falsidade da declaração prevista no inciso XII ensejará:

I - Declaração de inaptidão no exame médico-pré-admissional;

II - Impugnação do exame médico pré-admissional, se provido no cargo ou contratado.

b - A validade dos exames descritos nos incisos I a V é de 30 (trinta) dias; e a dos demais exames será de 90 (noventa) dias.

§ 2º Para a realização de inspeção médica com fins de exame médico pré-admissional para contratação em cargo de provimento temporário e nomeação em cargo comissionado ou posse em cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar Municipal serão exigidos os seguintes exames:

I - Hemograma completo, com eritrograma, leucograma e plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina;

IV - Raios-X do Tórax em PA, da Coluna cervical e da Coluna Lombar/Lombo-Sacro, com laudo médico do especialista da área;

V - Eletrocardiograma de repouso, exigido somente para os candidatos com idade acima de 35 anos;

VI - Preenchimento do formulário de entrevista padrão pessoal, com declaração de próprio punho sobre a idoneidade das informações prestadas (Anexo I).

a - A falsidade da declaração prevista no inciso VI ensejará:

I - Declaração de inaptidão no exame médico-pré-admissional;

II - Impugnação do exame médico pré-admissional, se provido no cargo ou contratado.

b - A validade dos exames descritos nos incisos I a V é de 30 (trinta) dias; e a dos demais exames será de 90 (noventa) dias.

§ 3º As despesas oriundas da realização dos exames médicos pré-admissional correrão às expensas do candidato convocado.

§ 4º Para os candidatos para cargo de provimento efetivo o laudo

médico pré-admissional será realizado pela junta médica Oficial do Município, sendo que os exames realizados deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua convocação, para a analise da junta médica.

§ 5º Para os candidatos para cargos de provimentos temporário, em cargo comissionado ou cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar Municipal o laudo médico deverá ser realizado por médico do trabalho às expensas do candidato convocado.

§ 6º O Resultado de Exame Médico pré-admissional, após a homologação, será anexado à ficha funcional do servidor.

Art. 8º. O Médico Perito poderá solicitar exames complementares, sempre às expensas do candidato convocado, testes psicológicos e/ou pareceres de especialistas, considerando a natureza do trabalho a ser desempenhado pelo futuro servidor.

Art. 9º. Todos os candidatos deverão se submeter a exame médico pré- admissional, mesmo que o candidato à nova designação já tenha o pré- admissional realizado a partir de 1991, homologado por perito oficial, cujo contrato não tenha sido interrompido, salvo por motivo de ordem legal.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, será exigido novo exame médico pré- admissional do servidor contratado, ainda que ininterruptamente, que tiver permanecido em licença para tratamento de saúde, independentemente do período em que ficou afastado aa vigência do contrato imediatamente anterior.

Art. 10. O exame médico pré- admissional tem a validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua realização.

Art. 11. Caberá recurso, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos, do Resultado de Exame Médico que considerar o candidato inapto para o exercício de cargo ou função, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Art. 12. Os casos não previstos neste decreto serão objetos de análise médica jurídica municipal, para fins de deferimento ou não do recurso interposto, com decisão em caráter conclusivo.

Art. 13. A inobservância destas orientações implicará em responsabilidade Administrativa, civil e penal para o infrator e para quem direta ou indiretamente, tenha dado origem ao ato.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2249/2007.

Herval d´Oeste(SC), 03 de maio de 2012.

NELSON GUINDANI
PREFEITO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PADRÃO PESSOAL

Nome:
Endereço: Telefone:
Naturalidade: Sexo: Estado Civil: Idade:
Cargo a Assumir: Profissão Anterior:

Fuma? ( )sim ( )não Se sim, a quanto tempo?
Bebe? ( )sim ( )não Se sim, a quanto tempo
Utiliza remédio controlado? ( )sim ( )não Se sim, qual(is)?
Já realizou alguma cirurgia? ( )sim ( )não Se sim, qual(is)?
Já teve episodio de depressão? ( )sim ( )não Se sim, quando?
Já teve câncer? ( )sim ( )não Se sim, onde e quando?

Herval d'Oeste, em ____ de _____de _____.

_____
Candidato

Historia Clínica. (Campo Reservado ao Perito Médico Oficial do Poder Executivo)

Portaria Nº 562/2012

PORTARIA Nº 562/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SADIR ROVEA (Matr. 1573), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 03 de novembro de 2010 a 02 de novembro de 2011, para serem gozadas a partir de 07 de maio de 2012 a 05 de junho de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 563/2012

PORTARIA Nº 563/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora GELCI DE GIACOMETTI (Matr. 337), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, do Nível - 6/2, Referência "C", para o Nível - 6/2, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Novembro de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI SDR Norte 59/2012 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SDR NORTE 59/2012 A00
Contratada: CONSTRUVILA LTDA
C.N.P.J: 01.855.390/0001-4

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, LAJOTA, BLOCOS E MEIO FIO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE.
Valor: R$ 19.983,40 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 31/2012 Pregão 24/2012

Imbituba, 26 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUVILA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SDR Sul 61/2012 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SDR SUL 61/2012 A00
Contratada: CONSTRUVILA LTDA
C.N.P.J: 01.855.390/0001-4

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL.
Vlor: R$ 22.829,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 40/2012 Pregão 29/2012

Imbituba, 26 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUVILA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 54/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 54/2012 - A00
Contratada: COMERCIAL PREÇO BOM Z&C
C.N.P.J: 04.660.943/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E DE EXPEDIENTE PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
Valor: R$ 25.436,09 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 26/2012 Pregão 20/2012
Imbituba, 20 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

COMERCIAL PREÇO BOM Z&C
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 55/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 55/2012 - A00
Contratada: COMERCIAL HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL ME
C.N.P.J:01.098.455/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E DE EXPEDIENTE PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.
Valor: R$ 25.108,90 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 26/2012 Pregão 20/2012
Imbituba, 28 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

COMERCIAL HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 56/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 56/2012 - A00
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA.
C.N.P.J:04.660.943/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E DE EXPEDIENTE PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
Valor: R$ 24.994,50 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 26/2012 Pregão 20/2012
Imbituba, 20 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 57/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 57/2012 - A00
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES
C.N.P.J: 10.202.167/0001-99
Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 117.854,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 25/2012 Dispensa 03/2012
Imbituba, 23 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 63/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 63/2012 - A00

Contratada:MECANICA LITORAL SUL LTDA ME
C.N.P.J: 11.211.010/0001-9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA, ELETRICA, CHAPEAÇÃO, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS, NOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Valor: R$ 162.000,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 22/2012 Pregão 18/2012
Imbituba, 26 de abrilde 2012.

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

MECANICA LITORAL SUL LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 65/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 65/2012 - A00
Contratada: GENEVAL NUNES ME
C.N.P.J: 83.816.124/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Valor: R$ 238.884,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 12/2012 Pregão 12/2012
Imbituba, 27 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

GENEVAL NUNES ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 66/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 66/2012 - A00
Contratada: JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME
C.N.P.J: 01.394.452/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Valor: R$ 153.662,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 12/2012 Pregão 12/2012
Imbituba, 27 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 67/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 67/2012 - A00
Contratada: KAC LTDA
C.N.P.J: 04.492.199/0001-73
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Valor: R$ 118.467,10 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 12/2012 Pregão 12/2012
Imbituba, 27 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

KAC LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 68/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 68/2012 - A00
Contratada: LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
C.N.P.J: 08.897.022/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Valor: R$ 99.577,70 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 12/2012 Pregão 12/2012
Imbituba, 27 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 69/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 69/2012 - A00
Contratada: RIP FIBRAS IND E COM DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA
C.N.P.J:08.882.687/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Valor: R$ 14.602,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 12/2012 Pregão 12/2012
Imbituba, 27 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

RIP FIBRAS IND E COM DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 70/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 70/2012 - A00
Contratada: VANIO VIEIRA ME
C.N.P.J: 78.613.445/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Valor: R$ 118.815,50 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 12/2012 Pregão 12/2012
Imbituba, 27 de abril de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

VANIO VIEIRA ME
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1290/2012
DECRETO Nº. 1290 DE 04 DE MAIO DE 2012.
Autoriza instalação de Relógio Digital Urbano no Município de Iomerê.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 34, XIII, & 2º da Lei Complementar nº 0001/99 de 07 de outubro de 1999

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a instalação de Relógio Digital Urbano no Município de Iomerê, junto a Praça Central, conforme solicitação do Banco SICCOB.

Art. 2º - A manutenção do equipamento ficará a cargo da empresa solicitante.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 04 de maio de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1889/2012
PORTARIA Nº 1889, DE 04 DE MAIO DE 2012.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL QUE ESPECIFICA.

ANTONINHO BALDISSERA, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, e

considerando tratar-se de bem móvel inservível, que em razão do estado de conservação, dado o tempo de uso, fica desprovido de interesse público em mantê-lo como bem de domínio público, pois se tornara economicamente inviável;

considerando o disposto no art. 30 da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída comissão de avaliação, para fins de avaliar o equipamento denominado "motoniveladora huberwarco", ano de fabricação 1974, motor diesel com 6 cilindros - 140 CV, de propriedade do Município, nomeando para compô-la, os seguintes membros:

I - IZAIR ZAMBONI, agente político, ocupante do cargo de Secretario de Obras;

II - JUAREZ LIMA, servidor público municipal, ocupante do cargo de operador de máquinas;

III - SERGIO MUNARO, servidor público municipal, ocupante do cargo de operador de máquinas;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 04 de maio de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de maio de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Sec. Administração e Finanças

Portaria 1890/2012
PORTARIA Nº 1.890, DE 04 DE MAIO DE 2012.
DETERMINA A INSTITUIÇÃO DE LIVRO PARA FINS DE REGISTRO DE PROCESSOS DE EXPEDIENTE.

ANTONINHO BALDISSERA, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a necessidade de controle específicos de Processos de Expediente,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído Livro para Registro de Processos de Expediente, iniciando nesta data com o numero de 0rdem 001, devendo ser observada a sequência cronológica de forma anual.

Parágrafo Único. O controle destes atos ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 04 de maio de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de maio de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Sec. Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura

Contrato N.º 14/2012 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 14/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Sander Rogerio Pereira - Suprimentos de Informátic

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 13.243,00 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais).
Vigência - 26.04.2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatório n.º 003/2012 - Tomada de Preços n.º 002/2012
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

EDINILSON BRAND
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contrato N.º 15/2012 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 15/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Lider Suprimentos para Informática Ltd

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 957,80 (novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência - 26.04.2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatório n.º 003/2012 - Tomada de Preços n.º 002/2012
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

EDINILSON BRAND
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Itapoá

Prefeitura

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 16/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: JULIO SILVESTRI ME, com sede á Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 1380, Bairro: Humaita, na cidade de Tubarão/SC, CEP: 88.704-375, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.085.447/0001-24, e Inscrição Estadual n.º 25.492.164-7.
Licitação: PREGÃO N.º 29/2011 - REGISTRO DE PREÇO N°26/2011-PROCESSO Nº 77/201

Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de maquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações do anexo V do edital.
VALOR R$: 123.680,00 (cento e vinte e três,seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 04 de maio de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 17/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP, com sede á Rua Nossa Senhora do Guadalupi, nº 122, BR 101, KM 201, Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP: 88.113-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.905.071/0001-93, e Inscrição Estadual n.º 251.504.514, representada neste ato por sócio.
Licitação: PREGÃO N.º 29/2011 - REGISTRO DE PREÇO N°26/2011-PROCESSO Nº 77/201

Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de maquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações do anexo V do edital.
VALOR R$: 248.179,00 (duzentos e quarenta e oito,cento e setenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 04 de maio de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 18/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ELISEU TELES DA SILVA ME, com sede á Rua do Príncipe, nº 491, Balneário Brasília, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.079.994/0001-22, e Inscrição Estadual n.º 254.870.767.
Licitação: PREGÃO Nº 29/2011 - REGISTRO DE PREÇO N°26/2011-PROCESSO Nº 77/201

Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de maquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações do anexo V do edital.
VALOR R$: 107.364,30 (cento e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 04 de maio de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Decreto N° 4.055 de 26 de Abril de 2012.

DECRETO Nº 4.055 DE 26 DE ABRIL DE 2012.
SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei e,

DECRETA:
Art. 1º O Contador nomeado para compor a UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é substituído pelo Servidor Municipal, ADONES MARCIANO, ao qual compete o exercício das funções pertinentes ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 26 de abril de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato N° 266/2012/FMS - TA 2/2012

CONTRATO Nº 266/2012 - FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.072/0001-40, estabelecida na RUA ANTONIO BEVILAQUA, 30, Bairro CENTRO, no Município de HERVAL D'OESTE/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIMAR JOSÉ ROSA, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-1.079.721 e CPF nº 437.061.009-59, residente e domiciliado, na cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 266/2012/FMS, firmado em 06/02/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 3/2012/FMS - Edital TP nº 1/2012/FMS, homologado em 06/02/2012, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de muros com alambrados, nos limites dos terrenos do ESF Nossa Senhora de Lourdes (Avenida Santa Luzia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes), e ESF Frei Bruno (Avenida Caetano Natal Branco, Bairro Frei Bruno), neste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato original fica acrescido em R$ 11.331,07 (onze mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos), correspondendo a 13,87% do valor inicialmente contratado, sendo R$ 8.700,04 relativos ao material e meio mecânico e R$ 2.631,03 relativos à mão de obra, tendo em vista os acréscimos e supressões visando melhor adequação do objeto, em conformidade com a planilha e parecer da fiscalização da obra e com o disposto no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 03 de maio de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske - Prefeito

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
SIMAR JOSE ROSA

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÂO DESTE CONTRATO, EM 04 DE MAIO DE 2012.

SIMAE

Portaria JHL 95/2012

PORTARIA SIMAE - JHL - Nº 95/2012 DE 03/05/2012
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE MENCIONA" .
Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE -Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D´Oeste e Luzerna - SC, nomeada pela Portaria FNS-114/97, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar à pedido a Servidora Andréia Tussi, do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão-3, Nível-1, Referência D-1, Matrícula 126, Lotado na Diretoria Administrativa, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, de conformidade a Lei Complementar nº 193 de 06 de Setembro de 2010.
Art. 2º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 76 de 11/12/03.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de Maio de 2012.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Homologação PP 22/2012 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2012 - PR Processo Administrativo: 31/2012 Processo de Licitação: 31/2012 Data do Processo: 10/04/2012

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2012
b) Licitação Nr.: 22/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2012
e) Data da Adjudicação: 04/05/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA PARA SER UTILIZADO NO SETOR COMERCIAL DO SIMAE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006157 - MOTOCENTER COM. DE MOTOCICLETAS LTDA.	1	0,0000	13.800,00
	1		13.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.4.4.90.00.00.00.00.00 (27) Saldo: 25.000,00

Joaçaba, 4 de Maio de 2012.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

PP 04-2012 FCL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 04-2012 FC

Objeto: Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Banheiros Químicos, durante a 24ª Festa Nacional do Pinhão.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 18/05/2012 às 18:00
A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 04 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

PP 16-2012 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 16-2012 SM

Objeto: Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde e para o Pronto Atendimento Odontológico
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 24/05/2012 às 13:30

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 04 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado CV 05-2012 FMAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO

ASSUNTO: CONVITE 05-2012 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA.

VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: R$ 17.748,17

Lages, 04 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 11-2012 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012- SM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) MÓDULOS DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.
VALOR: 288.992,00

Lages, 04 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Portaria N° 066/2012
PORTARIA Nº 066/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública MARIA HELOISA DALSASSO MEDEIROS, Professora II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Emília Mamede Soares, em substituição a funcionária Silvia Vargas Nunes, que foi designada como Apoio Técnico Administrativo na Secretaria Municipal.

Art. 2º - Ao findar-se o período acima citado a servidora deverá voltar a cumprir o regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 067/2012
PORTARIA Nº 067/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária do servidor público LUCAS LUCIANO MEDEIROS, Professor II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Emília Mamede Soares, em substituição a funcionária Bruna Ramos Gazola, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Ao findar-se o período acima citado o servidor deverá voltar a cumprir o regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 068/2012
P O R T A R I A Nº 068/ 2012

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARLETE RODRIGUES DA SILVA, aprovada em 14° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 069/2012
P O R T A R I A Nº 069/ 2012

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ISONETH BORGES FIGUEREDO, aprovada em 15° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 070/2012
PORTARIA Nº 070/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, EVA APARECIDA CITADIN BENEDET, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Tia Laura, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Maria Lúcia Amandio, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 071/2012

PORTARIA Nº 071/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JUSCELANE VELHO GOMES, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Tia Laura, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Maria Lúcia Amandio, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 072/2012

PORTARIA Nº 072/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, IVONE SOLIGO MACHADO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Infantil Maria Araújo Tancredo, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Edilamar Comelli, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 073/2012

PORTARIA Nº 073/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, CARLA DE FÁTIMA BEZ BATTI, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Edilamar Comelli, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 074/2012

PORTARIA Nº 074/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, FABIANA DA SILVA, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Tia

Laura, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Valneide da Silva Antunes Tavares, que foi designada como Apoio Técnico Administrativo na Secretaria da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 075/2012

PORTARIA Nº 075/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, INGRID JÉSSICA DE SOUZA, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Dó-Re-Mi, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Rosemery Lourenço Madeira, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 076/2012

PORTARIA Nº 076/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JULIANA PINHEIRO DA SILVA DE ASSUNÇÃO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Raio de Luz, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Maria Lúcia Gonçalves Mariot, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 077/2012

PORTARIA Nº 077/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ANDREA DÓRIS TANCREDO BENEDET, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Marilda Luciano Ribeiro, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 078/2012

PORTARIA Nº 078/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008,

considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, DÉBORA DE OLIVEIRA ESPINDOLA, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Marilda Luciano Ribeiro, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 079/2012
PORTARIA Nº 079/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, DENISE DE SOUZA CASSÃO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Branca de Neve, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Karla Adriana Dandolini Masiero, que foi designada como Secretária Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 080/2012
PORTARIA Nº 080/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JANAINA VIEIRA, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Pequeno Principe, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Vanderléia Batista Velho, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 081/2012
PORTARIA Nº 081/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ALESSANDRA SCHUG, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 12 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Branca de Neve, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Adélia Dolores Vieira de Jesus, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 082/2012

PORTARIA Nº 082/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARIA ELIZABETH VICENTE DANIELSKI, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Zulamar do Nascimento Limas Cucolotto, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 083/2012

PORTARIA Nº 083/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, IONES DAS GRAÇAS VELHO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de março de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Julio Serafim Gonçalves, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Rejane Vasielevski Miranda, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 084/2012

PORTARIA Nº 084/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARILENE ISIDORO HONORATO DO NASCIMENTO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Fabiana da Silva Spindola, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 085/2012

PORTARIA Nº 085/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, DÉBORA CRISTINA BITTENCOURT, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Fabiana da Silva Spindola, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Aviso de Licitação
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 78/2012
Edital : TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 78/2012
Tipo: Menor Preço por Lot

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO PARA CONCLUSAO DE CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ANEXO I

Abertura às 8h15m do dia 23 de Maio de 2012.

A retirada do Edital deverá ser feita no Setor de Licitação da Prefeitura. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 08 de Maio de 2012.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente De Licitação

Aviso de Licitação
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 41/2012
Edital : TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 41/2012
Tipo: Menor Preço por Ite

Objeto: AQUISIÇAO DE 01 (UM) VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0km, CONFORME (ANEXO I).

Abertura às 13h30m do dia 23 de Maio de 2012.

A retirada do Edital deverá ser feita no Setor de Licitação da Prefeitura. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 8 de maio de 2012.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente De Licitação

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 348/2012
PORTARIA Nº 348 DE 02 DE MAIO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, GABRIEL FERNANDO DA ROCHA, do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 02/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 349/2012
PORTARIA Nº 349 DE 02 DE MAIO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ADEVILSON CARLOS PIRES, do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 350/2012
PORTARIA Nº 350 DE 02 DE MAIO DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário AMADEUS FERREIRA DE SOUZA, Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 02/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 351/2012
PORTARIA Nº 351 DE 02 DE MAIO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IANDRA MARIA DAVID PRETO, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 352/2012
PORTARIA Nº 352 DE 02 DE MAIO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EDINEI INHAIA, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 353/2012
PORTARIA Nº 353 DE 07 DE MAIO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR ELOIR ALVES TIBES DOS SANTOS, para trabalhar no cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde (PSF), com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato Nº 035/2012 PMLL
CONTRATO Nº 035/2012 - PMLL

Contratação de profissional na área de engenharia civil, com carga horária de 08 horas semanais, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n.º 036/2012 - Processo de Licitação nº 046/2012.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e JACKSON MARCONDES CALBUSCH, pessoa física, sito na Rua Felix Zimermann, Cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº 018.035.559-71, neste ato representado pelo Senhor Jackson Marcondes Calbusch, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 036/2012 - Processo de Licitação nº 046/2012, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a contratação de profissional na área de engenharia civil, com carga horária de 08 horas semanais, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2012 - Processo de Licitação nº 046/2012.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2012, devendo ser executados os serviços de engenharia civil, com carga horária de 08 horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, após a EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, através de depósito em conta bancária do Contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.
3) Prestar serviços na área de engenharia civil, para realização de fiscalização, elaboração e acompanhamento dos projetos e obras dos convênios federais, estaduais, municipais, bem como, consultas de viabilidade, análise de projetos para liberação de alvarás, parcelamento do solo e demais atividades relacionadas a engenharia no Município de Leoberto Leal, com carga horária de 08 horas semanais.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no item XIII do Edital de Pregão Presencial nº 036/2012 - Processo de Licitação nº 046/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 04 de maio de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

JACKSON MARCONDES CALBUSCH
Engenheiro Civil
Crea/Sc 55.384-3
Contratado

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Processo Licitatório N° 052/2012 Pregão Presencial N° 042/2012
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2012 - PMLL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012 - PMLL

Tipo "Menor Preço" (por item), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços de retroescavadeira 4x4 e caminhão basculante, para realizar manutenções e melhorias nas estradas municipais e ruas do perímetro urbano, conforme especificações constantes do Anexo I, que acompanha este edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 18 de maio de 2012. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 07/05/2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto N° 2.273/2.012, de 03 de Maio de 2012.
DECRETO N° 2.273/2.012, DE 03 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, REVOGA O DECRETO Nº 2.200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 176/11 de 18 de agosto de 2011, que cria o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD,

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas a comporem o Conselho Municipal Antidrogas:

I. Representante da Procuradoria do Município:
- Igor Frare Grandi, como titular

II. Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:
- Elaine Pescador, como titular
- Letícia de Castro, como titular
- Juliano Zanon, como suplente
- Marcos Calescura, como suplente

III. Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
- Solange Turatti Citadin, como titular
- Márcia Pradella Vargas, como titular
- Adelita Gordazo, como suplente
- Marciane Agustini, como suplente

IV. Representante da Diretoria do Bem Estar Social:
- Sonia Maria Mendes, como titular
- Neusa Bieseck, como suplente

V. Representante da ARAL:
- Iracilde Bringhenti, como titular
- Gesuino de Mello, como suplente

VI. Representante da Diretoria de Ação Social:
- Ivete Balbinó Fiorentin, como titular
- Luiz Eberton Gabrielli, como suplente

VII. Representante de Associação de Moradores:
- Clacir Tombini, como titular
- Neusa Spricigo, como suplente

VIII. Representante da Associação de Pais e Professores:
- Ivanete Proinelli, como titular
- Givanildo Petroski, como suplente

IX. Representante das Instituições de Ensino:
- Cleuza Tomazoni, como titular
- Andressa Proinelli, como suplente

X. Representante de Entidades Religiosas:
- Paulo Calescura, como titular
- Maria Volpatto Dilda, como suplente

XI. Representante de Entidades Associativas:
- Osvino Zuanazzi, como titular
- Avelino Techio, como suplente

XII. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas:
- Saionara Poletto, como titular
- Nilsa Loss, como suplente

XIII. Representante do Clube de Mães:
- Lourdes Moretto, como titular
- Joice Salete Cason, como suplente

XIV. Representante do Conselho Tutelar:
- Ivone Zonta, como titular
- Elizete K. Loss, como suplente

XV. Representante de Prestadores de Serviços de Saúde:
- Graziela Locatelli, como titular
- Chérie Rech, como suplente

XVI. Representante da Polícia Civil:
- Clodoaldo Jean Andreis, como titular

XVII. Representante da Polícia Militar:
- Deonemar José de Vargas, como titular

Art. 2° Revoga-se o Decreto Nº 2.200, de 30 de Novembro de 2011.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 03 de maio de 2012.

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo

Extrato de Anulação de Licitação

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2012

Adierson Carlos Bussolaro - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório 47/2012 Tomada de Preços 04/2012, contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de 14 (quatorze) edificações em alvenaria, em um único pavimento sendo 13 edificações de 42,25m² uma unidade de 49m², todas localizadas no loteamento Colina Verde, em virtude de inconsistências nas planilhas que compõe o orçamento. Maiores informações, no horário de expediente, pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de maio de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 89/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 89/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Licitação: Pregão Presencial 29/201

Objeto: Objetivando o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
Valor: R$ 2.309,36
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 25 de abril de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1482

DECRETO Nº 1482 de 25 de abril de 2012.
"SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DE CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º - Ficam substituídos e nomeados os membros dos CONSELHOS e COMISSÕES MUNICIPAIS abaixo relacionados:
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

I - Representantes do Poder Executivo:
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:
Titular : RAIMUNDO ANTÔNIO PASCOTTO
II - Representante da Secretaria de Obras e Serviços:
Titular : SAMUEL DACAZ
Suplente:FÉLIX BRANDALISE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO/CMDET DE LUZERNA(SC)
VI - representantes da Assessoria de Indústria e Comércio
MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT - Titular
LILIANE FISCHER - Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO/CMTE DE LUZERNA(SC)

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
a)Secretaria da Fazenda e Administração (ocupando a vaga do SINE)
Titular : MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT
Suplente : CRISTINA KÜLL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS
- REPRESENTANTES DO GOVERNO:
* Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Walmor Silvestre Dresch Neto Stroher - Titular

* Representantes da Pastoral da Criança
Eliza Patzlaff - Suplente

* Representantes das APP's
Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva - Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBEINTE/CMMA
II - representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Suplente: DOUGLAS RICARDO TRIQUES
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB
a) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular: FRANCIELE IARA DIESEL

h) representante do CONSELHO TUTELAR
Titular : MÁRCIA GATELLI PATZLAFF
Suplente : MARILENA MITTERER DE SOUZA

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
e) Representante da Administração Municipal
SAMUEL DACAZ

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
Coordenador Municipal - RÉGIS VALTER WEISER

Art.2º- As demais disposições dos Decretos de nomeação dos referidos Conselhos e Comissões Municipais permanecem inalteradas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 25 de abril de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação Tomada Preço PML.005.2012 - São Bento

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço nº 005/2012

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0037/2012, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
- Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para execução de 1.250,78m² e extensão de 170m de pavimentação asfáltica em CAUQ, sinalização horizontal, da Rua São Bento, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
- Empresas Vencedoras: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
- Valor total: R$ 26.999,52

Luzerna (SC), 04 de MAIO de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato Pregão PML.022.2012 - Britas

EDITAL
Pregão Presencial nº 022/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de Brita Graduada, Brita I, Brita II, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Pulmão e Pedra de Mão, para a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do município de Luzerna (SC)
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 22 de maio de 2012.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 22 de maio de 2012
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Financeiro Abril/2012

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Abril /2012

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	89.138,56
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	89.138,56
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	64.120,05
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	25.018,51
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	105.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	105.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.477,35	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.774,51
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	11.098,24	Depósitos	10.774,51
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	11.098,24	Depósitos em Diversas Origens	10.774,51
Restos a Pagar	5.379,11	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	5.379,11	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	66.087,45	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	87.651,73
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	66.087,45	Bancos Conta Movimento	87.651,73
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	187.564,80	TOTAL	187.564,80

Fonte: 023 024000

Pier Gustavo Berri	Almir Trevisani	Dionisio Kemczynski
Presidente da Camara	Diretor ADM	Contador
		CPF: 683.469.309-25
		CRC: 026042/O-2/SC

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 035/2012.

DECRETO n.º 035/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), nestes termos:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
120108243.2053 - Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.0-Transferências a Instituições Privada sem Fins Lucrativos (190) R$ 2.400,00
Total R$ 2.400,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
120108243.2053 - Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (191) R$ 2.400,00
Total R$ 2.400,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Abril de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto N.º 036/2012.

DECRETO n.º 036/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 41.136,78 (Quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais, setenta e oito centavos), nestes termos:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.1021 - Aquisição de Veículo e equipamentos funcionais.
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0233.0 - Aplicações Diretas (66) R$ 41.136,78
Total R$ 41.136,78

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Abril de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria N.º 155/2012

PORTARIA n.º 155/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010, resolve:

C O N T R A T A R
Art. 1.º A Senhora PATRÍCIA PIRES, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 041/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22/05/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 04 de maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Pregão Presencial N° 17/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA , conforme descrição e especificação técnicas do ANEXO V :

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 18/05/2012.
MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.
HORÁRIO: Das 08:00 às 17:00 horas.
TELEFONE No (0 __49) 3546 0194
Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte CARLO, 07 de maio de 2012.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 82/2012PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 82/2012PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRAÇA DE ESPORTE E DE CULTURA LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAC2. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 12/06/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 12/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 07 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Errata do Edital de Homologação do Concurso Público Nro 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012

O Prefeito Municipal de Navegantes, Roberto Carlos de Souza, no uso de suas atribuições,

HOMOLOGA
a relação dos candidatos aprovados do Concurso Público realizado no dia 11 de março de 2012, conforme Edital 001/2012, realizado pela empresa SOCIESC - Educação e Tecnologia .

Cargos de Nível Alfabetizado

Cargo: AGENTE SERVIÇOS GERAIS DO ABRIGO Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
161000107	ANA CLAUDIA FORMENTO	82,60	1
161000106	EVANDRO LUIS IGNACIO	78,60	2
161000104	EVANDRO LUIS IGNACIO JUNIOR	74,60	3
161000074	GILVANIA CAVALCANTE RODRIGUES	73,28	4
161000028	ODETE ALVES CORREA DA SILVA	71,94	5
161000029	VAGNER LUIZ DA SILVA	70,62	6
161000111	ALINE SILVERIO DOS SANTOS	67,96	7
161000047	VALDENICE PARAIBA LIMA	66,62	8
161000103	JAIR TEIXEIRA DE LIMA FILHO	66,62	9
161000117	ANA CLAUDIA MENDES	65,28	10
161000116	STEFANI MENDES	63,96	11
161000022	IARA MARQUES SODRE	63,94	12
161000082	ELISA CLAUDETE FAUST QUERINO	61,28	13
161000086	CRISTINA ELIANE DA SILVA	61,28	14
161000067	FABIANE DOS SANTOS MOTA THEISS	57,30	15
161000105	ROSENILDA RIBEIRO	55,96	16
161000098	NATALIA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	54,62	17
161000114	CATIA CILENE ROMAO	53,30	18
161000109	REGIANE MARIA FELICIO	53,28	19
161000037	MARIDIANE DA SILVA LIMA	50,62	20
161000094	MARIA TEREZINHA FELICIO	49,30	21
161000118	NEIDI DA SILVA	43,98	22
161000112	VALERIA DA SILVA	42,64	23

Cargo: AGENTE SERVIÇOS GERAIS OBRAS Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
161000102	ALESSANDRA REGINA LUCAS	85,26	1
161000053	PATRICIA REGINA DE SOUZA	85,26	2
161000089	SANDRA RIBEIRO PRESTES	62,62	3

161000113	ABIA DALILA OLIVEIRA DA SILVA	61,28	4
161000091	ALESSANDRA DARIA DOS SANTOS	54,62	5
161000033	MARIA DE LOURDES GOMES	50,62	6
161000100	REINALDO RODRIGUES DO CARMO	49,30	7
161000057	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTAREM	46,64	8

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
161000013	JANDIR DOS SANTOS	53,30	1
161000072	HENRIQUE DE SOUZA	46,60	2
161000110	DERINO MARCIANO	43,96	3

Cargo: PINTOR Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
161000068	ANDRE DA SILVA XAVIER	74,58	1
161000007	PAULO RENATO MENDES	49,28	2

Cargos de Nível Médio

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Vagas: 02

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
162000144	DANIEL NAZARIO DE SOUZA	62,60	1
162000504	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	55,94	2
162000652	SUENIR EMILIO	49,28	3
162000256	INGRIDE DA ANUNCIACAO CERQUEIRA	49,28	4

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
162000026	LIVIA MONICA ROBES AYRES VIEGAS	74,60	1
162000438	SANDRA REGINA VOLTOLINI BAMBINETTI	67,96	2
162000492	FABIANA BISSOLI	66,60	3
162000326	ROSIANE PAULIN JUNKES	65,30	4
162000623	BIANCA STOEBERL	65,26	5
162000245	JEFFERSON MACHADO MACARINI	63,92	6
162000390	SINAIR FALCADE	62,60	7
162000281	CASSIANA DEBORAH FERREIRA DA SILVA	62,60	8
162000092	LUCIANA MESTRE	59,96	9
162000035	ORLANDO SANTOS CERQUEIRA FILHO	59,92	10
162000551	AMELIA AUGUSTA DO VALE RIBEIRO	59,92	11
162000541	SAMIRA COUCEIRO FERNANDES	58,62	12
162000617	NATHIELE MOREIRA CRUXEN	58,62	13
162000354	REGIA SEARA SALVINI	57,30	14
162000414	MARLI FALCADE	55,96	15
162000174	CLAUDIANI RAMOS LUZ	54,64	16
162000335	WALLACE COSTA BEZERRA	53,30	17
162000510	SONIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	53,28	18
162000601	LIDIA ALEXANDRINO TEIXEIRA	53,28	19
162000324	GABRIELA CRISTINA PALMEIRA	51,96	20
162000572	SANDRA REGINATTO ROQUE	50,62	21
162000497	VERA LUCIA DOS SANTOS	50,62	22
162000416	LINDAMIR DE OLIVEIRA	49,30	23
162000308	ALINE CLAUDIA DIAS	49,30	24
162000031	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	47,96	25
162000451	MARIA JOSE DOS SANTOS SEVERINO	46,62	26
162000371	JOSELIA PEREIRA	45,28	27
162000015	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	43,98	28
162000156	MARIA DAS NEVES PEREIRA	43,96	29
162000134	CARLEA APARECIDA DE CAMPOS DUARTE REBELO	43,96	30
162000534	LUCIANA SCHRAMM BRISTOTTI	42,62	31
162000494	CLAUDIANA SALATA BOCUTTI	41,30	32
162000657	ADRIANA GOULART PONTES	41,30	33
162000213	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	41,30	34
162000157	LUCIA MARISTELA CARDOSO	41,28	35

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF Vagas: 13

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
162000188	JENNIFER PATRICIA VOSS	75,94	1
162000649	JAQUELINE GABRIELA DE JESUS	53,28	2
162000539	ANGELITA AMORIM TELLES	47,96	3
162000345	GIZELI MARIA CALDEIRA	46,64	4

Cargo: MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação

162000646	DALVA LUCIA SOCORRO DO NASCIMENTO	86,60	1
162000519	DARLENE CARDOSO ALVES	85,26	2
162000484	CAMILA SABEL	85,26	3
162000486	SIRLENE DE SOUZA MARANGONI	81,26	4
162000404	MIRIANE DEJANIRA INOCENCIO	79,94	5
162000379	ELIZABETE XAVIER FRANCO	79,92	6
162000521	LUCILENE BATISTA DE MELO	78,62	7
162000589	ELIZETE GOIS CARDOSO	78,60	8
162000301	MARIA DE LOURDES NICOLETI	77,28	9
162000065	ELISANGELA BATISTA	77,28	10
162000173	SAMARA MAELI DA SILVA	77,28	11
162000490	MARIA CRISTINA DA SILVA	77,26	12
162000066	VANESSA JURACI SILVA	75,96	13
162000578	LOURDES MARILDA NEIDERT SEMPTICWSKI	75,94	14
162000321	ELESSANDRA FERNANDES NEVES	75,94	15
162000045	JULIANA RAMOS	75,94	16
162000459	MIRIA ALVES BARROS	75,94	17
162000610	DAGMAR MARIA GONZAGA KALBUSCH	74,62	18
162000067	ELISSANDRA ROSA ALBUQUERQUE	74,62	19
162000518	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	74,62	20
162000582	BARBARA CRISTINA PEREIRA	74,62	21
162000152	ANA CRISTINA AMERICO	74,62	22
162000272	ANA LUCIA FREIBERGER	73,28	23
162000294	SIMONE PEREIRA QUEIROZ	73,26	24
162000651	JOSIANE FRANCIELE FRANCEZ	73,26	25
162000011	CLEUZA SCARSI ANTUNES KARAKAWA	71,94	26
162000384	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	71,94	27
162000380	EVELYN GOMES VIANA DE MACEDO SILVA	71,94	28
162000184	CARINA ALVES LOURENCO	71,94	29
162000517	ZELITA CUSTODIO DA SILVA	70,62	30
162000543	SOLANGE AMELIA SILVA DE SOUZA	70,60	31
162000528	PRISCILA RISDEN BALECHE	69,30	32
162000654	SANDRA APARECIDA MARQUES	69,30	33
162000650	ANA CRISTINA MARCHESAN DA SILVA	69,30	34
162000366	CLAUDETE LOPES DE ANDRADE GOUVEA	69,28	35
162000077	ELIANE RUPOLO	69,28	36
162000600	TANIA LILIANE PEREIRA	69,28	37
162000643	NATALIA FERREIRA COSTA	69,28	38
162000520	BIANCA DE MACEDO ALBINO	69,28	39
162000409	SAMARA NASATO	67,96	40
162000500	LUCIANA MENDES FURTADO	67,96	41
162000547	JOSIANI FELICIO	67,94	42
162000356	BRUNA ZIMERMANN	67,94	43
162000546	SABRINA LOPES CORREA	66,64	44
162000049	NEIDE LOPES BARROSO	66,62	45
162000041	FERNANDA DA ROSA LAGUNA	66,62	46
162000342	ANDREA PEREIRA GUIMARAES.	66,60	47
162000229	ROSANGELA RAMOS CORREIA	65,30	48
162000455	THAIS HELENA COUTO	65,30	49
162000593	SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA	65,28	50
162000449	MARISA APARECIDA ALVES	65,28	51
162000302	ANA CLAUDIA DE FREITAS	65,28	52
162000102	ANDREIA DOS SANTOS	65,28	53
162000538	ANGELA MARIA CIPRIANO GIMENES	65,28	54
162000594	ELISANGELA BERNARDINA DA COSTA	63,96	55
162000437	VANESSA DAIANE FIDELIS NEVES	63,96	56
162000562	CAMILA RUBIA RUDOLFO	63,96	57
162000206	CIBELE JANAINA DESOUZA	63,96	58
162000428	FRANCIELLE GONCALVES	63,96	59
162000255	DAIANE RIOS	63,96	60
162000122	PALOMA PEREIRA	63,96	61
162000101	FRANCIELI BAUER	63,96	62
162000614	JANISLEY MARIA DA CUNHA	63,96	63
162000655	JAISSON AUGUTO DOS SANTOS	63,94	64
162000487	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	62,64	65
162000561	MARIA LUCIA SANTOS FRANCO	62,62	66
162000196	ELIANE DA SILVA LEAL	62,62	67

162000442	MARCIA LAMP CRESTANI	62,62	68
162000107	NOEMI COLLA REIS	62,62	69
162000515	JANAY CUSTODIO DA SILVA	62,62	70
162000611	DAILI SIRINEIA FREITAS ZANOTTO	62,62	71
162000635	TAYMARA ROSARIO DA SILVA	62,62	72
162000085	RAFAELA VANESSA EMILIO	62,62	73
162000576	FRAYA ADRIANA BONETTI	61,30	74
162000395	IVANI BUBITZ PAHISSA	61,30	75
162000457	CLEONICE LEAL	61,30	76
162000315	SIMONE NASCIMENTO DIAS	61,30	77
162000483	ELIANE DE SOUZA	61,30	78
162000231	LUCIA DINIZ	61,30	79
162000300	KELEN FREITAS MATOSO	61,30	80
162000552	SUELLI DREWS	61,30	81
162000060	JOANA CORREA	61,30	82
162000232	REGINA MARIA DA SILVA	61,28	83
162000567	IRENE SALDANHA DE JESUS RIBEIRO	61,28	84
162000522	ILENIR LUIZA MARQUES FERREIRA	61,28	85
162000448	LUDMILA RENATA VIEIRA	61,28	86
162000348	THAISY VENTURA ANTUNES	61,28	87
162000034	JANILCE AZEREDO P PEREIRA	59,96	88
162000429	ANGELITA FERREIRA TRAMONTIM	59,96	89
162000373	ANA CANDIDA NOCETTI CASTRO RODRIGUES	59,96	90
162000464	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	59,96	91
162000263	PRISCILA UESSLER	59,96	92
162000566	DEBORA REGINA ROSA	59,96	93
162000480	ELIZANGELA FUCK ANTUNES	59,96	94
162000460	LANA CRISTINE BALELO	59,96	95
162000401	TAUANA EVARISTO PORTO	59,96	96
162000367	LELAYNE DA ROCHA	59,94	97
162000050	LAIZ CRISTINA BEBER	59,94	98
162000592	DENISE SACAVEM ALVES	58,64	99
162000163	JUCELIA PEREIRA	58,64	100
162000475	REGIANE ELISETE DOS SANTOS COELHO	58,62	101
162000078	CACIARA MEDEIROS CORREA	58,62	102
162000608	JOSIANE GONCALVES	58,62	103
162000295	MARIANA FAGUNDES SILVEIRA	58,62	104
162000482	MAYARA CRISTINE CARDOSO	58,62	105
162000068	CAMILA RICOBOM	58,62	106
162000305	DEISE CONCEICAO PASSOS ROSA	57,30	107
162000289	RUTHE MERY MEO PRESTES	57,30	108
162000277	SIRLEI RODRIGUES	57,30	109
162000148	ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	57,30	110
162000054	MARLENE LEAL CORDEIRO	57,28	111
162000115	ELIANE TEREZINHA CRISTOFOLINI DE ESPINDOLA	57,28	112
162000161	JOSIANE PRESTES DA SILVA RIBEIRO	55,98	113
162000629	ILDETE FERREIRA CORREIA	55,96	114
162000369	ELIETE BORGES ALVES	55,96	115
162000008	VANESSA RAMOS MACHADO	55,96	116
162000505	DEBORA PEREIRA	55,96	117
162000328	JESSICA MENDONCA PEREIRA	55,96	118
162000628	THAIS STEFANI COUTO	55,94	119
162000544	ROSEMARY DE SOUZA DOS SANTOS	54,64	120
162000402	JOSIANE MAIA	54,64	121
162000452	MARLUCI CARDOZO	54,64	122
162000542	ANA ROSELI LUDVICHAK DE SOUZA	53,30	123
162000014	RAQUEL DE OLIVEIRA	53,30	124
162000533	ROGERIA MOREIRA INACIO	53,30	125
162000453	VANIA LOURENCO DE JESUS	53,30	126
162000209	LAURA MILENE BANDEIRA CREMONESE	53,30	127
162000618	VALESSA PRESTES FORTES	53,30	128
162000565	MARIANA CRISTINA ORTIZ	53,30	129
162000597	SUELY BATISTA NEGRAO	51,98	130
162000523	ANDREA CRISTINA JUNQUE FERNANDES	51,98	131
162000454	DAIANE REGINA CRUZ	51,98	132
162000570	THAISE REGINA FERNANDES	51,98	133
162000658	TATIANE REBELLO	51,96	134
162000583	SUELLEN CUSTODIO LUZ	51,96	135
162000131	LEILA GOMES RIBEIRO	50,64	136

162000462	ROSIMERI PEREIRA	50,64	137
162000075	ANA MARIA BETTONI QUEIROZ	50,64	138
162000070	CINANDRA L P RICOBOM	50,64	139
162000132	SABRINA MARCELINO DIAS DA SILVA	50,64	140
162000304	ALESSANDRA CORREA	50,62	141
162000631	KATIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	49,30	142
162000099	JULIA GRASIELE COSTA BRUM	49,30	143
162000012	AMANDA PINHEIRO	49,30	144
162000013	ELIZIANY ANDRE SERAFIM	49,30	145
162000647	MORGANA TAMARA CATARINA	47,98	146
162000046	ANA PAULA TUROS	47,96	147
162000339	LUCILEIA MARLETE CUSTODIO	46,64	148
162000656	LUCINEIDE SILVA FRANCA	46,64	149
162000103	KENY RAFAEL STADLER	46,64	150
162000481	PATRICIA DERMINA DA SILVA	46,64	151
162000564	ANALICE PEREIRA QUEIROZ	46,62	152
162000432	JESSICA SPIESS RODRIGUES	46,62	153
162000587	MARIA TERESINHA BELMIRO	45,30	154
162000472	JOSI ANGELA LUY	45,30	155
162000238	DANIELA MARA CORREA	45,30	156
162000110	ARIANE ZILZ DE SOUSA	43,98	157
162000645	JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMAO	42,66	158
162000306	NILZA BERNARDES DE SOUZA BETTEGA	41,32	159
162000516	SILVIA GENICIA FLORES FERREIRA	41,32	160
162000474	JANAINA DIAS DA SILVA	41,32	161
162000359	TANIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	41,30	162
162000420	LIDIANE CELINI DE AVIZ SCHONE	41,30	163

Cargo: MONITORA ABRIGO Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
162000357	ALISON MAIRA DA SILVA WEISE	77,28	1
162000569	ELISABETE CARMONA CHIARATTI	71,94	2
162000190	PAMELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	70,60	3
162000331	GENISE MENDES DA SILVA	67,96	4
162000470	ANA PAULA DE SOUSA LIMA	65,28	5
162000387	LEDA DE MACEDO BESERRA DA MATA	63,96	6
162000554	ENELICE MILANI	61,30	7
162000165	ANA CRISTINA SERPA	57,30	8
162000164	JENIFFER KRUEGER	54,64	9
162000383	MARGARETE BORCHARTT DE LIMA FEDEROVICZ	51,98	10
162000638	JANINE LORDES INACIO	47,98	11
162000319	ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP	47,96	12
162000192	MIRIAN BALOK SANT`ANNA	45,30	13
162000560	PATRICIA VALENTIM DE MORAIS	45,30	14
162000586	CELIA SAGAS FILHA	43,96	15

Cargo: TÉCNICO ENFERMAGEM ESF Vagas: 08

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
162000160	DANIELE MARCELLOS PEREIRA	69,26	1
162000425	MARINA PETRY FLOR HOSTINS	65,30	2
162000412	NOELI M.D.A.L.COUTINHO	65,26	3
162000639	JULIANA DOS SANTOS	63,96	4
162000332	MARLI ERART DE JESUS SENA	63,94	5
162000436	MARILEA FRANCISCO DA SILVA BERLIM	62,62	6
162000591	SALETE DE FATIMA DOS SANTOS	59,96	7
162000159	ELOIDE FATIMA PEDROZO	58,64	8
162000626	SILVANA RIBEIRO CORDOVA	58,62	9
162000479	ELAINE CRISTINA AZEVEDO	58,62	10
162000320	RENATA SCHNEIDER VERDE	58,62	11
162000032	FRANCILAID BEZERRA DUARTE	57,30	12
162000440	ADRIANA DE MELLO	57,28	13
162000235	ELIZIANE EHLERS KAIPPER	57,28	14
162000374	ANDREA ALTINI	55,96	15
162000240	LINIR SPITZER	54,62	16
162000007	JESIANI MARIA CALDEIRA	54,62	17
162000021	JESSICA SUSANA PEDROZZO FLORENCO	54,62	18
162000466	LILIANE DE SOUZA PARANAGUA	51,96	19
162000410	LIDI GIESE PEREIRA	51,96	20
162000069	REGIANE RODRIGUES	51,96	21
162000397	ANA LAURA REBELLO	51,94	22
162000590	LUIZ AUGUSTO FAUSTINO DESSUNTI	51,94	23

162000499	SANDRA REGINA SARMENTO	49,30	24
162000620	DAMASIA MARIA PINTO	49,30	25
162000336	CINTHYA MAIATO DE SOUZA ROSA	49,28	26
162000563	PATRICIA FALEIRO	47,96	27
162000083	ERMELITA BLAZIOS	46,64	28
162000087	MIRIAM WARMLING POZO	46,62	29
162000447	FRANCIANE REGINA DA SILVA	46,62	30
162000422	LIGIA REGINA DAGNONI	45,30	31
162000260	SISSI ADRIANA TOMELIN	45,30	32
162000411	CINTIA APARECIDA DE SOUZA ARRAES	45,30	33
162000064	SUZANA ELIZE DA SILVA TEIXEIRA	45,28	34
162000396	MARINETE DA SILVA PEREIRA DE MORAIS	43,98	35
162000350	TEREZINHA GRANEMANN	43,96	36
162000230	IDALENA GALVEZ	43,96	37
162000622	PAULA EUGENIA NICHELLE	43,96	38
162000036	MARCELA REGINA DA SILVA	43,96	39
162000548	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	42,64	40
162000419	GABRIELLE ZIMMERMANN	42,64	41
162000279	LARISSA DE OLIVEIRA FORTES	42,62	42
162000242	VALERIA RAMOS FERNANDES	41,32	43
162000526	ERICA CRISTINA DIAS DA COSTA	41,30	44
162000368	VANESSA DOS SANTOS GOMES	41,30	45

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
162000094	MAYARA CRISTINA DA CONCEICAO	66,62	1
162000126	LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DIAS	61,28	2

Cargos de Nível Superior

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000581	SANDRA MARA NADAL	59,94	1

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000265	RENATA KELLY TOZONI REIS	77,24	1
163000570	ROSSANO MACHADO JELINEK	76,58	2
163000019	LUCIANO ALVES	73,24	3
163000272	BARBARA DOS SANTOS SAKR	66,60	4
163000346	CAROLINA DA SILVA MORASTONI	65,26	5
163000345	LUCAS DA SILVA MORASTONI	61,26	6

Cargo: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000384	JULIANA POLIDO DE ARAUJO	69,26	1

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000446	FLAVIA DA ROCHA LAPA	69,26	1

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000657	GLAUCO TINOCO ANACHE	55,26	1

Cargo: MÉDICO PEDIATRA Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000582	CIBELE CRISTINA DE LARA CASTRO	84,58	1
163000564	ALYNE SCHULZ	54,60	2

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000007	MARINEZ DE SOUZA	73,96	1
163000277	CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO COUTO	71,94	2
163000036	LEDAIR REGINA DOS SANTOS MATHIOLA	68,62	3
163000069	VITORIA LAURA NUNES MALLET MARTINS	68,62	4
163000589	CLEUSA CRISTINA DA CRUZ BERKENBROCK	67,28	5
163000095	LIGIA GORGES	67,28	6
163000312	JULIANA APARECIDA DA SILVA	67,28	7
163000526	JOICE MARIA GIESELER	66,62	8
163000419	ALINE GARCIA LAZZARIS	65,96	9
163000262	PRISCILA CRISTINA REGIS	65,96	10
163000015	ADRIANE MOREIRA DA CONCEICAO SANTANA	64,62	11

163000602	PATRICIA LUCINDO KAFKA	64,62	12
163000640	IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA	63,94	13
163000297	ROSANGELA APARECIDA ROTERS	62,62	14
163000544	KALINKA METTE FEYTH	62,62	15
163000568	ALINE PAULA PEREIRA	60,64	16
163000266	LUCIMAR VEQUI ANDREANI	59,96	17
163000562	CRISTIANE DA ROSA LAGUNA	59,96	18
163000347	JULIANA APARECIDA MICHALACK	59,94	19
163000417	CARLA GOMES DE OLIVEIRA	58,62	20
163000399	ESTER CORDEIRO	57,30	21
163000659	ANGELITA BATISTA	57,28	22
163000604	MARIANA BERNARDETE ARAGAO	57,28	23
163000428	CREUSA EDIT VERISSIMO	56,62	24
163000555	LEONILDA DE SOUZA	55,96	25
163000441	ANDREA APARECIDA GRITTENS	55,96	26
163000331	MICHELE ALINE DE MOURA REISER	55,96	27
163000622	ANTONIA ISMENIA FREIRE PINHEIRO	55,96	28
163000569	ALINE ELZA ALBINO	55,96	29
163000304	MARIA IZABEL EMILIO REBELLO	54,64	30
163000655	MARIA CLEIDE GONCALVES	54,62	31
163000633	ELDA DE SOUZA	54,62	32
163000041	SILVANA MARIA INACIO SCHMITT	53,98	33
163000627	ELIANE PACHECO RODRIGUES	53,30	34
163000605	ALEXSANDRA FERREIRA DO VALLE	53,30	35
163000609	GEOVANITA SAMANTA HELLGRENN	53,30	36
163000541	VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLA	52,64	37
163000254	MARY CLEIA MADZGALA PRZYWITOWSKI	51,96	38
163000588	NEUZA MARIA DOS REIS	51,96	39
163000420	CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO	51,96	40
163000414	CELIA DZIN OLEGARIO	51,28	41
163000618	SILVANETE BEZERRA DE OLIVEIRA	50,64	42
163000332	CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI	50,64	43
163000600	SARA LUIZ	50,62	44

Cargo: PROFESSOR SÉRIES FINAIS EF ARTES 20H Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000565	ALBERTINA MAZZI FLORES	61,96	1
163000606	ROSANE DE ALMEIDA	51,28	2

Cargo: PROFESSOR SÉRIES FINAIS EF CIÊNCIAS 20H Vagas: 02

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000585	MAGDA MARCAL BAGATINI MEDEIROS	72,58	1
163000145	LUCIANA ASSUMPCAO DE CARVALHO DOS SANTOS	67,26	2
163000631	LETICIA TERAGI	66,60	3
163000656	EDMARA GUIMARAES BARBOZA	63,94	4
163000542	JAISON JOSE POLICARPO	57,28	5
163000651	JOYCE KARINA BALERA	55,94	6
163000557	VARINIA MARISTANY ANDRADE	54,62	7
163000005	RAFAELA FERNANDA MENDES	53,30	8
163000257	CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO	52,62	9
163000648	PAULA ALEXANDRA STEIN	51,96	10
163000012	SIMONE BOASTIK	51,96	11

Cargo: PROFESSOR SÉRIES FINAIS EF E.RELIGIOSO 10H Vagas: 03

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000090	JAIME LAMOGLIA JUNIOR	75,94	1
163000567	ANTONIO CARLOS LUIZ ARAGAO	71,28	2
163000536	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	60,64	3
163000368	LEANDRO ZEFERINO	50,64	4

Cargo: PROFESSOR SÉRIES FINAIS EF E.RELIGIOSO 20H Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000191	HERNANDE RUSSI	59,96	1

Cargo: PROFESSOR SÉRIES FINAIS EF GEOGRAFIA 20H Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000159	VANIA DE SOUSA GONCALVES	59,28	1
163000579	ELIANE LUCIA HORST PRETTO	53,28	2
163000556	ORLANDO NAVARRO	50,62	3

Cargo: PROFESSOR SÉRIES FINAIS EF L.PORTUGUESA 10H Vagas: 01

Nro Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Classificação
163000610	MARIA BENEDITA CORREA	79,92	1
163000316	LUCIANA KREJCI DE ABREU	77,94	2
163000559	CRISTIANO MOREIRA	70,58	3

163000466	PATRICIA DUARTE CIDRAL	67,94	4
163000407	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO ZANON	66,60	5
163000137	CARLUCIA APARECIDA MATOS DE FREITAS	57,28	6
163000017	MARGARETE ELSA GROSS REINKE	54,62	7
163000068	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	54,60	8
163000594	EDSON FABRICIO DE SOUZA	53,28	9

Navegantes, 12 de abril de 2012
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços 011/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2012
PROCESSO Nº 048/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2012

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/05/2012, RESOLVE registrar os preços da empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO e MEIO-FIO, para atender as necessidades do Município durante o ano de 2012, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. ME.(03.541.121/0001-39)

Item	Qtde.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	200	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	10,00	2.000,00
2	2.000	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	15,00	30.000,00
3	2.000	unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	20,00	40.000,00
4	1.000	unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	30,00	30.000,00
5	1.500	unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	42,00	63.000,00
10	7.000	unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	10,00	70.000,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 235.000,00

PREMOCON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP. (00.556.052/0001-49)

Item	Qtde.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
6	600	unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	115,00	69.000,00
7	1.200	unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	160,00	192.000,00
8	30	unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	260,00	7.800,00
9	30	unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	460,00	13.800,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 282.600,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os

produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 04 de maio de 2012.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto N° 1.959, de 03 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 1.959, de 03 de Maio de 2012.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício vigente e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 452/2011;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 218,129.00 (duzentos e dezoito mil cento e vinte e nove reais). Relativos a recursos ordinários, assim consignados:

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Atividade 2.012 manutenção Transporte escolar Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0069 Aplicações Diretas
R$ 49.374,00

Atividade 2.015 manutenção Ensino Médio
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0069 Aplicações Diretas
R$ 58.855,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSPORTES OBRAS E M. AMBIENTE.
50.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE.
Atividade 2.028 manutenção Depto. de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa 3.3.50-0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 59.900,00

60.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Atividade 2.030 manutenção Fundo Mun. Assistência Social.
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0014 Aplicações Diretas
R$ 42.000,00
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1.0014 Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 218,129.00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 03 de Maio de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação PL Nº 040/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2012 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para Construção de 01 (Um) Barracão em Pré Moldado, medindo 16x30, com área total de 480,00 m2, a ser edificada nas margens da Rodovia SC 468, interior do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 328.665-74/2010-0 - Programa PRONAT, em regime de empreitada global, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos III - VII e demais Anexos parte integrante deste edital. QUE houve a participação da empresa GRUTTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, a qual pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADA para a fase subseqüente, qual seja julgamento da proposta, que se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 04 de Maio de 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Julgamento da Proposta PL Nº 035/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a Doação com encargos e cláusula de reversão dos seguintes imóveis do Condomínio Industrial:
Item I - LOTE 04, COM ÁREA DE 2.614,65 m2, Com Barracão edificado com Pés direito e Cobertura medindo 600 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item II - LOTE 05, COM ÁREA DE 2.790,10 m2, Com Barracão edificado com Pés direito e Cobertura medindo 450 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item III - LOTE 08, COM ÁREA DE 4.986,23 m2, Com Barracão a ser edificado pelo Município com Pés direito, Cobertura e piso polido medindo 800 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item IV - LOTE 09, COM ÁREA DE 4.948,24 m2, com um Barracão a ser edificado pelo Município, com pés direito e cobertura medindo 240 m², situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item V - LOTE 07, COM ÁREA DE 4.286,67 m2, sem benfeitorias, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item VI - LOTE 06, COM ÁREA DE 3.352,67 m2, sem benfeitorias, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
QUE quando do julgamento da PROPOSTA, restou classificada pela Comissão, sagrando-se VENCEDORA, a empresa VLADEMIR BATISTI ME- MESAS NOVO HORIZONTE, vencedora do Item I - LOTE 04, COM ÁREA DE 2.614,65 m2, Com Barracão edificado com Pés direito e Cobertura medindo 600 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico; TRENTIN E SANAGIOTTO LTDA ME-MOVEIS SANAGIOTTO, vencedora do Item II - LOTE 05, COM ÁREA DE 2.790,10 m2, Com Barracão edificado com Pés direito e Cobertura medindo 450 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico; CLEITON PARIS-ME, vencedora do Item III - LOTE 08, COM ÁREA DE 4.986,23 m2, Com Barracão a ser edificado pelo Município com Pés direito, Cobertura e piso polido medindo 800 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico; e MADEIRAS MALBEC LTDA, vencedora do Item IV - LOTE 09, COM ÁREA DE 4.948,24 m2, com um Barracão a ser edificado pelo Município, com pés direito e cobertura medindo 240 m², situado no Condomínio Industrial, a

título de incentivo econômico.

Novo Horizonte (SC), em 04 de Maio de 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Julgamento das Propostas PL Nº 040/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2012 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para Construção de 01 (Um) Barracão em Pré Moldado, medindo 16x30, com área total de 480,00 m2, a ser edificada nas margens da Rodovia SC 468, interior do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 328.665-74/2010-0 - Programa PRONAT, em regime de empreitada global, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos III - VII e demais Anexos parte integrante deste edital. QUE quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, restou classificada pela Comissão, apresentando única proposta, sagrando-se VENCEDORA, a empresa GRUTTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, totalizando o valor global de R$ 69.724,46 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte quatro reais e quarenta seis centavos), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 04 de Maio de 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Julgamento Habilitação ao PL Nº 035/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a Doação com encargos e cláusula de reversão dos seguintes imóveis do Condomínio Industrial:
Item I - LOTE 04, COM ÁREA DE 2.614,65 m2, Com Barracão edificado com Pés direito e Cobertura medindo 600 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item II - LOTE 05, COM ÁREA DE 2.790,10 m2, Com Barracão edificado com Pés direito e Cobertura medindo 450 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item III - LOTE 08, COM ÁREA DE 4.986,23 m2, Com Barracão a ser edificado pelo Município com Pés direito, Cobertura e piso polido medindo 800 m2, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item IV - LOTE 09, COM ÁREA DE 4.948,24 m2, com um Barracão a ser edificado pelo Município, com pés direito e cobertura medindo 240 m², situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item V - LOTE 07, COM ÁREA DE 4.286,67 m2, sem benfeitorias, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
Item VI - LOTE 06, COM ÁREA DE 3.352,67 m2, sem benfeitorias, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico.
QUE houve a participação das seguintes empresas: CLEITON PARIS-ME, VLADEMIR BATISTI ME- MESAS NOVO HORIZONTE, TRENTIN E SANAGIOTTO LTDA ME-MOVEIS SANAGIOTTO e MADEIRAS MALBEC LTDA, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 04 de Maio de 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexos LRF RREO 2ºbimestre/2012

ANEXOS LRF RREO 2ºBIMESTRE/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.749.029,00**	**8.749.029,00**	**2.031.793,69**	**23,22**	**3.741.434,20**	**42,76**	**5.007.594,80**
RECEITAS CORRENTES	**8.749.004,00**	**8.749.004,00**	**1.839.914,19**	**21,03**	**3.532.560,53**	**40,38**	**5.216.443,47**
RECEITA TRIBUTARIA	278.000,00	278.000,00	53.166,87	19,12	89.485,21	32,19	188.514,79
IMPOSTOS	234.000,00	234.000,00	44.978,40	19,22	72.010,85	30,77	161.989,15
TAXAS	44.000,00	44.000,00	8.188,47	18,61	17.474,36	39,71	26.525,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	214.000,00	214.000,00	35.919,10	16,78	69.479,42	32,47	144.520,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	197.000,00	197.000,00	33.013,99	16,76	63.686,49	32,33	133.313,51
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	17.000,00	17.000,00	2.905,11	17,09	5.792,93	34,08	11.207,07
RECEITA PATRIMONIAL	631.001,00	631.001,00	430.109,41	68,16	690.864,70	109,49	-59.863,70
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	629.001,00	629.001,00	430.109,41	68,38	690.864,70	109,84	-61.863,70
RECEITA AGROPECUARIA	4.000,00	4.000,00	810,00	20,25	1.230,00	30,75	2.770,00
Rec. da Produção Animal e Derivados	4.000,00	4.000,00	810,00	20,25	1.230,00	30,75	2.770,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	118,00	5,90	1.882,00
Receita da Indústria da Construção	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	118,00	5,90	1.882,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	11.492,42	9,27	20.212,79	16,30	103.787,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.447.003,00	7.447.003,00	1.304.992,77	17,52	2.650.638,10	35,59	4.796.364,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.447.001,00	7.447.001,00	1.280.940,77	17,20	2.626.586,10	35,27	4.820.414,90
Transf. de Conv.	2,00	2,00	24.052,00	1.202.600,00	24.052,00	1.202.600,00	-24.050,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	3.364,62	6,87	10.532,31	21,49	38.467,69
Multas e Juros de Mora	9.000,00	9.000,00	638,87	7,10	2.062,16	22,91	6.937,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	36.000,00	36.000,00	2.555,45	7,10	8.299,85	23,06	27.700,15
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	170,30	5,68	170,30	5,68	2.829,70
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**191.879,50**	**767.518,00**	**208.873,52**	**835.494,68**	**-208.848,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	80.200,00	1.604.000,00	80.200,00	1.604.000,00	-80.195,00
Alienação de Bens Móveis	4,00	4,00	80.200,00	2.005.000,00	80.200,00	2.005.000,00	-80.196,00
Alienação de Bens Imóveis	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	111.679,50	620.441,67	128.673,67	714.853,72	-128.655,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	111.679,50	620.441,67	128.673,67	714.853,72	-128.655,67

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.749.029,00**	**8.749.029,00**	**2.031.793,69**	**23,22**	**3.741.434,20**	**42,76**	**5.007.594,80**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**270.000,00**	**270.000,00**	**45.019,17**	**16,67**	**86.845,43**	**32,16**	**183.154,57**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**270.000,00**	**270.000,00**	**45.019,17**	**16,67**	**86.845,43**	**32,16**	**183.154,57**
Contribuição Previdenciária	270.000,00	270.000,00	45.019,17	16,67	86.845,43	32,16	183.154,57
Contribuição Previdenciária	270.000,00	270.000,00	45.019,17	16,67	86.845,43	32,16	183.154,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.019.029,00**	**9.019.029,00**	**2.076.812,86**	**23,03**	**3.828.279,63**	**42,45**	**5.190.749,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.019.029,00**	**9.019.029,00**	**2.076.812,86**	**23,03**	**3.828.279,63**	**42,45**	**5.190.749,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.019.029,00	9.019.029,00	2.076.812,86	23,03	3.828.279,63	42,45	5.190.749,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	695.312,80	—	—	315.005,27	—	—
Superávit Financeiro	—	695.312,80	—	—	315.005,27	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.729.529,00**	**1.344.297,92**	**10.073.826,92**	**1.803.292,59**	**4.973.927,12**	**1.860.717,62**	**3.118.497,85**	**30,96**	**6.955.329,07**
DESPESAS CORRENTES	**7.300.205,00**	**697.586,26**	**7.997.791,26**	**1.701.944,85**	**4.650.272,01**	**1.773.664,88**	**2.994.537,74**	**37,44**	**5.003.253,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.582.601,00	98.832,26	3.681.433,26	743.893,59	1.452.469,04	747.051,69	1.340.316,64	36,41	2.341.116,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	893,52	1.866,34	893,52	1.866,34	9,33	18.133,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.697.604,00	598.754,00	4.296.358,00	957.157,74	3.195.936,63	1.025.719,67	1.652.354,76	38,46	2.644.003,24
DESPESAS DE CAPITAL	**547.324,00**	**646.711,66**	**1.194.035,66**	**101.347,74**	**323.655,11**	**87.052,74**	**123.960,11**	**10,38**	**1.070.075,55**
INVESTIMENTOS	512.324,00	646.711,66	1.159.035,66	97.506,84	315.973,31	83.211,84	116.278,31	10,03	1.042.757,35
AMORTIZACAO DA DIVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	3.840,90	7.681,80	3.840,90	7.681,80	21,95	27.318,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	877.000,00	0,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**289.500,00**	**0,00**	**289.500,00**	**45.019,17**	**86.845,43**	**45.019,17**	**86.845,43**	**30,00**	**202.654,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.500,00	0,00	289.500,00	45.019,17	86.845,43	45.019,17	86.845,43	30,00	202.654,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.019.029,00**	**1.344.297,92**	**10.363.326,92**	**1.848.311,76**	**5.060.772,55**	**1.905.736,79**	**3.205.343,28**	**30,93**	**7.157.983,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.019.029,00**	**1.344.297,92**	**10.363.326,92**	**1.848.311,76**	**5.060.772,55**	**1.905.736,79**	**3.205.343,28**	**30,93**	**7.157.983,64**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	622.936,35	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.019.029,00	1.344.297,92	10.363.326,92	1.848.311,76	5.060.772,55	1.905.736,79	3.828.279,63	30,93	7.157.983,64

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 780.120,65

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FONTE: JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI PREFEITO MUNICIPAL	RICHARDSON BATISTI SECRETARIO SAF	DIANA A. SANAGIOTTO CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.729.529,00	10.073.826,92	1.803.292,59	4.973.927,12	1.860.717,62	3.118.497,85	97,29	30,96	6.955.329,07
Legislativa	377.000,00	377.000,00	35.688,72	104.451,35	41.431,71	80.696,25	2,52	21,40	296.303,75
Ação Legislativa	377.000,00	377.000,00	35.688,72	104.451,35	41.431,71	80.696,25	2,52	21,40	296.303,75
Administração	1.045.000,00	1.128.167,66	272.859,50	715.975,56	290.232,33	486.966,76	15,19	43,16	641.200,90
Administração Geral	1.045.000,00	1.128.167,66	272.859,50	715.975,56	290.232,33	486.966,76	15,19	43,16	641.200,90
Defesa Nacional	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Defesa Civil	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Segurança Pública	16.000,00	16.000,00	1.000,00	2.569,00	1.000,00	2.351,00	0,07	14,69	13.649,00
Policiamento	14.000,00	14.000,00	1.000,00	2.569,00	1.000,00	2.351,00	0,07	16,79	11.649,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	126.000,00	216.000,00	70.113,29	143.087,32	41.618,81	73.235,02	2,28	33,91	142.764,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	3.583,12	3.903,12	3.583,12	3.903,12	0,12	9,76	36.096,88
Assistência Comunitária	86.000,00	176.000,00	66.530,17	139.184,20	38.035,69	69.331,90	2,16	39,39	106.668,10
Previdência Social	1.067.000,00	1.067.000,00	23.906,52	56.246,03	25.167,60	50.571,17	1,58	4,74	1.016.428,83
Previdência do Regime Estatutário	1.067.000,00	1.067.000,00	23.906,52	56.246,03	25.167,60	50.571,17	1,58	4,74	1.016.428,83
Saúde	1.797.003,00	1.886.767,00	230.136,94	1.059.852,63	305.032,41	529.816,84	16,53	28,08	1.356.950,16
Atenção Básica	1.739.003,00	1.788.767,00	230.136,94	1.008.236,91	288.055,78	505.416,27	15,77	28,26	1.283.350,73
Alimentação e Nutrição	58.000,00	98.000,00	0,00	51.615,72	16.976,63	24.400,57	0,76	24,90	73.599,43
Educação	1.905.004,00	1.923.598,60	420.393,36	938.509,35	435.476,96	681.112,00	21,25	35,41	1.242.486,60
Ensino Fundamental	1.573.003,00	1.761.597,60	365.808,56	868.690,43	389.212,16	619.613,08	19,33	35,17	1.141.984,52
Ensino Médio	180.001,00	10.001,00	1.800,00	2.090,49	1.800,00	2.090,49	0,07	20,90	7.910,51
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	15.089,33	24.384,53	15.089,33	24.384,53	0,76	48,77	25.615,47
Educação Infantil	49.000,00	49.000,00	18.151,82	23.800,25	18.151,82	23.800,25	0,74	48,57	25.199,75
Educação Especial	53.000,00	53.000,00	19.543,65	19.543,65	11.223,65	11.223,65	0,35	21,18	41.776,35
Cultura	55.004,00	90.004,00	7.222,30	66.886,51	8.894,58	27.397,36	0,85	30,44	62.606,64
Difusão Cultural	55.004,00	90.004,00	7.222,30	66.886,51	8.894,58	27.397,36	0,85	30,44	62.606,64
Urbanismo	164.005,00	404.377,66	21.614,74	201.904,28	13.564,77	24.854,31	0,78	6,15	379.523,35
Infra-Estrutura Urbana	50.002,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00
Serviços Urbanos	114.003,00	354.375,66	21.614,74	201.904,28	13.564,77	24.854,31	0,78	7,01	329.521,35

Continua 1/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.729.529,00	10.073.826,92	1.803.292,59	4.973.927,12	1.860.717,62	3.118.497,85	97,29	30,96	6.955.329,07
Habitação	46.002,00	46.002,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	9.000,00	0,28	19,56	37.002,00
Habitação Rural	46.002,00	46.002,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	9.000,00	0,28	19,56	37.002,00
Agricultura	1.040.006,00	1.237.406,00	313.246,52	757.431,35	323.989,22	525.149,47	16,38	42,44	712.256,53
Recursos Hídricos	25.000,00	41.400,00	526,00	17.955,30	16.926,00	17.955,30	0,56	43,37	23.444,70
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção da Produção Animal	55.000,00	55.000,00	42.735,00	48.361,00	44.473,00	45.049,00	1,41	81,91	9.951,00
Extensão Rural	936.005,00	1.117.005,00	269.985,52	691.115,05	262.590,22	462.145,17	14,42	41,37	654.859,83
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Indústria	45.001,00	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.001,00
Promoção Industrial	45.001,00	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.001,00
Transporte	880.000,00	1.449.999,00	366.063,49	828.508,44	344.844,93	568.330,63	17,73	39,20	881.668,37
Transporte Rodoviário	880.000,00	1.449.999,00	366.063,49	828.508,44	344.844,93	568.330,63	17,73	39,20	881.668,37
Desporto e Lazer	161.503,00	181.503,00	38.047,21	89.505,30	26.464,30	59.017,04	1,84	32,52	122.485,96
Desporto Comunitário	161.503,00	181.503,00	38.047,21	89.505,30	26.464,30	59.017,04	1,84	32,52	122.485,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	289.500,00	289.500,00	45.019,17	86.845,43	45.019,17	86.845,43	2,71	30,00	202.654,57
Legislativa	3.000,00	3.000,00	462,62	1.041,83	462,62	1.041,83	0,03	34,73	1.958,17
Ação Legislativa	3.000,00	3.000,00	462,62	1.041,83	462,62	1.041,83	0,03	34,73	1.958,17
Administração	45.000,00	45.000,00	5.949,30	11.442,22	5.949,30	11.442,22	0,36	25,43	33.557,78
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	5.949,30	11.442,22	5.949,30	11.442,22	0,36	25,43	33.557,78
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	1.110,86	2.139,44	1.110,86	2.139,44	0,07	35,66	3.860,56
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	1.110,86	2.139,44	1.110,86	2.139,44	0,07	35,66	3.860,56
Saúde	75.000,00	75.000,00	12.622,44	24.309,88	12.622,44	24.309,88	0,76	32,41	50.690,12
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	12.622,44	24.309,88	12.622,44	24.309,88	0,76	32,41	50.690,12
Educação	93.000,00	93.000,00	12.196,84	23.490,22	12.196,84	23.490,22	0,73	25,26	69.509,78
Ensino Fundamental	86.000,00	86.000,00	12.196,84	23.490,22	12.196,84	23.490,22	0,73	27,31	62.509,78
Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Continua 2/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	289.500,00	289.500,00	45.019,17	86.845,43	45.019,17	86.845,43	2,71	30,00	202.654,57
Agricultura	41.000,00	41.000,00	6.472,24	12.466,19	6.472,24	12.466,19	0,39	30,41	28.533,81
Extensão Rural	41.000,00	41.000,00	6.472,24	12.466,19	6.472,24	12.466,19	0,39	30,41	28.533,81
Transporte	22.000,00	22.000,00	5.337,35	10.284,87	5.337,35	10.284,87	0,32	46,75	11.715,13
Transporte Rodoviário	22.000,00	22.000,00	5.337,35	10.284,87	5.337,35	10.284,87	0,32	46,75	11.715,13
Desporto e Lazer	4.500,00	4.500,00	867,52	1.670,78	867,52	1.670,78	0,05	37,13	2.829,22
Desporto Comunitário	4.500,00	4.500,00	867,52	1.670,78	867,52	1.670,78	0,05	37,13	2.829,22
TOTAL (III) = (I + II)	9.019.029,00	10.363.326,92	1.848.311,76	5.060.772,55	1.905.736,79	3.205.343,28	100,00	30,93	7.157.983,64

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI	RICHARDSON BATISTI	DIANA A. SANAGIOTTO	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2011 A ABRIL/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**947.295,07**	**817.687,44**	**795.777,48**	**1.109.345,67**	**747.147,33**	**941.849,70**	**1.013.491,64**	**1.170.399,67**	**931.807,45**	**1.046.580,81**	**879.732,58**	**1.219.281,44**	**11.620.396,28**	**10.254.004,00**
RECEITA TRIBUTARIA	18.143,16	18.158,19	14.645,25	16.809,02	21.515,77	15.272,68	33.907,66	25.401,47	16.114,27	20.204,07	20.085,26	33.081,61	253.338,41	278.000,00
I.P.T.U.	3.562,07	1.487,80	1.100,60	480,31	58,29	649,60	718,54	1.251,88	0,00	0,00	0,00	13.126,98	22.436,07	24.000,00
I.S.S.	2.037,21	6.279,46	1.746,06	1.468,53	2.425,75	1.964,52	7.049,02	11.347,13	2.699,08	1.308,52	4.659,08	1.776,62	44.760,98	50.000,00
I.T.B.I.	1.560,00	1.000,00	2.475,00	3.740,00	3.380,43	1.234,20	6.326,84	1.246,40	802,31	0,00	1.684,00	3.115,50	26.564,68	45.000,00
I.R.R.F	8.898,22	8.791,35	8.192,37	9.374,35	9.639,37	9.405,41	17.240,11	10.724,90	12.604,08	9.618,46	10.354,17	10.262,05	125.104,84	115.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.085,66	599,58	1.131,22	1.745,83	6.011,93	2.018,95	2.573,15	831,16	8,80	9.277,09	3.388,01	4.800,46	34.471,84	44.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.455,60	16.545,58	16.590,58	16.548,28	16.604,66	16.644,91	31.725,71	16.738,51	16.755,34	16.804,98	16.481,97	19.437,13	217.333,25	214.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.359,19	6.397,02	31.469,52	341.912,52	33.354,07	109.461,38	136.913,12	33.378,96	108.646,23	152.109,06	127.233,96	302.875,45	1.474.110,48	631.001,00
RECEITA AGROPECUARIA	90,00	120,00	30,00	120,00	150,00	360,00	210,00	1.080,00	120,00	300,00	450,00	360,00	3.390,00	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	130,00	21,00	38,00	21,00	38,00	38,00	42,00	17,00	38,00	21,00	38,00	21,00	463,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.125,30	5.590,77	4.657,64	6.526,35	2.297,64	14.767,39	15.436,21	16.034,11	1.228,53	7.491,84	4.185,70	7.306,72	92.648,20	124.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	811.886,89	768.402,70	727.938,27	725.692,36	671.486,59	783.581,19	789.847,27	1.076.032,43	785.653,11	845.734,14	709.761,35	854.331,25	9.550.347,55	8.952.003,00
Cota-Parte do F.P.M.	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	5.133.580,19	4.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	216.428,27	216.995,47	231.435,51	229.730,62	242.752,83	245.397,92	250.251,31	254.296,59	245.633,12	214.013,35	231.663,34	242.613,13	2.821.211,46	2.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.972,84	11.133,91	14.909,91	11.643,91	13.545,12	15.135,73	4.034,37	3.490,29	9.683,95	8.666,96	11.306,21	9.945,62	123.468,82	115.000,00
Cota-Parte do ITR.	106,08	0,00	0,00	27,28	2.433,25	3.377,52	0,00	63,62	158,58	55,75	18,39	0,00	6.240,47	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.864,97	4.272,79	3.643,79	4.768,98	3.906,19	5.518,11	5.175,44	5.854,46	1.959,38	4.093,27	3.645,04	3.866,41	50.568,83	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.215,62	1.215,62	1.214,97	1.214,97	14.950,06	19.000,00
Transferências do FUNDEB	55.476,09	54.176,63	52.915,51	53.875,03	55.508,33	58.241,42	57.953,31	60.045,99	57.510,11	53.486,22	56.216,16	59.352,27	674.757,07	750.000,00
Outras Transferências Correntes	60.389,62	61.419,98	67.217,79	56.592,92	58.459,39	68.706,14	63.407,91	65.299,56	38.506,60	42.860,23	51.622,26	91.088,25	725.570,65	602.003,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.104,93	2.452,18	408,22	1.716,14	1.700,60	1.724,15	5.409,67	1.717,19	3.251,97	3.915,72	1.496,34	1.868,28	28.765,39	49.000,00
DEDUÇÕES (II)	**154.352,76**	**145.722,38**	**136.722,13**	**138.206,01**	**126.664,91**	**146.488,65**	**163.986,62**	**162.952,66**	**153.225,89**	**165.251,03**	**136.866,35**	**157.309,97**	**1.787.749,36**	**1.717.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	15.148,68	15.161,33	15.161,33	15.161,32	15.161,32	15.162,12	30.301,70	15.241,20	15.298,83	15.373,67	16.481,97	16.532,02	200.185,49	196.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	139.204,08	130.561,05	121.560,80	123.044,69	111.503,59	131.326,53	133.684,92	147.711,46	137.927,06	149.877,36	120.384,38	140.777,95	1.587.563,87	1.520.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**792.942,31**	**671.965,06**	**659.055,35**	**971.139,66**	**620.482,42**	**795.361,05**	**849.505,02**	**1.007.447,01**	**778.581,56**	**881.329,78**	**742.866,23**	**1.061.971,47**	**9.832.646,92**	**8.537.004,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	797.000,00	797.000,00	455.820,66	743.846,39	231.899,31
RECEITAS CORRENTES	797.000,00	797.000,00	455.820,66	743.846,39	231.899,31
Receita de Contribuições dos Segurados	196.000,00	196.000,00	33.013,99	63.686,49	53.947,93
Pessoal Civil	196.000,00	196.000,00	33.013,99	63.686,49	53.947,93
Ativo	195.000,00	195.000,00	33.013,99	63.686,49	53.947,93
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	422.806,67	680.159,90	177.951,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	422.806,67	680.159,90	177.951,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	270.000,00	270.000,00	45.019,17	86.845,43	73.565,60
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	45.019,17	86.845,43	73.565,60
Receita de Contribuições Patronais	270.000,00	270.000,00	45.019,17	86.845,43	73.565,60
Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	45.019,17	86.845,43	73.565,60
Ativo	270.000,00	270.000,00	45.019,17	86.845,43	73.565,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.067.000,00**	**1.067.000,00**	**500.839,83**	**830.691,82**	**305.464,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	190.000,00	190.000,00	25.167,60	50.571,17	41.577,57
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	190.000,00	190.000,00	25.167,60	50.571,17	32.177,57
Pessoal Civil	0,00	0,00	18.209,49	35.175,07	32.177,57
Aposentadorias	0,00	0,00	10.390,40	20.031,02	17.780,80
Pensões	0,00	0,00	3.752,12	7.226,30	6.529,80
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	4.066,97	7.917,75	7.866,97
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	190.000,00	190.000,00	6.958,11	15.396,10	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Demais Despesas Previdenciárias	190.000,00	190.000,00	6.958,11	15.396,10	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**190.000,00**	**190.000,00**	**25.167,60**	**50.571,17**	**41.577,57**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	877.000,00	877.000,00	475.672,23	780.120,65	263.887,34

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	607.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	7.355.164,20	7.682.730,20	5.968.950,76
FONTE:			

Continua 3/4

FONTE:

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI PREFEITO MUNICIPAL	RICHARDSON BATISTI SECRETARIO SAF	DIANA A. SANAGIOTTO CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	59.534,25	55.693,35	51.852,45
DEDUÇÕES (II)	1.066.962,04	1.095.709,74	523.726,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.154.509,16	1.155.623,51	701.084,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	87.547,12	59.913,77	177.357,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.007.427,79	-1.040.016,39	-471.873,89
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.007.427,79**	**-1.040.016,39**	**-471.873,89**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2012 (C - A)
VALOR	**568.142,50**	**535.553,90**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**63.832,34**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.902.609,55	7.207.057,97	7.682.730,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.902.609,55	7.207.057,97	7.682.730,20
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.902.609,55	-7.207.057,97	-7.682.730,20
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-6.902.609,55**	**-7.207.057,97**	**-7.682.730,20**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.390.003,00**	**1.454.823,95**	**2.928.541,26**	**2.657.388,01**
Receita Tributária	278.000,00	53.166,87	89.485,21	82.839,74
I.P.T.U.	24.000,00	13.126,98	13.126,98	9.804,26
I.S.S.	50.000,00	6.435,70	10.443,30	12.119,81
I.T.B.I.	45.000,00	4.799,50	5.601,81	16.643,02
I.R.R.F.	115.000,00	20.616,22	42.838,76	27.654,64
Outras Receitas Tributárias	44.000,00	8.188,47	17.474,36	16.618,01
Receita de Contribuição	484.000,00	80.938,27	156.324,85	133.139,06
Receitas Previdenciárias	467.000,00	78.033,16	150.531,92	127.513,53
Outras Contribuições	17.000,00	2.905,11	5.792,93	5.625,53
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	652,50
Receita Patrimonial	631.001,00	430.109,41	690.864,70	188.406,65
(-) Aplicações Financeiras	629.001,00	430.109,41	690.864,70	187.754,15
Transferências Correntes	7.447.003,00	1.304.992,77	2.650.638,10	2.412.902,87
F.P.M.	3.760.000,00	640.260,52	1.402.123,39	1.289.118,96
I.C.M.S.	2.160.000,00	379.421,36	747.138,72	688.185,24
Convênios	2,00	24.052,00	24.052,00	28.749,00
Outras Transferências Correntes	1.527.001,00	261.258,89	477.323,99	406.849,67
Demais Receitas Correntes	179.000,00	15.726,04	32.093,10	27.853,84
Dívida Ativa	36.000,00	2.555,45	8.299,85	9.778,31
Diversas Receitas Correntes	143.000,00	13.170,59	23.793,25	18.075,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**191.879,50**	**208.873,67**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	80.200,00	80.200,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	111.679,50	128.673,67	0,00
Convênios	18,00	111.679,50	128.673,67	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**111.679,50**	**128.673,67**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.390.021,00**	**1.566.503,45**	**3.057.214,93**	**2.657.388,01**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.287.291,26**	**1.818.684,05**	**3.081.383,17**	**2.233.583,91**
Pessoal e Encargos Sociais	3.970.933,26	792.070,86	1.427.162,07	987.963,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	893,52	1.866,34	2.649,45
Outras Despesas Correntes	4.296.358,00	1.025.719,67	1.652.354,76	1.242.971,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.267.291,26**	**1.817.790,53**	**3.079.516,83**	**2.230.934,46**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.194.035,66**	**87.052,74**	**123.960,11**	**174.590,37**
Investimentos	1.159.035,66	83.211,84	116.278,31	165.259,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	35.000,00	3.840,90	7.681,80	9.330,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.159.035,66**	**83.211,84**	**116.278,31**	**165.259,96**

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**882.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.308.326,92**	**1.901.002,37**	**3.195.795,14**	**2.396.194,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.918.305,92**	**-334.498,92**	**-138.580,21**	**261.193,59**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	315.005,27	0,00
Superávit Financeiro	-	-	315.005,27	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-554.508,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	87.547,12	-	87.547,12	-	50.897,67	455.468,63	7.219,52	280.658,00	218.488,78
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	87.547,12	0,00	87.547,12	0,00	50.897,67	455.468,63	7.219,52	280.658,00	218.488,78
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE	0,00	86.002,14	0,00	86.002,14	0,00	50.897,67	260.982,76	7.219,52	173.920,64	130.740,27
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	1.544,98	0,00	1.544,98	0,00	0,00	87.205,99	0,00	87.205,99	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.279,88	0,00	19.531,37	87.748,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**87.547,12**	**0,00**	**87.547,12**	**0,00**	**50.897,67**	**455.468,63**	**7.219,52**	**280.658,00**	**218.488,78**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI	RICHARDSON BATISTI	DIANA A. SANAGIOTTO	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	238.000,00	238.000,00	45.311,07	72.371,97	30,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	13.459,65	13.488,10	49,96
1.1.1- IPTU	24.000,00	24.000,00	13.126,98	13.126,98	54,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	332,67	361,12	12,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	4.799,50	5.601,81	12,45
1.2.1- ITBI	45.000,00	45.000,00	4.799,50	5.601,81	12,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	6.435,70	10.443,30	20,48
1.3.1- ISS	50.000,00	50.000,00	6.435,70	10.443,30	20,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	20.616,22	42.838,76	37,25
1.4.1- IRRF	115.000,00	115.000,00	20.616,22	42.838,76	37,25
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.305.813,66	2.744.837,75	36,12
2.1- Cota-Parte FPM	4.700.000,00	4.700.000,00	800.325,58	1.752.654,07	37,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.700.000,00	4.700.000,00	800.325,58	1.752.654,07	37,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	474.276,47	933.922,94	34,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	2.429,94	4.861,18	25,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	7.511,45	13.564,10	22,61
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	18,39	232,72	3,88
2.6- Cota-Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	21.251,83	39.602,74	34,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.838.000,00	7.838.000,00	1.351.124,73	2.817.209,72	35,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	70.000,00	70.000,00	10.782,16	25.443,25	36,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	10.782,16	25.443,25	36,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	24.052,00	24.052,00	1.202.600,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	24.052,00	24.052,00	1.202.600,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.002,00	100.002,00	16.251,08	16.251,08	16,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	170.004,00	170.004,00	51.085,24	65.746,33	38,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.520.000,00	1.520.000,00	261.162,33	548.966,75	36,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	940.000,00	940.000,00	160.065,06	350.530,68	37,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	94.855,11	186.784,22	34,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	485,98	972,22	25,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.502,29	2.712,81	22,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	3,67	46,53	3,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	4.250,22	7.920,29	34,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	754.000,00	754.000,00	116.244,21	227.372,53	30,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	750.000,00	750.000,00	115.568,43	226.564,76	30,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	675,78	807,77	20,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-770.000,00	-770.000,00	-145.593,90	-322.401,99	41,87
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	450.000,00	464.654,60	124.689,94	173.579,92	37,36
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	450.000,00	464.654,60	124.689,94	173.579,92	37,36
14- OUTRAS DESPESAS	304.000,00	304.000,00	22.850,27	40.046,92	13,17
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	304.000,00	304.000,00	22.850,27	40.046,92	13,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	754.000,00	768.654,60	147.540,21	213.626,84	27,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.959.500,00	1.959.500,00	337.781,18	704.302,43	35,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	56.000,00	18.151,82	23.800,25	42,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	56.000,00	56.000,00	18.151,82	23.800,25	42,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.514.000,00	1.678.654,60	379.782,47	616.513,08	36,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	754.000,00	768.654,60	147.540,21	213.626,84	27,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.000,00	910.000,00	232.242,26	402.886,24	44,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.570.000,00	1.734.654,60	397.934,29	640.313,33	36,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-322.401,99
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	807,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.654,60
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO +	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-306.939,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	947.252,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	70.000,00	10.599,58	12.926,46	18,47
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.004,00	123.944,00	11.276,35	13.913,16	11,23
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	170.004,00	193.944,00	21.875,93	26.839,62	13,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.740.004,00	1.928.598,60	419.810,22	667.152,95	34,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	6.569,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	226.564,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	204.167,14	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	807,77	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	29.774,62	0,00

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 14.654,60, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.194.035,66	123.960,11	0,00	1.070.075,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.194.035,66**	**123.960,11**	**0,00**	**1.070.075,55**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.194.033,66**	**-123.960,11**		**-1.070.073,55**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

SC - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CNPJ : **95990115000187**
SIAFI : **985591**
Cadastro de
Nome do Plano : **Primeiro Plano**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: **2/1/2012**
Data-Base: **31/12/2011**

Descrição da População Coberta:

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	**CAP**	**IEN**
Sim	Aposentadoria por Invalidez	**RCC**	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	**RCC**	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	**CAP**	**IEN**
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	**RCC**	
Sim	Auxílio-doença	**RS**	
Sim	Salário-maternidade	**RS**	
Sim	Auxílio-reclusão	**RCC**	
Sim	Salário-família	**RS**	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	**6,00**
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	**1,00**
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	**0,00**
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	**0,00**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	**100,00**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	**100,00**

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	**grupo ativos tamanho**
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	**at-49**
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	**Outros**
Tábua de Mortalidade de Inválido **	**Outros**
Tábua de Entrada em Invalidez ***	**alvaro**
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	

Composição Familiar	

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.
** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC
*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	**6.902.609,55**	
Valor Atual dos Salários Futuros	**21.006.989,25**	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	**8.496.765,79**	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	**1.092.480,88**	
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente(Benefícios Concedidos)	**0,00**	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	**0,00**	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	**1.711.130,76**	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	**1.405.757,19**	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	**0,00**	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	**0,00**	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	**+ 430.250,83**	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

Deverá ser alocado na conta Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário o montante de R$430.250,83

403 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	**13,56**	**0,00**
Servidor Ativo	**11,00**	**0,00**
Servidor Aposentado	**11,00**	**0,00**
Pensionista	**11,00**	**0,00**
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	**FRA**	**FRA**

Observações

500 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no paracer atuarial.

** Base de Incidência
FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FPA = Folha de Proventos dos aposentados
FPP = Folha de proventos dos pensionistas
FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	**12,69**	**0,00**
Aposentadoria por Invalidez	**1,26**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,00	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,12	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,16	0,00
Auxílio Doença	1,45	0,00
Salário Maternidade	0,73	0,00
Auxílio Reclusão	0,01	0,00
Salário Família	0,14	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no paracer atuarial.

** Base de Incidência
FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FPA = Folha de Proventos dos aposentados
FPP = Folha de proventos dos pensionistas
FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	34	42	1.391,76	2.172,31	39	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	1	0	1.816,92	0,00	53	0
Aposentados por Idade	0	1	0,00	1.195,35	0	69
Aposentados Compulsória	0	1	0,00	1.186,04	0	76
Aposentados por Invalidez	0	1	0,00	622,00	0	63
Pensionistas	0	1	0,00	1.737,09	0	51

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	432.297,19	127.215,05	7.621.848,26
2013	350.371,40	135.335,05	8.294.195,51
2014	352.361,42	164.189,88	8.980.018,78
2015	355.172,01	169.629,71	9.704.362,20
2016	357.948,18	175.430,89	10.469.141,22
2017	360.687,17	180.717,48	11.277.259,39
2018	361.482,28	232.522,38	12.082.854,85
2019	364.160,00	238.901,41	12.933.084,73
2020	365.438,74	275.712,39	13.798.796,17
2021	365.118,36	347.683,65	14.644.158,65
2022	364.931,15	411.948,81	15.475.790,51
2023	365.488,88	463.344,58	16.306.482,24
2024	368.059,83	469.117,27	17.183.813,73
2025	369.771,06	490.722,79	18.093.890,82
2026	371.319,16	514.248,91	19.036.594,52
2027	366.626,91	670.131,00	19.875.286,10
2028	368.103,15	699.734,36	20.736.172,06
2029	368.759,00	747.078,20	21.602.023,18
2030	365.234,21	859.066,72	22.404.312,07
2031	365.461,02	906.690,24	23.207.341,57
2032	362.382,26	1.017.826,02	23.944.338,30
2033	357.628,95	1.140.590,17	24.598.037,38
2034	358.625,61	1.179.879,92	25.252.665,31
2035	359.610,12	1.192.149,22	25.935.286,13
2036	360.238,07	1.222.776,39	26.628.864,98
2037	361.674,32	1.234.593,12	27.353.678,08
2038	362.385,76	1.261.876,04	28.095.408,48
2039	363.424,13	1.286.103,85	28.858.453,27
2040	360.571,72	1.405.070,11	29.545.462,08
2041	354.543,82	1.521.683,44	30.151.050,19
2042	356.848,82	1.512.998,10	30.803.963,92

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

2043	358.061,24	1.536.724,45	31.473.538,54
2044	358.640,00	1.569.208,48	32.151.382,37
2045	358.202,78	1.585.724,56	32.852.943,54
2046	352.887,39	1.729.895,66	33.447.111,88
2047	351.893,94	1.791.369,04	34.014.463,49
2048	351.714,16	1.835.527,05	34.571.518,41
2049	350.253,67	1.842.094,59	35.153.968,60
2050	351.207,25	1.828.850,27	35.785.563,69
2051	352.765,43	1.820.213,72	36.465.249,22
2052	354.008,41	1.803.409,67	37.203.762,92
2053	355.584,33	1.785.212,47	38.006.360,55
2054	357.154,53	1.769.642,90	38.874.253,81
2055	358.361,27	1.766.770,51	39.798.299,80
2056	358.942,78	1.758.052,18	40.787.088,39
2057	359.753,62	1.754.740,39	41.839.326,92
2058	359.890,86	1.788.552,16	42.921.025,24
2059	357.685,39	1.761.516,75	44.092.455,39
2060	358.952,26	1.734.857,93	45.362.097,05
2061	360.373,64	1.709.499,74	46.734.696,77
2062	361.430,07	1.706.245,37	48.193.963,28
2063	361.202,73	1.691.787,03	49.755.016,77
2064	361.813,97	1.680.568,24	51.421.563,51
2065	361.584,33	1.669.257,88	53.199.183,77
2066	361.556,92	1.650.889,45	55.101.802,27
2067	362.092,74	1.634.745,80	57.135.257,34
2068	362.369,71	1.624.481,69	59.301.260,80
2069	362.688,64	1.634.873,78	61.587.151,31
2070	361.234,03	1.651.285,92	63.992.328,50
2071	359.873,44	1.660.694,45	66.531.047,20
2072	358.803,31	1.684.545,51	69.197.167,83
2073	356.991,24	1.709.242,21	71.996.746,93
2074	354.424,32	1.688.869,30	74.982.106,77
2075	355.206,19	1.689.082,04	78.147.157,32
2076	354.978,33	1.677.567,87	81.513.397,22
2077	355.503,45	1.655.668,40	85.104.036,11
2078	356.735,70	1.650.990,65	88.916.023,32
2079	356.166,80	1.685.176,83	92.921.974,69
2080	353.181,75	1.658.389,82	97.192.085,10
2081	354.439,15	1.647.857,68	101.730.191,68
2082	354.614,32	1.630.068,43	106.558.549,07
2083	355.517,39	1.607.734,90	111.699.844,50
2084	356.712,71	1.599.013,46	117.159.534,42
2085	357.157,14	1.599.577,08	122.946.686,55
2086	356.963,90	1.609.621,69	129.070.829,95

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Novo Horizonte e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município. A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma: ●? contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição; ●? contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS; ●? contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS;e ●? contribuições mensais do Município: 15,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R$ 23.465,12 que compõe o Ativo do Plano, e totalizam atualmente, R$ 6.902.609,55. As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes: ●? taxa de juros real7 utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano; ●? tábuas biométricas8 utilizadas

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

foram escolhidas em função do evento gerador: ●? Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE- 2009; Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (male e female); ● ? Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e ●? Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2009. ●? probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade; ●? crescimento salarial9 considerado foi de 1% ao ano; ● ? taxa de rotatividade10 considerada foi de 1% ao ano; e ●? custo administrativo11 considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município. ●? Idade média de aposentadoria projetada – Feminina: 56 anos; e ●? Idade média de aposentadoria projetada- Masculino: 60 anos. O patrimônio constituído do RPPS em 02/jan/12, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R$ 6.902.609,55. Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Município através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor em 0,15% a cada ano de trabalho no Município, logo, considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008. A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 24,56% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004. As Reservas Matemáticas do Plano somam R$ 6.472.358,72, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R$ 5.379.877,84, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R$ 1.092.480,88. A evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará conforme quadro no final: MÊS / ANO BENEFICIOS CONCEDIDOS BENEFICIOS A CONCEDER jan/12 R$ 1.092.480,88 R$ 5.379.877,84 fev/12 R$ 1.096.061,50 R$ 5.426.354,44 mar/12 R$ 1.099.659,54 R$ 5.473.057,26 abr/12 R$ 1.103.275,10 R$ 5.519.987,41 mai/12 R$ 1.106.908,26 R$ 5.567.145,99 jun/12 R$ 1.110.559,10 R$ 5.614.534,13 jul/12 R$ 1.114.227,71 R$ 5.662.152,93 ago/12 R$ 1.117.914,18 R$ 5.710.003,51 set/12 R$ 1.121.618,59 R$ 5.758.087,01 out/12 R$ 1.125.341,04 R$ 5.854.957,29 nov/12 R$ 1.129.081,60 R$ 5.903.746,36 dez/12 R$ 1.132.840,38 R$ 5.952.772,91 A projeção das Reservas Matemáticas foi feita considerando o método de recorrência atuarial e financeira, ou seja, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - RMBaC no mês posterior equivale à RMBaC do mês anterior atualizada pela taxa de juros equivalente a 6,00% a.a. e adicionada do Custo Normal dos Benefícios em Capitalização. Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos - RMBC no mês posterior equivale à RMBC do mês anterior atualizada pela taxa de juros equivalente a 6,00% a.a. e reduzida da folha de benefícios do respectivo mês. Para tanto, considerou-se a manutenção do quantitativo de participantes da base de dados no ano. Como as Reservas Matemáticas do Plano equivalem a R$ 6.472.358,72 e o Ativo do Plano totaliza atualmente R$ 6.902.609,55, observou-se um Resultado Atuarial Superavitário de R$ 430.250,83, sendo alocado na conta Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário. Como o Plano de Custeio praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos que seja mantido: ●? contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição; ●? contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%;e ●? contribuições mensais do Município: 15,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

MÊS / ANO	BENEFICIOS CONCEDIDOS	BENEFICIOS A CONCEDER
01/2012	1.092.480,88	5.379.877,84
02/2012	1.096.061,50	5.426.354,44
03/2012	1.099.659,54	5.473.057,26
04/2012	1.103.275,10	5.519.987,41
05/2012	1.106.908,26	5.567.145,99
06/2012	1.110.559,10	5.614.534,13

07/2012	1.114.227,71	5.662.152,93
08/2012	1.117.914,18	5.710.003,51
09/2012	1.121.618,59	5.758.087,01
10/2012	1.125.341,04	5.854.957,29
11/2012	1.129.081,60	5.903.746,36
12/2012	1.132.840,38	5.952.772,91

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **ADILSON COSTA**
MIBA: **1032**
CPF: **00608510157**
Correio eletrônico: **GEPEV@CAIXA.GOV.BR**
Telefone: **(061) 32066032**
Data: **9/4/2012**
Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **LEANDRO MARTINS D´AVILA**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **59778628068**
Correio eletrônico: **pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**
Telefone: **(049) 33620024**
Data: **9/4/2012**
Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6
O campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Receber - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar - Repartição" não foi preenchido

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	80.200,00	-80.195,00
Alienação de Bens Imóveis	1,00	0,00	1,00
Alienação de Bens Móveis	4,00	80.200,00	-80.196,00
TOTAL	5,00	80.200,00	-80.195,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	25.604,00	11.012,10	0,00	14.591,90
Investimentos	25.604,00	11.012,10	0,00	14.591,90
TOTAL	25.604,00	11.012,10	0,00	14.591,90

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	11.088,92	69.187,90	80.276,82

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.838.000,00	7.838.000,00	2.817.209,72	35,94
Impostos	234.000,00	234.000,00	72.010,85	30,77
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	24.000,00	24.000,00	13.126,98	54,70
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	45.000,00	45.000,00	5.601,81	12,45
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	50.000,00	50.000,00	10.443,30	20,89
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	115.000,00	115.000,00	42.838,76	37,25
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	361,12	9,03
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	361,12	9,03
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.600.000,00	7.600.000,00	2.744.837,75	36,12
Da União	4.725.000,00	4.725.000,00	1.757.747,97	37,20
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.700.000,00	4.700.000,00	1.752.654,07	37,29
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	232,72	3,88
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.000,00	19.000,00	4.861,18	25,59
Do Estado	2.875.000,00	2.875.000,00	987.089,78	34,33
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	933.922,94	34,59
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	13.564,10	22,61
Cota-Parte do IPVA	115.000,00	115.000,00	39.602,74	34,44
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.701.029,00	2.701.029,00	1.560.036,66	57,76
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-548.966,75	36,12
TOTAL	**9.019.029,00**	**9.019.029,00**	**3.828.279,63**	**42,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.770.500,00	1.830.264,00	526.626,15	28,77
Pessoal e Encargos Sociais	944.000,00	945.010,00	311.306,50	32,94
Outras Despesas Correntes	826.500,00	885.254,00	215.319,65	24,32
DESPESAS DE CAPITAL	43.503,00	33.503,00	3.100,00	9,25
Investimentos	43.503,00	33.503,00	3.100,00	9,25

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	43.503,00	33.503,00	3.100,00	9,25
Investimentos	43.503,00	33.503,00	3.100,00	9,25
TOTAL (IV)	1.814.003,00	1.863.767,00	529.726,15	28,42

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.814.003,00	1.863.767,00	529.726,15	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	314.003,00	314.003,00	63.303,32	11,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	286.000,00	286.000,00	55.516,79	10,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	28.003,00	28.003,00	7.786,53	1,47
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.500.000,00	1.549.764,00	**466.422,83**	**88,05**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	16,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.814.003,00	1.863.767,00	529.726,15	100,00
TOTAL	**1.814.003,00**	**1.863.767,00**	**529.726,15**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	9.019.029,00
Receitas Realizadas	2.076.812,86	3.828.279,63
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	315.005,27
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.019.029,00
Créditos Adicionais	—	1.344.297,92
Dotação Atualizada	—	10.363.326,92
Despesas Empenhadas	1.848.311,76	5.060.772,55
Despesas Liquidadas	1.905.736,79	3.205.343,28
Superavit Orçamentário	—	622.936,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.848.311,76	5.060.772,55
Despesas Liquidadas	1.905.736,79	3.205.343,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.832.646,92

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	500.839,83	830.691,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	25.167,60	50.571,17
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	475.672,23	780.120,65

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	63.832,34	463.769,55	726,54
Resultado Primário	-554.508,00	-138.580,21	24,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	87.547,12	0,00	87.547,12	0,00
EXECUTIVO	87.547,12	0,00	87.547,12	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	506.366,30	7.219,52	280.658,00	218.488,78
EXECUTIVO	506.366,30	7.219,52	280.658,00	218.488,78
TOTAL:	**593.913,42**	**7.219,52**	**368.205,12**	**218.488,78**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	947.252,95	25%	33,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	173.579,92	60%	76,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	123.960,11	1.070.075,55

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	80.200,00	-80.195,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.012,10	14.591,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	466.422,83	15,00	16,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/05/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Palhoça

Prefeitura

Ato N°. 153/2012.
ATO Nº. 153/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GILBERTO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Se-cretário de Governo, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo, da Administra-ção Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 04/04/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1387/2012.
PORTARIA Nº 1387/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
COLOCAR À DISPOSIÇÃO do IPPA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Pú-blicos do Município de Palhoça com ônus para origem ALBERTO PRIM, matrícula nº. 300007, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, lotado (a) no (a) Secre-taria da Administração, pelo período de 03/04/20112 à 31/12/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1283/2012.
PORTARIA Nº. 1283/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR NEOMAR NARCISO BORGES CEZAR JÚNIOR, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Psicólogo, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/04/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 1359/2012.
PORTARIA Nº. 1359/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MANOEL JACI SOTERO, matrícula nº. 800253, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/11/2005 a 10/11/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/04/2012 à 16/05/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1360/2012.
PORTARIA Nº. 1360/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AUREA ORMINIA DOS SANTOS , matrícula nº. 800128, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/04/2004 a 01/04/2009, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 01/03/2012 à 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1361/2012.
PORTARIA Nº. 1361/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA LÚCIA LOSTADA, matrícula nº. 801196, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 02/05/2005 a 02/05/2010, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 01/03/2012 à 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1363/2012.
PORTARIA Nº. 1363/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANICE MARIA MARTINS, matrícula nº. 800246, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/02/1997 a 01/02/2001, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 01/03/2012 à 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1364/2012.
PORTARIA Nº. 1364/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TAMARA DE SOUZA DELFINO DA RO-SA, matrícula nº. 801101, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 04/06/2004 a 04/06/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 09/04/2012 à 09/05/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1365/2012.
PORTARIA Nº. 1365/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILENE ISAURINA WAGNER, matrícula nº. 800158, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 15/04/1991 a 15/04/1996, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/04/2012 à 02/05/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1366/2012.
PORTARIA Nº. 1366/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DO CARMO RAUPP DA ROSA, matrícula nº. 800442, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2005 a 14/02/2010, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 09/04/2012 à 09/07/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1367/2012.
PORTARIA Nº. 1367/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA CLAUDETE ROGÉRIO DA SIL-VEIRA, matrícula nº. 800605, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2004 a 01/03/2009, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 09/04/2012 à 09/07/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1368/2012.
PORTARIA Nº. 1368/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NICELENE MARIA SOARES, matrícula nº. 800228, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 30/09/2002 a 30/09/2007, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/04/2012 à 16/05/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1369/2012.
PORTARIA Nº. 1369/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para OSCARINA CONSTANCIA DO NASCI-MENTO, matrícula nº. 800174, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 25/02/1998 a 25/02/2003, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 30/03/2012 à 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1370/2012.
PORTARIA Nº. 1370/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ODETE MARIA DA ANUNCIA-ÇÃO FRANCK, matrícula nº. 800150, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/08/1998 a 01/08/2003, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 01/08/2003 a 01/08/2008, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 06/02/2012 à 06/07/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1371/2012.
PORTARIA Nº. 1371/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSEMERE MARIA ESPÍNDO-LA, matrícu-la nº. 800646, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, refe-rente ao quinquênio de 09/10/1996 a 09/10/2001, por 03 (três) meses e referente ao quin-quênio de 09/10/2001 a 09/10/2006, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2012 à 02/11/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1372/2012.
PORTARIA Nº. 1372/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para OSIANE ODILIA DA SILVA SELL, matrícu-la nº. 800229, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, refe-rente ao quinquênio de 27/04/1999 a 27/04/2004, por 03 (três) meses e referente ao quin-quênio de 27/04/2004 a 27/04/2009, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 11/04/2012 à 11/10/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1373/2012.
PORTARIA Nº. 1373/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GISELI GUILHERMINIA RO-DRIGUES, matrícula nº. 800623, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 11/06/1999 a 11/06/2004, por 03 (três) meses e refe-rente ao quinquênio de 11/06/2004 a 11/06/2009, por 03 (três) meses, a com efeitos a con-tar de 05/03/2012 à 05/09/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1374/2012.
PORTARIA Nº. 1374/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ALINE MOSER LOPES, matrícula nº. 100384, titular do cargo de Pe-dagogo, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assis-tência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/04/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1376/2012.
PORTARIA Nº. 1376/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1163/2012 do (a) servidor (a) TATIANA AVILA DA SILVA, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura da Administração Direta, pelo período de 03/04/2012 a 02/07/2012, face ao impedimento da titular Maria Claudete Rogério da Silveira, que se encontra em licença prê-mio.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1377/2012.
PORTARIA Nº. 1377/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1198 de 27 de março de 2012 que Exonerou a servidora JOSIANE MARIA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, em razão da licença prêmio da servidora Helena Ma-ria Espindola, de 02/04/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1378/2012.
PORTARIA Nº. 1378/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor ARI LEONEL FILHO, matrícula nº. 500002, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tribu-tos, lotado na Secretaria de Receita e Regularização Fundiária, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de de-zembro de 2010 e Artigo 1º., Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/04/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1379/2012.
PORTARIA Nº. 1379/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor ES-TEFANO HUGO BROERING NETO, matrícula nº. 600012, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Receita e Regularização Fundiária, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 1º., Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/04/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1380/2012.
PORTARIA Nº. 1380/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 2168/2010 do (a) servidor (a) CLEIA MARIA DE MELO QUADROS, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, até 30/04/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1381/2012.
PORTARIA Nº. 1381/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. NOMEAR Comissão Municipal do Solo Criado de acordo com a Lei Complementar Nº. 109/2011, os membros abaixo, com efeitos a contar de 04/04/2012.

Artigo 2º A Comissão será presidida pelo servidor Allan Pyetro de Melo de Sou-za.
Artigo 3º Fica revogado as deposições anteriores.

- Alessandra de Andrade Klettenberg - 200243
- Danilo Netto Al Cici - 500984

- Allan Pyetro de Melo de Souza - 200059
- Marcelo Jaci Campos - 500918
- Marco Jacó Fuck - 160227

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1382/2012.
PORTARIA Nº. 1382/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALINE JOSE XAVIER, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/04/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1383/2012.
PORTARIA Nº. 1383/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, JULIANA APA-RECIDA FERREIRA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/04/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1384/2012.
PORTARIA Nº. 1384/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARIA CLARISSE DA SILVA, titular do cargo de Agente Co-munitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 20/04/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 1386/2012.
PORTARIA Nº. 1386/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0785 de 15 de março de 2012, que Alterou Nomenclatura do Car-go do servidor LUIZ RENATO ARAÚJO LEAL MEIRELES, do Quadro de Pessoal, da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, referente ao Cargo que deverá ser de Assessor Técnico do Cargo em Comissão não como consta na portaria anterior.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1388/2012.
PORTARIA Nº. 1388/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1103 de 20 de abril de 2010, que Prorrogou a Contratação da ser-vidora JUCENIA JUDITE DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, referente à data de término que deverá ser de 01/05/2012 e não como consta na portaria anterior.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1389/2012.
PORTARIA Nº. 1389/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

NOMEAR membros e suplentes para compor o CONDEMA, conforme Art.5º. da Lei Nº. 1.891, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente
Titular: Danilo Netto Al Cici
Suplente: Jackson Lee Simas

Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca
Titular: Andréia Lurdes Machado
Suplente: Rosete de Lima Coelho

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
Titular: Valéria Dias Cardoso
Suplente: Eronete Gilda Gomes de Oliveira

Secretaria de Infra-Estrura, Energia, Telecomunicações e Transporte

Titular: Laenio Pescador
Suplente: Enio Borba Francisco;

Secretaria de Educação,Ciência,Tecnologia, Inovação, Cultura e Esporte
Titular: Patrícia Santos Carlos
Suplente: Sandra Schmidt

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Serviços e Turismo
Titular: Rudnei Kamers
Suplente: Josué da Silva Mattos
Associação Ambientalista Viva o Verde do Município de Palhoça
Titular: Claudio Osmar da Silva
Suplente: Nuri Kucci

ACIP - Empresários indicados pela Associação Comercial e Industrial de Palhoça
Titular: Marcus Phoebe Farias
Suplente: Guilherme Violato Girol

Associação Assistencial Arcanjo Miguel Enseada de Brito
Titular: Genesi Duarte
Suplente: Jucélia Weber

Pastoral da Criança - CNBB do município de Palhoça
Titular: Gilmar de Paulo
Suplente: Vilzair Floriano

APRAP- Amigos e protetores dos Animais de Palhoça
Titular: Shalma Silva Teixeira
Suplente: Annamaria Gavião Escobar

Associação Comunitária Zona Sul de Palhoça
Titular: José Rosevelt de Medeiros
Suplente: Elder Eder Martins

FADESC - Educar sem Fronteiras/Palhoça
Titular: Elias Bonavalli
Suplente: Marta Aparecida de Mattos

Câmara Municipal de Palhoça/SC
Titular: Isnardo Luis Brant
Suplente: Arcendino José Cerino

Associação de Surf e Preservação da Guarda do Embaú
Titular: Geraldo Jose da Rosa
Suplente: Plinio Bordin

Associação dos Protetores do Balneário Ponta do Papagaio
Titular: Gilmar de Moura Santos
Suplente: Eloy Eduardo Machado

Representante de Cultura do Município de Palhoça
Titular: Fabio Henrique
Suplente: Décio Davi da Rosa

Gabinete do Planejamento e Orçamento de Palhoça
Titular: Regiane Duggen Mauricio
Suplente: Cácio Abramo Gasperin

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1390/2012.

PORTARIA Nº. 1390/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TATIANE MARIANO, matrícula nº. 801207, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 20/06/2012 à 20/08/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1391/2012.

PORTARIA Nº. 1391/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NELSON CHAVES, de acordo com a Lei 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Motorista com 120 (cento e vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva - CENTRI, pelo período de 18/04/2012 a 31/12/2012.

Palhoça, SC, em 04 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Errata 001 do Pregão Presencial Nº50/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2012

O Município de Palhoça, comunica que houve alterações no edital convocatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012, ficando assim aprazado para dia 22/05/2012 às 14:00 para entrega dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 22 de Fevereiro de 2011
RONÉRIO HERDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Tomada de Preço 52-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 52/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇO nº. 52/2012, no dia 24 de maio de 2012, às 14:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da TOMADA DE PREÇO que tem como objeto a Contratação de empresa para a construção do Centro de Inclusão Produtiva - GTR galpão com uma área de 392,95 (trezentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros) no Bairro Frei Damião, neste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 07 de maio de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Palmitos

Prefeitura

Processo Licitatório 68/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº068/12 Modalidade: Tomada de Preço nº011/12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO NA COMUNIDADE DA LINHA SANTA TEREZINHA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3.347,00M², NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Conforme projetos de calçamento. Entrega do Envelopes: 23/05/2012, até as 09:00 horas. Abertura do Envelopes: 23/05/2012 as 09:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos.

Palmitos 07 de maio de 2012.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Contrato N° 0177/2012

CONTRATO Nº 0177/201

OBJETO: Fornecimento de Pedra Brita
EMPRESA CONTRATADA: Britagens Vanz Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2012
DATA DO CONTRATO:03/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Portaria N° 169, de 27 de Abril de 2012

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE ABRIL DE 2012
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia para Construção de Unidades Habitacionais no Município de Pinheiro Preto, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto: planta baixa, elevações, perspectivas, cortes, coberturas, situação e estatística - Prancha 1;

II - ANEXO II: Projeto: hidrosanitário, sistema de tratamento de efluentes elétrico, quadro de cargas, legenda - Prancha 2;

III - ANEXO III: Memorial Descritivo;

Iv - ANEXO IV: Planilha de Orçamento Global;

V - ANEXO V: Cronograma físico- financeiro;

VI - ANEXO VI: Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

Art. 2º. Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de abril de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria N° 170, de 27 de Abril de 2012

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE ABRIL DE 2012
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia para Pavimentação em Pedras irregulares no Município de Pinheiro Preto, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto: localização - Prancha 1;

II - ANEXO II: Projeto: estaqueamento, seção tipo detalhe, estatística - Prancha 2;

III - ANEXO IIII: Projeto: altimétrico- Prancha 3;

IV - ANEXO IV: Projeto: perfil longetudinal - Prancha 4;

V - ANEXO V: Projeto: drenagem - Prancha 5;

VI - ANEXO VI: Projeto: sinalização - Prancha 6;

VII - ANEXO VII: Memorial Descritivo;

VIII - ANEXO VIII: Planilha de Orçamento Global;

IX - ANEXO V: Cronograma físico- financeiro;

X - ANEXO X: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Art. 2º. Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de abril de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 171, de 03 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 171, DE 03 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 034/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão comissão de licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 034/2012, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa DALLAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 79.656.419/0001-56, referente à aquisição de tintas para pintura do ginásio municipal de esportes, pelo valor global de R$ 8.102,40 (oito mil e cento e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 03 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 172, de 03 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 172, DE 03 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 033/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 033/2012, modalidade pregão presencial, a Contratação de Serviços Técnicos (mão-de-obra) para execução de serviços de pintura do Ginásio Municipal de Esportes de Pinheiro de ruas (sinalização), postes e meio-fio da cidade de Pinheiro Preto, e adjudica o objeto licitado à empresa RAFA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.024.056/0001-50, pelo preço global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 03 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 173, de 03 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 173, DE 03 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 036/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 036/2012, modalidade pregão presencial, a Contratação de empresa para execução de trabalhos artísticos, consistente na elaboração de painéis, e adjudica o objeto licitado à empresa ROBERTO RAFAEL DELANI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.489.485/0001-08, pelo preço global de R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 03 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 174, de 03 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 174, DE 03 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 035/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 035/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de 330 horas/máquina tipo escavadeira hidráulica, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora/máquina, totalizando R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 03 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 175, de 03 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 175, DE 03 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 031/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 031/2012, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de pedra brita, e adjudica o objeto licitado à empresa BRITAGEM VANZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 83.696.617/0001-10, pelas seguintes quantidades e valores:
a) 3.335 toneladas de pedra brita nº 01 (R$ 26,00) a tonelada, totalizando R$ 86.710,00 (oitenta e seis mil e setecentos e dez reais);
b) 265 toneladas de pedra brita nº 02 (R$ 25,00) a tonelada, totalizando R$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 03 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 0153/2012

CONTRATO Nº 0153/201

OBJETO: Apresentação Artística

EMPRESA CONTRATADA: Melbox Estruturas para Eventos Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 087/2012
DATA DO CONTRATO:11/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0154/2012
CONTRATO Nº 0154/201

OBJETO: Apresentação Artística
EMPRESA CONTRATADA: Marcelo Demori- ME
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 088/2012
DATA DO CONTRATO:11/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0156/2012
CONTRATO Nº 0156/201

OBJETO: Aquisição de Tintas
EMPRESA CONTRATADA: Dallago Materiais para Construção Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Convite Nº 006/2012
DATA DO CONTRATO:17/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0164/2012
CONTRATO Nº 0164/201

OBJETO: Fornecimento de Serviços de recauchutagem de pneus
EMPRESA CONTRATADA: Recauchutadora Roda Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 030/2012
DATA DO CONTRATO:23/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0166/2012
CONTRATO Nº 0166/201

OBJETO: Regime de Execução de Empreitada por Preço Integral
EMPRESA CONTRATADA: Construtora Videirense Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 006/2012
DATA DO CONTRATO:25/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0167/2012
CONTRATO Nº 0167/201

OBJETO: Regime de Execução de empreitada por preço integral
EMPRESA CONTRATADA: Viga Pavimentações Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 008/2012
DATA DO CONTRATO:24/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0173/2012
CONTRATO Nº 0173/201

OBJETO: Fornecimento de Pintura
EMPRESA CONTRATADA: Rafa Comércio e Serviços de Pintura Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 033/2012
DATA DO CONTRATO:03/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0176/2012
CONTRATO Nº 0176/201

OBJETO: Fornecimento de Pintura
EMPRESA CONTRATADA: Roberto Rafael Delani
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2012
DATA DO CONTRATO:03/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 983/2012
DECRETO Nº 983/2012
"Estabelece normas para escrituração fiscal no município de Porto Belo"

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que o município de Porto Belo, está modernizado e informatizando suas atividades de tributação;
Considerando que esta providência, visa melhorar e agilizar as atividades dos contribuintes e sua escrituração fiscal;
Considerando, ainda, que será facilitada a atividade de fiscalização por parte do município, nas atividades de prestação de serviços, tributável pelo ISS,
DECRETA:
Art. 1º A partir de 01 de maio de 2012, todas as empresas prestadoras de serviços, com cadastro no município de Porto Belo, estão obrigadas a efetuar a escrituração do movimento de Notas fiscais sujeitas a tributação pelo ISS, através do sistema informatizado da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Os tomadores de serviços sujeitos a tributação do ISS, que efetuarem retenção na fonte do referido tributo, também deverão utilizar o sistema para escrituração e recolhimento dos valores retidos.
Art. 3º O sistema informatizado de escrituração, emissão de guias está disponível, com link no site do município, www.portobelo.sc.gov.br, no ícone GEFISCO, contendo ali todas as orientações necessárias.
Art. 4º Portanto a partir da competência maio de 2012, não mais será necessária a escrituração de livro fiscal de prestação de serviços e, sua apresentação à fiscalização do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 30 dias do mês de abril de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Decreto Nº 985/2012
DECRETO Nº 985/2012
"Atualiza o valor da UFM-PB, conforme específica."

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.071/98 - Código Tributário,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM-PB, prevista na Lei Municipal nº 1.071/98 e na Lei Municipal Complementar nº 21/2008, com uma correção de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento), considerando o IGP-M do mês de abril de 2012, que vigorará a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 2º O valor da UMF-PB passará a ser de R$ 1,8854.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 4 dias do mês de maio de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Resolução N° 001, de 07 de Maio de 2012

Lei Municipal nº 2214 de 25/10/1996
Lei Municipal 3.781, de 20 de julho de 2010

Resolução nº 001 de 07 de maio 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Porto União-SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com lei federal 12.435 de 06 de junho de 2011, em reunião realizada em 04 de maio de 2012, ata de nº 123,

RESOLVE: Aprovar o Projeto de Lei instituindo os Benefícios Eventuais da Assistência Social, bem como os critérios e prazos para concessão.

Porto União, 07 de maio de 2012.
ROSE DE FATIMA ADLER RODRIGUES EGGERS
Presidente do CMAS/PU

Portaria N.º 523/2012 - RH

PORTARIA Nº 523, de 21 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 001/2010, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 005/2010.

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Marciane Gulecz, aprovada em 12º lugar na Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Rosa, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto à Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2539/12

DECRETO N° 2.539, de 10 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2254/11, o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/12, de 21/03/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
10 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.539/2012

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2012 de

21/03/2012-FMS

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia, com fornecimento de 500 aparelhos compatíveis com a tira cotada, em regime de comodato, para atender necessidade do Departamento de Atenção a Saúde - Secretaria da Saúde.

Preço: Global

Participantes:COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, FUFA SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA,ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, SANTAMED COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-ME e BIOEASY DIAGNOSTICA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Decreto 2543/12

DECRETO N° 2.543, de 11 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações , nomeada pelo Decreto nº 2253/11, o resultado da Concorrência Pública nº 060/12, de 07/03/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
11 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.543/2012

Concorrência Pública nº 060/2012 de 07/03/2012

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para construção de 01(um) muro de contenção na Av. Oscar Barcelos-Secretaria de Obras

Preço: global

Participante: ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO
LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA

Decreto 2578/12

DECRETO N° 2.578, de 25 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.253/11, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 074/12, de 03/04/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante LZK CONSTRUTORA LTDA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
25 de abril de 2012.

JAISON FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.578/2012

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 074/2012 de 03/04/2012

Objeto da Licitação:Registro de preço para aquisição de 2.500 toneladas de concreto betuminoso usinado à quente, para aplicação em execução de lombada e manutenção de diversas vias públicas do município-Departamento de transito e Secretaria de Obras.

Preço: por item

Participantes: LZK CONSTRUTORA LTDA e TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante LZK CONSTRUTORA LTDA.

Decreto 2579/12

DECRETO N° 2579, de 25 de abril de 2012
"REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica revogado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2012 de 21.03.2012-FMS.

Parágrafo Único - A revogação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de interesse público decorrente de fato superveniente

devidamente comprovado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,em especial o Decreto nº 2.539/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal
25 de abril de 2012
JAISON FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

TANIA REGINA CIPRIANI
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 2580/12

DECRETO N° 2.580, de 26 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.253/11, o resultado da Tomada de Preços nº 077/12, de 03/04/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante ANGRA ENGENHARIA LTDA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de abril de 2012.

JAISON FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.580/2012

Tomada de Preços nº 077/2012 de 03/04/2012

Objeto da Licitação:Contratação de serviços e materiais para construção do C.E.I. Aquarela- Secretaria da Educação

Preço: Global

Participantes: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ANGRA ENGENHARIA LTDA; WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA e CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LACERDÓPOLIS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante ANGRA ENGENHARIA LTDA

Decreto 2581/12

DECRETO N° 2.581, de 26 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.253/11, o resultado da Tomada de Preços nº 078/12, de 03/04/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LACERDÓPOLIS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de abril de 2012.
JAISON FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.581/2012

Tomada de Preços nº 078/2012 de 03/04/2012

Objeto da Licitação:Contratação de serviços e materiais para reforma e ampliação do C.E.I.Ruth Schroeder Ohf- Secretaria da Educação

Preço: Global

Participantes: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ANGRA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA E INCORPORADORA SKAKS LTDA e CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LACERDÓPOLIS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LACERDÓPOLIS LTDA.

Decreto 2582/12

DECRETO N° 2.582, de 30 de Abril de 2012.
"EXONERA ILEIA APARECIDA DA SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Exonera, a pedido, a partir de 30/04/2012, a servidora ILEIA APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática da Fundação Cultural de Rio do Sul, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

30 de Abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANIR MARIA CIRICO RAIZER
Superintendente da Fundação Cultural

Decreto 2583/12

DECRETO N° 2.583, de 30 de abril de 2012.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Agostinho Pisetta , Jailson Roberto de Oliveira e Luiz Carlos Nascimento, para em comissão procederem a avaliação da duas áreas de terra, uma com 352,16m², que faz parte de um todo maior de 1.709,58m², Matrícula nº 34.596 e outra com 292,69m², que faz parte de um todo maior de 1.421,09m², Matrícula nº 34.597, localizadas na Rua dos Vereadores, bairro Itoupava, pertencentes a DHW & FILHOS LTDA, destinadas a abertura de rua.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
30 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Decreto 2584/12

DECRETO N° 2.584, de 30 de abril de 2012.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Agostinho Pisetta , Jailson Roberto de Oliveira e Luiz Carlos Nascimento, para em comissão procederem a avaliação da três áreas de terra, uma com 4.394,46m², que faz parte de um todo maior de 21.342,09m², Matrícula nº 34.266 ; outra com 428,54m², que faz parte de um todo maior de 2.081,44m², Matrícula nº 34.267 e outra com 362,66m² , que faz parte de um todo maior de 1.762,16m², Matrícula nº 34.268, localizadas na Rua dos Vereadores, bairro Itoupava, pertencentes a COMÉRCIO E TRANSPORTES CR LTDA, destinadas a abertura de rua.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
30 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Decreto 2585/12

DECRETO N° 2.585 , de 30 de abril de 2012
"NOMEIA LUIZ CARLOS REINERT"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear LUIZ CARLOS REINERT para, a partir de 02/04/2012 , exercer o cargo em comissão Chefe Administrativo da Estação Cultural, nos termos do § 2º, do Art. 15, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e Art. 10, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2549/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal
30 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANIR MARIA CIRICO RAIZER
Superintendente da Fundação Cultural

Decreto 2586/12

DECRETO N° 2.586, de 30 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 079/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.253/11, o resultado da Carta Convite nº 079/12, de 11/04/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante VETIVER SYSTEMS LTDA-ME

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
30 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.586/2012

Carta Convite nº 079/2012 de 11/04/03/2012

Objeto da Licitação:Contratação de serviços e materiais para execução de estabilização e recuperação de encosta na Rua Câmara Junior no Loteamento Jardim Alexander-Secretaria de Obras.

Preço: Global

Participantes: EKTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS; VETIVER SYSTEMS LTDA-ME e WR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante VETIVER SYSTEMS LTDA-ME

Portaria N. 0308/RH
PORTARIA N. 0308/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 31, inciso XIV, da Lei Complementar n. 100/2003 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul e, considerando o Memorando do Departamento de Patrimônio n.057/2011 e documentação inclusa,

RESOLVE:
Art.1º Instaurar a Sindicância Administrativa n. 012/2012, a fim de apurar a responsabilidade sobre danos causados ao equipamento motoniveladora Catterpillar, modelo 120 - B, ano 197, frota 019, de propriedade desta municipalidade e integrante da frota da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos.

Art.2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0664/RH, de 10 de outubro de 2011, para apurar a suposta irregularidade.

Art.3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos afetos a esta Sindicância Administrativa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 27 de abril de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 0314/2012
PORTARIA Nº. 0314/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Exonerar, a partir de 02/05/2012, a servidora MARCELA NASARIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), da função comissionada de Chefe da Divisão de Atenção Básica e Unidade de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora MARCELA NASARIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), para a partir de 03/05/2012, exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de Maio de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0315/2012
PORTARIA Nº. 0315/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Exonerar, a partir de 02/05/2012, o servidor CARL HEINZ GUTJAHR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função comissionada de Chefe da Divisão de Patrimônio e Contabilidade.

Art. 2º Nomear o servidor CARL HEINZ GUTJAHR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para a partir de 03/05/2012, exercer a função comissionada de Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de Maio de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3002/12
LEI Nº 3002, DE 02 DE MAIO DE 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) no orçamento vigente do Município.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e incluirá a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 - Manutenção de Convênios da Educação
XX 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente
R$ 10.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 4.062 - Administração e Funcionamento do IPRESBS
XX 3.3.90.93.00.00.00.00.0203 - Indenizações e Restituições
R$ 1.000,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

no valor de R$ 2.729.450,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
XX 4.4.90.51.00.00.00.00.0022 - Obras e Instalações R$ 1.188.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 - Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
78 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 250.000,00
81 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Port. de Deficiência
356 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 - Subvenções Sociais R$ 2.450,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 6.069 - Programa Pró-Jovem Trabalhador
488 3.3.90.39.00.00.00.00.0024 - Outros Serviços Terc. PJ R$ 14.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.051 - Despesas de Serviços do Município
XXX 4.4.90.51.00.00.00.00.0300 - Obras e Instalações R$ 400.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Projeto: 1.020 - Investindo na Cultura e Patrimônio
XXX 4.4.90.51.00.00.00.00.0300 - Obras e Instalações R$ 700.000,00

Atividade: 2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades.
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0300 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 75.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 4.062 - Administração e Funcionamento do IPRESBS
27 3.3.90.39.00.00.00.00.0203 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e Suplementar, aberto no artigo 1º e 2º, será utilizado como fonte de recursos, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte 0100 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), o excesso de arrecadação na fonte de recursos 0022 - Transferências de Convênios - Educação, no valor de R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais) e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.000 - Alimentação Escolar
231 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.030 - Pavimentar São Bento
426 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 300.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social
345 3.3.90.14.00.00.00.00.0100 - Diárias - Civil R$ 2.450,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 - Manutenção da Diretoria de Turismo
384 3.3.50.41.00.00.00.00.0024 - Contribuições R$ 14.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 2.068 - Superávit Financeiro e Orçamentário - RPPS
34 9.9.99.99.01.00.00.0203 - À classificar R$ 51.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3003/12

LEI Nº 3003, DE 02 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AS PREMIAÇÕES DESTINADAS AO CONCURSO DE MENSAGENS EDUCATIVAS "NOSSA MENSAGEM PARA O TRÂNSITO", PROJETO ANUAL DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREMIAÇÃO INTEGRANTE DO PROJETO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. É lícito ao Poder Executivo Municipal, como medida de incentivo de educação no trânsito, premiar os participantes do "PROJETO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Concurso "NOSSA MENSAGEM PARA O TRÂNSITO" municipal, em evento de formação integrante ao cronograma das atividades do projeto, segundo os critérios definidos em edital, publicado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
Art. 2º. O valor global das premiações referidas no artigo anterior fica limitado, em cada edição anual do "PROJETO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Concurso "NOSSA MENSAGEM PARA O TRÂNSITO", à importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo no máximo uma premiação anual.
Parágrafo único: Anualmente o valor do caput deste artigo poderá ser corrigido monetariamente por decreto, vedado o reajuste.
Art. 3º. As premiações referidas no art. 1º e destinadas aos participantes do evento constituir-se-ão em bens móveis tais como eletrônicos, bicicletas e brinquedos, todos adquiridos no comércio local.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3004/12

LEI Nº 3004, DE 02 DE MAIO DE2012.
DENOMINA DE ERNESTO PREISLER, RUA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Ernesto Preisler, Rua do Município situada no lençol, com 111,37m de extensão e 12,00 m de largura, conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1079/12

DECRETO Nº 1079, DE 02 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3002, de 02 de maio de 2012

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) no orçamento vigente do Município e incluirá as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 - Manutenção de Convênios da Educação
XX 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente
R$ 10.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 4.062 - Administração e Funcionamento do IPRESBS
XX 3.3.90.93.00.00.00.00.0203 - Indenizações e Restituições
R$ 1.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.000 - Alimentação Escolar
231 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
R$ 10.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 2.068 - Superávit Financeiro e Orçamentário - RPPS
34 9.9.99.99.01.00.00.0203 - À classificar R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1080/12

DECRETO Nº 1080, DE 02 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3002, de 02 de maio de 2012

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.729.450,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
XX 4.4.90.51.00.00.00.00.0022 - Obras e Instalações R$ 1.188.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 - Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
78 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 250.000,00
81 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Port. de Deficiência
356 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 - Subvenções Sociais R$ 2.450,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 6.069 - Programa Pró-Jovem Trabalhador
488 3.3.90.39.00.00.00.00.0024 - Outros Serviços Terc. PJ R$ 14.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.051 - Despesas de Serviços do Município
XXX 4.4.90.51.00.00.00.00.0300 - Obras e Instalações R$ 400.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Projeto: 1.020 - Investindo na Cultura e Patrimônio
XXX 4.4.90.51.00.00.00.00.0300 - Obras e Instalações R$ 700.000,00

Atividade: 2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades.
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0300 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 75.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 4.062 - Administração e Funcionamento do IPRESBS
27 3.3.90.39.00.00.00.00.0203 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte 0100 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 1.175.000,00

(um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), o excesso de arrecadação na fonte de recursos 0022 - Transferências de Convênios - Educação, no valor de R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais) e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.030 - Pavimentar São Bento
426 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 300.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social
345 3.3.90.14.00.00.00.00.0100 - Diárias - Civil R$ 2.450,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 - Manutenção da Diretoria de Turismo
384 3.3.50.41.00.00.00.00.0024 - Contribuições R$ 14.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 2.068 - Superávit Financeiro e Orçamentário - RPPS
34 9.9.99.99.01.00.00.0203 - À classificar R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1081/12

DECRETO Nº 1081, DE 03 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a Resoluções nº 49 de 18 de abril de 2012 do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São Bento do Sul - SC
Conforme artigo 41 da Lei n° 2893/2011 LSMESBS

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 18 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CEIM ALGODÃO DOCE

O Conselho Municipal de Educação do Município de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 2893 de 19 de outubro de 2011, faz saber que, em sessão plenária ocorrida no dia 04 de abril de 2012,

RESOLVEU:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil Municipal Algodão Doce, localizado na Rua Otto Eduardo Lepper, sem número - bairro Serra Alta, São Bento do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA ANDRZEJEWSKI
Presidente

Decreto Nº 1082/12

DECRETO Nº 1082, DE 04 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Funcional: 08.244.0013.2.081 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.00.0152 - Material de Consumo R$ 3.000,00

Funcional: 08.244.0013.4.079 Manutenção dos Serviços de Proteção Social "Especial" de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00.00.00.0152 - Material de Consumo R$ 7.000,00

Unidade: 03 - Fundo da Infância e Adolescência
Funcional: 08.243.0013.2.044 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 1.500,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS
Funcional: 22.661.0008.2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
378 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 130.000,00

Órgão: 23 - SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 03 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
Funcional: 17.512.0020.2.065 Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário
3.3.90.47.00.00.00.00.0200 - Obrig. Tribut. Contributivas R$ 2.000,00

Unidade: 04 - SANEAMENTO GERAL
Funcional: 17.512.0020.2.066 Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.3.90.91.00.00.00.00.0200 - Sentenças Judiciais R$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Funcional: 08.244.0013.2.081 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 3.000,00

Funcional: 08.244.0013.4.079 Manutenção dos Serviços de Proteção Social "Especial" de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00.00.00.0152 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 7.000,00

Unidade: 03 - Fundo da Infância e Adolescência
Funcional: 08.243.0013.2.044 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.500,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS
Funcional: 22.661.0008.2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
374 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R$ 130.000,00

Órgão: 23 - SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 03 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
Funcional: 17.512.0020.2.065 Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário
3.3.90.47.00.00.00.00.0200 - Obrig. Tribut. Contributivas R$ 2.000,00

Unidade: 04 - SANEAMENTO GERAL
Funcional: 17.512.0020.2.066 Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.3.90.36.00.00.00.00.0200 - Outros Serv. Terc. PF R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 12066, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2012, Daniele Adriana Cardoso. Professor Educação Infantil, 20 horas semanais no CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 12067, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2012, Juliane Fernandes. Professor Educação Infantil, 20 horas semanais no CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 12068, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2012, Juliane Fernandes. Professor Educação Infantil, 20 horas semanais no CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 12069, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2012, Gislaine Karina Tureck. Professor Educação Infantil, 40 horas semanais na EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 12070, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 08 de março de 2012, Aniele Pereira. Professor Educação Infantil, 20 horas semanais na EBM Presidente Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 12071, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de abril de 2012, Rosana Carita de Oliveira, Auxiliar de Serviços, 40 horas semanais no CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 12072, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 19 de abril de 2012, Janaina Gabriel dos Santos, 40 horas semanais na EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 12073, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de março de 2012, Maria Zelinda Colaço Constante, Auxiliar de Serviços, 40 horas semanais na EBM Prof Adelia Lutz. SEMED.

Portaria nº 12074, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2012, Silmara Aparecida Xavier Paes dos Santos, Auxiliar de Serviços 40 horas semanais na EBM Prof Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 12075, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 08 de março de 2012, Elisabeth Cardoso Fernandes, Auxiliar de Serviços, 40 horas semanais na EBM Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 12076, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de abril de 2012, Silvete Ferreira da Cruz Hacke, Atendente Educativo, 30 horas semanais na PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 12077, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 02 de maio de 2012, Marilene Pelechate, Atendente Educativo, 30 horas semanais no CEIM Neide de Fatima Lobermeyer. SEMED.

Portaria nº 12078, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2012, Luana Pereira Bertotti, Atendente Educativo, 30 horas semanais na PEM Abelinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 12079, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 16 de março de 2012, Zenaide Pires, Atendente Educativo, 30 horas semanais no CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 12080, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2012, Luciana Koppes, Atendente Educativo, 30 horas semanais na EBM Carlos Doetsch. SEMED.

Portaria nº 12082, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2012, Sheila Kollross, Professor Educação Física, 10 horas semanais na EBM Pres Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 12083, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 09 de março de 2012, Tiago Niering, Professor Educação Física, totalizando 20 horas semanais no CEIM Tico e Teco e no CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 12084, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de março de 2012, Francieli Chitz, Professor Educação Física, totalizando 20 horas semanais no CEIM Castelo Encantado e na PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 12085, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 19 de março de 2012, Nathalier Maiolli Beraldo, Professor de História, 10 horas semanais na EBM Prof Adelia Lutz. SEMED.

Portaria nº 12086, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2012, Sonia Geisi Lobato Valente, Professor Anos Iniciais, 20 horas semanais na EBM Ladir dos Santos. SEMED.

Portaria nº 12087, de 26 de abril de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 02 de maio de 2012, Patricia de Oliveira, Professor

Anos Iniciais, 40 horas semanais na EBM Prof Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 12088, de 02 de maio de 2012. Concede Auxilio Escolar, a partir de 01 de março de 2012, conforme Processo nº 2063/12. Marcia Vieira Alves Schwirkowski, Professor. SEMAS.

Portaria nº 12089, de 02 de maio de 2012. Concede Auxilio Escolar, a partir de 01 de abril de 2012, conforme Processo nº 2724/12. Gerson Luis Favero. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 12090, de 02 de maio de 2012. Concede Auxilio Escolar, a partir de 01 de abril de 2012, conforme Processo nº 2808/12. Ines Schipietz Stal, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 12091, de 02 de maio de 2012. Concede Auxilio Escolar, a partir de 01 de abril de 2012, conforme Processo nº 2881/12. Sueli Streit Cubas. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 12092, de 02 de maio de 2012. Concede Auxilio Escolar, a partir de 01 de março de 2012, conforme Processo nº 2339/12. Talita Hampel. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 12093, de 02 de maio de 2012. Concede Gozo de Férias, no período de 16/04/2012 a 15/05/2012. Mariano Tschoeke. Assistente Administrativo. SECAD.

Portaria nº 12094, de 02 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio, relativa ao triênio 2009/2012. Claudia Moreira de Souza. Técnico em Contabilidade. FMD.

Portaria nº 12095, de 02 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio, relativa ao triênio 2007/2010. Maria Iracilda Schroeder Batista, Instrutor de Atividades Artesanais, SEMAS.

Portaria nº 12096, de 02 de maio de 2012. Prorroga Licença Maternidade, no período de 31/07/2012 a 28/09/2012. Eliane Venuka Gumbowski. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 12098, de 02 de maio de 2012. Revoga Portaria nº 12051/12, a partir de 23 de abril de 2012, que nomeou Filipe Weihermann no cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social e Triagem, eis que emitida por equívoco.

Portaria nº 12099, de 02 de maio de 2012. Nomeia Chefe de Divisão dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social, a partir de 09 de abril de 2012, Filipe Weihermann. SEMAS.

Portaria nº 12100, de 02 de maio de 2012. Concede Auxilio Escolar, a partir de 01 de abril de 2012, conforme Processo nº 2447/12, Elia Fatima da Cruz. Fiscal da Fazenda. SEFIN.

Portaria nº 12101, de 02 de maio de 2012. Concede Auxilio Escolar, a partir de 01 de março de 2012, conforme Processo nº 2062/12, Josi Maria Neidert. Atendente Educativo. SEMAS.

Portaria nº 12141, de 04 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 02 de maio de 2012. Marcia Cristina do Prado Ribeiro, no cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 1, Classe A, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 12142, de 04 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2012. Rosenilda dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 1, Classe A, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 12143, de 04 de maio de 2012. Revoga Portaria nº 12141/12, a partir de 04 de maio de 2012, que nomeou Servidora Pública Municipal Marcia Cristina do Prado Ribeiro, no cargo de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de desistência espontânea.

Portaria nº 12144, de 04 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2012. Laercio Ferreira Chaves, no cargo de Pedreiro, Grupo Ocupacional 2, Classe A, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 12145, de 04 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2012. Daniel Elias Huttl, no cargo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 1, Classe A, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 12146, de 04 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2012. Evanildo Alves de Ramos, no cargo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 1, Classe A, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 12147, de 04 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2012. Felipe Correa, no cargo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 1, Classe A, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 12148, de 04 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2012. Maikel do Prado Luz, no cargo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 1, Classe A, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 12149, de 04 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2012. Vilmar do Prado Luz, no cargo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 1, Classe A, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 12150, de 04 de maio de 2012. Revoga Portaria nº 12146/12, a partir de 04 de maio de 2012, que nomeou Servidor Público Municipal Evanildo Alves de Ramos, no cargo de Auxiliar de Operações na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de desistência espontânea.

São Bento do Sul, 08 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 12104/12

PORTARIA Nº 12104, DE 03 DE MAIO DE 2012
AUTORIZA VALIDAR ATESTADOS MÉDICOS E REALIZAR PERÍCIAS

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, no período de 01 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012, o médico GIANCARLO ZANON, CRM 4810, a validar atestados médicos recebidos pelos servidores públicos municipais, bem como realizar perícias médicas por instrução do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

São Bento do Sul, 03 de maio de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Resumo do Pregão Presencial Nº 41/2012 - FMS
PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2012
MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Ou ainda pelo site pelo endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 07 de maio de 2012.
MARCUS MALUF
Presidente Do Fundo Municipal De Saúde

ROSIELE FENDRICH
Pregoeira Municipal

SAMAE

Portaria/SAMAE /SBS/Nº 188, de 05 de Maio de 2012.
" REVOGA PORTARIA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,
R E S O L V E
Art. 1º - REVOGAR a portaria n° 181 de 19 de abril de 2012 que nomeou LEANDRO ROCHA, aprovado no concurso público 009/2011, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Nível 01, Classe A, por não comparecimento em tempo hábil, conforme prevê o artigo 19 § 1° da Lei n° 228, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 04 de maio de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Pregão 25/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 25/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 18/05/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço por item, para: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS SUBMERSÍVEIS. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.420, de 04 de Maio de 2012.
DECRETO Nº 4.420, DE 04 DE MAIO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação necessária, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0078
43 Aplicação Direta R$ 10.200,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de maio de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.421, de 04 de Maio de 2012.
DECRETO Nº 4.421, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se as modalidades de aplicação necessárias, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0105.260 180 Aplicação Direta R$ 16.632,00
11.01.08.244.4509.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0105.260 181 Aplicação Direta R$ 11.088,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de maio de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012050621094600202437

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	14.877.187,67	0,00
2	Pessoal Ativo	13.689.769,25	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	371.958,42	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	815.460,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	14.877.187,67	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	14.877.187,67	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.368.972,27
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,91
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	19.639.245,03
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	18.657.282,77

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:
Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 20120506210946002024 37

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal
Fonte:
Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012050621094600202437

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)**	284.169,60	1.406.896,60	2.168.569,16
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	284.169,60	1.406.896,60	2.148.317,96
4	Interna	284.169,60	1.406.896,60	2.148.317,96
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	20.251,20
8	**DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)**	8.692.589,72	9.837.810,87	7.014.826,85
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.692.589,72	11.055.785,77	7.461.241,85
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-347,91
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.217.974,90	446.067,09
12	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)**	-8.408.420,12	-8.430.914,27	-4.846.257,69
13	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	30.559.376,02	33.771.321,08	36.368.972,27
14	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	0,93	4,17	5,96
15	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	-27,52	-24,96	-13,33
16	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**			43.642.766,72

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
18	**PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)**	0,00	0,00	287.307,14
19	De Tributos	0,00	0,00	287.307,14
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	0,00	0,00	0,00
21	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	284.169,60	1.406.896,60	1.881.262,02

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
27	DEPÓSITOS	0,00	19,47	8.852,41
28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.107.356,81	578.068,07
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
30	**DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)**	0,00	0,00	0,00
31	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
32	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.021.873/0001-08

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012050621094600202437

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

33	**DEDUÇÕES (V)² = (34+35+36-37)**	0,00	0,00	0,00
34	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
35	Investimentos	0,00	0,00	0,00
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
37	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
38	**OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC**	0,00	0,00	0,00
39	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)**	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênica Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)² deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.021.873/0001-08

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012050621094600202437

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
	Exercício Financeiro	2001			2002	
		2º Semestre			Semestre	
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento		0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003		2004	
		Semestre		Semestre	
		1°	2°	1°.	2°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento		0,00		0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005		2006	
		Semestre		Semestre	
		1°	2°	1°.	2°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento		0,00		0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007		2008	
		Semestre		Semestre	
		1°	2°	1°.	2°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento		0,00		0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009		2010	
		Semestre		Semestre	
		1°	2°	1°.	2°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento		0,00		0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011		2012	
		Semestre		Semestre	
		1°	2°	1°.	2°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento		0,00		0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013		2014	
		Semestre		Semestre	
		1°	2°	1°.	2°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento		0,00		0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015		2016	
		Semestre		Semestre	
		1°	2°	1°.	2°.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.021.873/0001-08

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012050621094600202437

15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento		0,00		0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.021.873/0001-08

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012050621094600202437

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.559.376,02	33.771.321,08	36.368.972,27
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.723.062,72	7.429.690,64	8.001.173,90

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :			

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.021.873/0001-08

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012050621094600202437

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	854.921,73	2.099.369,71
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	854.921,73	2.099.369,71
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	854.921,73	2.099.369,71
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	854.921,73	2.099.369,71
16	Externa. = (17+...+21)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita	0,00	0,00
20	Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas, incluindo os parcelamentos de dívidas não-tributárias	0,00	0,00
21	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
22	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (23+29+30+31)**	0,00	0,00
23	Parcelamento de Dívidas = (24+25+28)	0,00	0,00
24	De Tributos	0,00	0,00
25	De Contribuições Sociais = (26+27)	0,00	0,00
26	Previdenciárias	0,00	0,00
27	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
28	Do FGTS	0,00	0,00
29	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
30	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
31	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
32	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	36.368.972,27	-
33	**OPERAÇÕES VEDADAS (III)**	0,00	0,00
34	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	2.099.369,71	5,77
35	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	5.819.035,56	16,00
36	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.021.873/0001-08

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012050621094600202437

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

37	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	2.545.828,06	7,00

38	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	2.099.369,71	5,77

Fonte:

Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012050621094600202437

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	**TOTAL (III) = (I+II)**	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.021.873/0001-08

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA: 2012050621094600202437

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	439.091,29	0,00	541.198,26	2.360.198,61	0,00
2	Creche Cruzeiro - CV 830276/2007	0,00	65.587,09	0,00	0,00	-65.587,09	0,00
3	Superávit - Outras Transf. de Convênios	0,00	0,00	0,00	216.474,46	2.535.910,61	0,00
4	Superávit USB B. Cruzeiro	0,00	0,00	0,00	150.275,21	212.298,54	0,00
5	Transf. Conv. nº 522/2011 - Bomba e Repavimentação	0,00	7.560,00	0,00	0,00	43.520,75	0,00
6	Transf. CT 0241.803-97-2007 - Calçamento	0,00	0,00	0,00	113.197,73	0,00	0,00
7	Transf. CT 332.261-72/2010 - PAT. MECANIZA	0,00	30.174,20	0,00	0,00	-30.174,20	0,00
8	Rec. de Impostos e de Transferências de Impos	0,00	0,00	0,00	61.250,86	0,00	0,00
9	Transf. CT 332.685-96/2010 - PAT MECANIZA	0,00	335.770,00	0,00	0,00	-335.770,00	0,00
10	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	439.091,29	0,00	541.198,26	2.360.198,61	0,00
11	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	6.975,80	0,00	36.869,81	1.224.780,74	0,00
12	Recursos Ordinários	0,00	6.975,80	0,00	36.869,81	1.224.780,74	0,00
13	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	6.975,80	0,00	36.869,81	1.224.780,74	0,00
14	**TOTAL (III) = (I+II)**	0,00	446.067,09	0,00	578.068,07	3.584.979,35	0,00
15	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011
CVA: 2012050621094600202437

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	14.877.187,67	40,91
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	19.639.245,03	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	18.657.282,77	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-4.846.257,69	-13,33
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.642.766,72	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.001.173,90	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	2.099.369,71	5,77
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.819.035,56	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.545.828,06	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	578.068,07	3.584.979,35

Fonte:
Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 30/01/2012

TOME FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 425.504.839-87

ROBERTO ZOLET
CONTADOR
CRC.: CRC-SC/025778/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº. 2.431/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.431/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, da funcionária Sra. Cleonice Delmaschio da Silva, conforme prevê a Lei Municipal n° 096/2010, art. 12, § 1°, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de serviço.

Art. 2° Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 25, da Lei Complementar n° 096/2010:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Cleonice Delmaschio da Silva C-Inicial C-1

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

JESSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº. 2.432/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.432/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 004/1998, de 19/05/1998;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, do funcionário Sr. Fabio Luiz Albrecht, conforme prevê a Lei Municipal n° 004/1998, Art. 10, § 1°, totalizando 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de serviço.

Art. 2° Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Fabio Luiz Albrecht	40	43

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

RUBENS FIEDLER
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrado e publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº. 2.433/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.433/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 004/1998, de 19/05/1998;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, do funcionário Sr. Ricardo Gneipel, conforme prevê a Lei Municipal n° 004/1998, Art. 10, § 1°, totalizando 02 (dois) anos e 14 (quatorze) dias de tempo de serviço.

Art. 2° Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Ricardo Gneipel	35	36

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ
Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental

Registrado e publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº. 2.434/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.434/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, da funcionária Sra. Joice Lenhardt Rosa, conforme prevê a Lei Municipal n° 096/2010, art. 12, § 1°, totalizando 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de serviço.

Art. 2° Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 25, da Lei Complementar n° 096/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Joice Lenhardt Rosa	B-Inicial	B-1

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº. 2.435/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.435/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, da funcionária Sra. Rosélia Alves Lisboa Madalena Gonzaga, conforme prevê a Lei Municipal n° 096/2010, art. 12, § 1°, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de tempo de serviço.

Art. 2° Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 25, da Lei Complementar n° 096/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Rosélia Alves Lisboa Madalena Gonzaga	B-Inicial	B-1

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº. 2.436/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.436/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, da funcionária Sra. Andréia Viana Bilck, conforme prevê a Lei Municipal n° 096/2010, art. 12, § 1°, totalizando 01 (um) ano e 03 (três) dias de tempo de serviço.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

JESSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº. 2.437/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.437/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, do funcionário Sr. Dionata dos Santos Ramos, conforme prevê a Lei Municipal n° 096/2010, art. 12, § 1°, totalizando 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de serviço.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº. 2.438/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.438/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, da funcionária Sra. Juliane Terezinha Reinehr Drescher, conforme prevê a Lei Municipal n° 096/2010, art. 12, § 1°, totalizando 02 (dois) meses e 01 (um) dia de tempo de serviço.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº. 2.439/2012, de 07 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 2.439/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, da funcionária Sra. Ketlin Dislaine Konell, conforme prevê a Lei Municipal n° 096/2010, art. 12, § 1°, totalizando 02 (dois) meses e 01 (um) dia de tempo de serviço.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Resolução Nº. 001/2012 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 001/2012.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de três de fevereiro de dois mil e doze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária - VISA, com recurso próprio, devido ao fato de que o convênio aprovado no ano passado para aquisição do veículo pelo estado não gerou convênio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 06 de fevereiro de 2012.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 002/2012 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 002/2012.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de três de fevereiro de dois mil e doze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos meses de abril até dezembro de 2011 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 06 de fevereiro de 2012.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 006/2011 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 006/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e sete de maio de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2011, ano base 2010, com intuito de expor as informações de acordo com a realidade de cada área.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 31 de maio de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 007/2011 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 007/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e sete de maio de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Pacto pela Saúde - Planilha Municipal de Metas para Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde - Prioridades e Objetivos: a planilha de pactuação contém metas propostas para 2010, com o resultado preliminar 2010, e com novas propostas de metas para 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 31 de maio de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 008/2011 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 008/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de quinze de julho de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde dos meses de novembro e dezembro de 2010, e aprovar as contas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 18 de julho de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 009/2011 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 009/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e seis de agosto de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de dois veículos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, onde um desses veículos será uma ambulância, que custará em torno de R$ 114.400,00, onde o estado entrará com um valor de R$ 88.000,00 e o município de Schroeder com o valor de R$ 26.400,00, e um veiculo para a Vigilância Sanitária que custará em torno de R$ 35.750,00, onde o estado entrará com o valor de 27.500,00 e o município de Schroeder com o valor de R$ 8.250,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 29 de agosto de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 010/2011 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 010/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e seis de agosto de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta de ampliação e continuação da reforma da Unidade de Saúde Centro. A necessidade desta ampliação é devido à falta de espaço físico para o armazenamento dos materiais entre outros motivos. Projeto feito onde o estado entrará com a participação no valor de R$ 400.000,00 e o município com o valor de R$ 133.000,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 29 de agosto de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 011/2011 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 011/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e três de setembro de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a aquisição de um veículo para Estratégia Saúde da Família - ESF no valor de R$ 20.000,00, aonde esse valor vem por meio de incentivo a Estratégia Saúde da Família - ESF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 26 de setembro de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 012/2011 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 012/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de dezoito de novembro de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Vigilância Sanitária, o qual consta todos os estabelecimentos de maior periculosidade entre outros que deverão ser vistoriados no município de Schroeder. Constam todas as portarias, leis municipais e código sanitário municipal e tudo que compete a Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 21 de novembro de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 013/2011 - Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 013/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de dezoito de novembro de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, o qual tem como objetivo a ampliação do acesso, melhoria da qualidade da atenção básica com garantia de um padrão de qualidade, permitir maior transparência e satisfação dos usuários.

Art. 2º Aprovar a adesão para o município receber um incentivo de R$ 1.300,00 para a equipe simples, e R$ 1.700,00 para equipe com saúde bucal. Depois da avaliação feita pelo Ministério o repasse poderá chegar a R$ 8.500,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 21 de novembro de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Portaria No 4.563/2012, de 7 de Maio de 2012

PORTARIA No 4.563/2012, de 7 de maio de 2012
REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei nº1.628/2007, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder - CMDCA, a saber:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS (MUNICÍPIO):
- Joelma da Silva (Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer) - titular
- Sônia Sirlene Zoz (Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças) - titular
- Aldrin Duarte (Secretaria de Saúde e Assistência Social) - titular

- Maitê Zanella Bridaroli (Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer) - suplente
- Gelson Stein (Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças) - suplente
- Lilian Tietz (Secretaria de Saúde e Assistência Social) - suplente

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL):
- José Luiz Sacoman (Entidade Associação de Serviços Voluntários de Schroeder - Bombeiros Voluntários) - titular
- Elisa Viergutz (Entidade Amiga Solidária) - titular
- Marleni Jarschel (Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB - Paróquia de Schroeder) - titular

- Lauro Krehnke - (Comunidade Evangélica Luterana Cristo - Igreja Evangélica Luterana do Brasil) - suplente
- Pedro Henrique Bauer - (Associação de Moradores da Vila Paraíso) - suplente
- Lourdes Correa Kath - (Clube de Idosos de Schroeder) - suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 7 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.564/2012, de 07 de Maio de 2012.
PORTARIA Nº. 4.564/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Leidy Maria Fogolari, adquirindo efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Portaria Nº. 4.565/2012, de 07 de Maio de 2012.
PORTARIA Nº. 4.565/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.406/2012, de 05/03/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Alicio Oss-Emer, para exercer o cargo de Encanador, percebendo o nível salarial n° 28 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ
Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental

Registrada e publicada na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Portaria Nº. 4.566/2012, de 07 de Maio de 2012.
PORTARIA Nº. 4.566/2012, de 07 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 003/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.396/2012, de 07/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Leidy Maria Fogolari, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 003/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 35/2012-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012-PMS
PROCESSO Nº. 59/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para conserto do Caminhão caçamba 2318, Mercedes Benz (truck traçado), ano 1995, placa MAZ 9027, com o fornecimento de peças e mão de obra, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência deste instrumento.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de maio de 2012 às 14h.
Abertura do Processo: 22 de maio de 2012 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 36/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2012-PMS
PROCESSO Nº. 60/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais a serem usados para manutenção em geral em diversos pontos do Município pela da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 23 de maio de 2012 às 14h.
Abertura do Processo: 23 de maio de 2012 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 10/2012 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 10/2012 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2012-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBA

OBJETO: contratação de empresa especializada para COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA da execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras correntes, sinalização, obras complementares, nas ruas e trechos abaixo identificados, totalizando 3.250.10m, totalizando a extensão de 32.501m² em Ruas do Município de Schroeder, conforme Termo Referência - Anexo IX, deste instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de maio de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 24 de maio de 2012 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 08 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

II Errata de Edital Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 29/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 – SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br
II ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2012-PMS
PROCESSO Nº. 48/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e Lote referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 29/2012-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leia-se:
Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:
Data: 21 de maio de 2012
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3.O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 21 de maio de 2012 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados,

diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2012-PMS
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
Lote 01					
01	Microcomputador Básico COM Sistema Operacional Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 3MB de L2+L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 1x4GB, com possibilidade de expansão até 8GB; Disco rígido 250GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD+/-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete SSF, de utilização na posição vertical e horizontal, com base antiderrapante; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 32bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 64bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português; Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexiva Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante e deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada;	24	Unidade	3.215,60	77.174,40

02	Microcomputador Médio COM Sistema Operacional Processador com quatro núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 6MB de L2+L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 2x4GB; Disco rígido 2x500GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD+/-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete Desktop; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 64bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 64bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows 7 64bits; Manuais do equipamento em Português; Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexiva Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada;	1	Unidade	3.633,60	3.633,60

03	Microcomputador Básico SEM Sistema Operacional Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 3MB de L2+L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 1x4GB, com possibilidade de expansão até 8GB; Disco rígido 250GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD+/-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete SSF, de utilização na posição vertical e horizontal, com base antiderrapante; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Mídias de Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português; Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexiva Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada;	31	Unidade	2.890,20	89.596,20

04	Notebook Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 2.1 GHz (cada núcleo); Memória DDR3 1333MHz 1x4GB; Disco rígido de 250GB 7200RPM SATA; Gravador de DVD+/-RW 8X SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Tela de LED, 14"/14,1" (não poderá ser maior), Resolução 1366x768; Conectores/Portas: 03 portas USB 2.0, porta VGA, super vídeo, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, wireless 802.11b/g/n, placa de som integrada, teclado padrão ABNT2 com tecla "Ç"; Mini-Mouse óptico com cabo retrátil com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Alimentação: Bateria Li-Ion com 6 celulas e fonte de energia 110/220V; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 32bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 32bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português; Acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do notebook; Maleta especifica para transporte do notebook e seus acessórios Outras Exigências: Cada notebook deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no equipamento. Notebook/Mouse/MousePad/Maleta deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Garantia: 3 (três) anos no local de instalação (On-Site) suportada pelo fabricante. Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold.	6	Unidade	3.068,00	18.408,00

Schroeder, 07 e maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Aviso Inexigibilidade 60 _2012

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00060/2012

Data: 04/05/2011 OBJETO: Realização de atividades de formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, por cumprir os requisitos dos incisos II do Art. 25 c/c com art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93. VALOR: R$ 124.803,00 Período de Maio a Dezembro/2012. Contratado: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU- FURB.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso Pregão Presencial N.º 54 2012 Serviços Em Pneus

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000054/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, VULCANIZO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS E SOCORRO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHÃO E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 18 de maio de 2012. ABERTURA: dia 18 de maio de 2012 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 19/04/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Contrato 2012-89

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/89
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó
CONTRATADO: PROJETAR ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Serviços de Locação de Software.
VALOR: R$ 1.510,00
PRAZO: 16/04/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/12.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato de Concessão Para Uso do Imóvel do Pronto Socorro de Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

GRATUITA DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO DE TIMBÓ.

CONCEDENTES: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE e a ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ - OASET
CONCESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TIMBÓ juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM

OBJETO: Concessão gratuita Uso, pelos CONCEDENTES ao CONCESSIONÁRIO, de parte ideal correspondente a 447,76 m² (quatrocentos e quarenta e sete virgula setenta e seis metros quadrados) de área construída do imóvel de sua propriedade, situado na Germano Brandes Senior, nº. 690, Centro, cidade de Timbó, inscrito junto a municipalidade sob o cadastro imobiliário nº. 3061.9, Inscrição nº 01.03.006.0218.001.01.04.
A presente concessão tem como finalidade a instalação e manutenção direta ou indireta, pelo CONCESSIONÁRIO, do Serviço de Pronto Socorro junto a prédio a ser edificado pelos CONCEDENTES. Os CONCEDENTES promoverão no imóvel objeto desta concessão a construção do Pronto Socorro, edificação esta com 447,76 m² (quatrocentos e quarenta e sete virgula setenta e seis metros quadrados), tudo de conformidade com as condições, critérios, requisitos e projeto construtivo apresentado pelos CONCEDENTES através deste instrumento e da Lei nº. 2516, de 17 de junho de 2011. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARTICULAR: Considerando que a Lei Ordinária nº 2568 de 05 de abril de 2012 autorizou o auxílio financeiro/acréscimo no valor de R$ 127.651,77 para conclusão da obra e promoveu a alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 2516 de 17/06/11 (estabelecendo que o valor do auxílio financeiro efetivamente repassado pela Lei 2516 de 17/06/11 foi de R$ 631.700,00, tem-se o valor total do repasse corresponde a R$ 759.351,77), através deste Primeiro Termo Aditivo fica alterado o primeiro parágrafo da CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS do referido Contrato de Concessão de Uso de Imóvel Particular, que passa a vigorar com a seguinte descrição: "O CONCESSIONÁRIO repassará aos CONCEDENTES o valor de até R$ 759.351,77 (setecentos e cinqüenta e nove mil trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e sete centavos), para construção do prédio destinado à instalação e funcionamento do Serviço de Pronto Socorro junto a sua sede, nos moldes da Lei nº. 2516, de 17 de junho de 2011."
Data da assinatura: 10/04/2012.
CONCEDENTE
ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ
TERESINHA METZKER

CONCEDENTE
HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
HAROLDO RITZKE

CONCESSIONÁRIO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR

CONCESSIONÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELSON ANTONIO APARECIDO MARSON JUNIOR

Republicação Extrato Contrato de Concessão Para Uso do Imóvel do Pronto Socorro de Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR

CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO DE TIMBÓ.

CONCEDENTES: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE e a ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ - OASET
CONCESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TIMBÓ juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Concessão de Uso, pelos CONCEDENTES ao CONCESSIONÁRIO, de parte ideal correspondente a 447,76 m² (quatrocentos e quarenta e sete virgula setenta e seis metros quadrados) de área construída do imóvel de sua propriedade, situado na Germano Brandes Senior, nº. 690, bairro Centro, cidade de Timbó, inscrito junto a municipalidade sob o cadastro imobiliário nº. 3061.9, Inscrição nº 01.03.006.0218.001.01.04. A presente concessão tem como finalidade a instalação e manutenção direta ou indireta pelo CONCESSIONÁRIO do Serviço de Pronto Socorro, junto a prédio a ser edificado pelos CONCEDENTES. Os CONCEDENTES promoverão no imóvel objeto desta concessão, a construção do Pronto Socorro, edificação esta com 447,76 m² (quatrocentos e quarenta e sete virgula setenta e seis metros quadrados), tudo de conformidade com as condições, critérios, requisitos e projeto construtivo apresentado pelos CONCEDENTES através deste instrumento e da Lei nº. 2516, de 17 de junho de 2011. Toda a edificação e as demais dependências que integram a referida sede do Pronto Socorro desde já integram o objeto deste instrumento.
DA GRATUIDADE: Esta Concessão de Uso será a título gratuito, sem prejuízo das obrigações, responsabilidades e condições a serem cumpridas pelas partes e que se encontram estabelecidas no presente instrumento, Lei Municipal nº. 2516, de 17 de junho de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
DOS CUSTOS: O CONCESSIONÁRIO repassará aos CONCEDENTES o valor de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para construção do prédio destinado à instalação e funcionamento do Serviço de Pronto Socorro junto a sua sede, nos moldes da Lei nº. 2516, de 17 de junho de 2011. O CONCESSIONÁRIO arcará com os custos para a efetiva implantação, exploração e funcionamento do pronto Socorro, inclusive quanto as atividades que ali serão executadas, material, mão de obra, pessoal, matéria prima, maquinários, equipamentos, produto e serviços. As despesas com água, energia elétrica, telefone, esgoto, manutenção, segurança, guarda, limpeza, ajardinamento e conservação do objeto e da edificação a ser executada, ficarão sob a responsabilidade do CONCESSIONÁRIO. O CONCESSIONÁRIO fica responsável pelo pagamento do IPTU e seguros relacionados ao objeto e a edificação ali promovidos.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência por período indeterminado, restando plena, total, expressa e irrevogavelmente garantido ao CONCESSIONÁRIO a total exploração, uso, gozo, fruição e disponibilização do imóvel objeto desta concessão e da(s) edificação(ões) que ali será(ão) promovida(s) (prédio destinado ao serviço de Pronto Socorro e demais dependências), pelo prazo mínimo de 20 anos, com início contado a partir da efetiva posse do imóvel, após a conclusão da obra.
Data da assinatura: 30/06/2011.

CONCEDENTE
ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ
TERESINHA METZKER

CONCEDENTE
HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
ADALBERTO ROEDER

CONCESSIONÁRIO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR

CONCESSIONÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELSON ANTONIO APARECIDO MARSON JUNIOR

Três Barras

Prefeitura

Ata Registro de Preço Julian Odachowoski e Filhos Ltda N° 63/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2012.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2012.

Interessado:
* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
* SECRETARIA DE AGRICULTURA
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA , CNPJ nº.02.672.502/0001-94, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	20,00000	PECA	24,5000	490,00	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADA
Marca: 0001 CENSI					
006	50,00000	PECA	0,3000	15,00	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2
Marca: 0001 PLASBOHN					
007	20,00000	PECA	0,2600	5,20	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4
Marca: 0001 PLASBOHN					
008	20,00000	PECA	0,6000	12,00	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1
Marca: 0001 PLASBOHN					
013	10,00000	PECA	14,9000	149,00	ALICATE BOMBA D AGUA
Marca: 0001 WORKER					
015	20,00000	PECA	12,9000	258,00	ALICATE DE CORTE
Marca: 0001 STRONGUER					
017	10,00000	PECA	11,2000	112,00	ANCINHO COM CABO 10 DENTES
Marca: 0001 FAMASTIL					
022	30,00000	QUIL	6,8900	206,70	ARAME GALVANIZADO 14
Marca: 0001 BELGO					
026	30,00000	PECA	7,2000	216,00	ARCO DE SERRA
Marca: 0001 WORKER					
029	100,00000	SACO	21,5000	2.150,00	ARGAMASSA AC III - 20KG
Marca: 0001 CERTA					
031	10,00000	PECA	7,2300	72,30	ARMACAO 1X1 PESADA
Marca: 0001 FRITZ					
032	5,00000	UNID	23,0000	115,00	ARMARIO EM PVC PARA BANHEIRO
Marca: 0001 ARCON					
034	30,00000	PECA	34,2500	1.027,50	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA
Marca: 0001 ARCON					
035	60,00000	UNID	3,8000	228,00	BANDEJA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE
Marca: 0001 PLASBOHN					
037	30,00000	PECA	3,9500	118,50	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4
Marca: 0001 GRAP					
039	50,00000	UNID	30,7000	1.535,00	BOTA DE BORRACHA 7 LEGUAS BRANCA
Marca: 0001 PEGA FORTE					
041	20,00000	PECA	0,5000	10,00	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4
Marca: 0001 WORKER					
042	20,00000	PECA	0,9500	19,00	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1
Marca: 0001 WORKER					
044	20,00000	PECA	3,9000	78,00	BRAÇO DE ALUMINIO PARA CHUVEIRO
Marca: 0001 AMS					
046	30,00000	PECA	2,9900	89,70	BROCA AÇO RAPIDO 2,5 MM
Marca: 0001 DISMA					
048	30,00000	PECA	3,5000	105,00	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM
Marca: 0001 DISMA					
050	30,00000	PECA	3,9000	117,00	BROCA DE ACO RAPIDO 6MM
Marca: 0001 DISMA					
052	30,00000	PECA	6,4500	193,50	BROCA DE WIDIA 8,00 MM
Marca: 0001 ATC					
054	50,00000	UNID	2,9000	145,00	BROXA MEDIA P/ PINTURA
Marca: 0001 WORKER					
056	50,00000	UNID	4,1500	207,50	BROXA GRANDE PARA PINTURA
Marca: 0001 WORKER					
063	60,00000	UNID	6,3500	381,00	CABO P/ PA JUNTADEIRA/CORTADEIRA
Marca: 0001 PANDOLFO					
065	30,00000	UNID	9,2000	276,00	CABO PARA PICARETA
Marca: 0001 PANDOLFO					
067	50,00000	PECA	4,7500	237,50	CADEADO 20 MM
Marca: 0001 3 F					
069	50,00000	PECA	7,8500	392,50	CADEADO 30 MM
Marca: 0001 3 F					
071	50,00000	PECA	10,5000	525,00	CADEADO 40 MM

Marca: 0001 WORKER					
073	50,00000	PECA	16,5000	825,00	CADEADO 50 MM
Marca: 0001 WORKER					
075	20,00000	UNID	51,0000	1.020,00	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 100 LITROS
Marca: 0001 FORTELEV					
077	20,00000	UNID	70,0000	1.400,00	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 300 LITROS
Marca: 0001 ARCON					
079	20,00000	UNID	178,0000	3.560,00	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 1000 LITROS
Marca: 0001 ARCON					
081	10,00000	UNID	515,0000	5.150,00	CAIXA DE AGUA DE FIBRA CAP. 3000L
Marca: 0001 FORTELEV					
083	5,00000	UNID	1.640,0000	8.200,00	CAIXA DE AGUA DE FI-BRA COM TAMPA 10000 LITROS
Marca: 0001 FORTELEV					
085	50,00000	UNID	14,2000	710,00	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
Marca: 0001 ARCON					
087	20,00000	PECA	31,7000	634,00	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO
Marca: 0001 JESSE CONCRETOS					
089	200,00000	UNID	0,5500	110,00	CAIXA DE LUZ 4 X 2
Marca: 0001 B. PLASTICOS					
093	30,00000	UNID	31,5000	945,00	CAIXA MONOFASICA
Marca: 0001 TAF					
096	500,00000	SACO	5,8500	2.925,00	CAL HIDRATADO
Marca: 0001 MEGA CAL					
098	20,00000	UNID	5,5000	110,00	CAMARA PARA PNEU DE CARRINHO
Marca: 0001 DISMA					
100	100,00000	UNID	14,3000	1.430,00	TUBO SOLDAVEL 32 MM
Marca: 0001 PVC BRASIL					
102	100,00000	UNID	9,8000	980,00	CANO 40 MM PARA ESGOTO
Marca: 0001 PVC BRASIL					
104	100,00000	UNID	21,9000	2.190,00	CANO ESGOTO 75 MM - 1A.
Marca: 0001 PVC BRASIL					
106	100,00000	UNID	64,0000	6.400,00	CANO ESGOTO 150 MM - 1a
Marca: 0001 PVC BRASIL					
109	50,00000	UNID	62,0000	3.100,00	CARRINHO DE MAO CHAPA
Marca: 0001 OLITTE					
111	20,00000	JOGO	61,5000	1.230,00	CAXILHO COM VISTA 14 CM CAMBARA
Marca: 0001 SOUZA MADEIRA					
113	20,00000	PECA	5,6000	112,00	CHAVE DE FENDA 5/16X5
Marca: 0001 DISMA					
115	20,00000	PECA	2,2000	44,00	CHAVE PHILLIPS 3/16X3
Marca: 0001 DISMA					
118	10,00000	LATA	19,5000	195,00	COLA DE CONTATO 400 GRAMAS

Marca: 0001 CASCOLA					
120	50,00000	UNID	9,5000	475,00	COLA CASCOREZ (OU SIMILAR) DE 1KG, PARA MADEIRA
Marca: 0001 MUNDIAL					
122	20,00000	UNID	8,5000	170,00	COLHER PARA PEDREIRO N 8
Marca: 0001 KALA					
124	100,00000	CHAP	42,5000	4.250,00	COMPENSADO 2,20 X 1,10 X 20MM
Marca: 0001 ZANDONIA					
127	50,00000	CONJ	3,3000	165,00	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES
Marca: 0001 VELTRA					
129	50,00000	CONJ	6,4000	320,00	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA
Marca: 0001 VELTRA					
133	20,00000	CONJ	127,0000	2.540,00	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS COLORIDO
Marca: 0001 FIORI					
136	500,00000	METR	0,9400	470,00	CORDA NYLON 10M
Marca: 0001 WORKER					
138	50,00000	PECA	6,2000	310,00	DESEMPENADEIRA DE AÇO
Marca: 0001 MAX METALURGICA					
140	20,00000	PECA	9,9000	198,00	DISCO DE CORTE DIA-MANTADO
Marca: 0001 KALA					
142	30,00000	PECA	6,6500	199,50	DISJUNTOR MONOFASI-CO 20 A
Marca: 0001 SOPRANO					
147	50,00000	PECA	1,2500	62,50	DOBRADIÇA GALV.2¹/²
Marca: 0001 WORKER					
149	50,00000	PECA	1,4000	70,00	DOBRADIÇAS GALV 3.1/2
Marca: 0001 MERKEL					
151	20,00000	UNID	25,0000	500,00	DUCHA CORONA
Marca: 0001 CORONA					
154	50,00000	UNID	13,5000	675,00	ENXADA C/CABO
Marca: 0001 PANDOLFO					
157	20,00000	UNID	84,0000	1.680,00	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS
Marca: 0001 MAESTRO					
159	30,00000	PECA	5,3500	160,50	ESCOVA DE AÇO SEM CABO
Marca: 0001 MAX					
162	20,00000	UNID	13,9900	279,80	ESQUADRO 14CM CABO ALUMINIO
Marca: 0001 ORION					
164	30,00000	UNID	8,9000	267,00	ESPUMA EXPANSIVA 300ML
Marca: 0001 MUNDIAL					
168	100,00000	UNID	20,5000	2.050,00	FECHADURA CROMADA EXTERNA
Marca: 0001 3 F					
170	100,00000	UNID	13,9000	1.390,00	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO
Marca: 0001 3 F					
172	500,00000	UNID	5,4000	2.700,00	BARRA DE AÇO CA 60 5,00MM COM 12 METROS
Marca: 0001 GERDAU					

174	500,00000	UNID	14,3500	7.175,00	BARRA DE ACO CA 50 8,0MM COM 12 METROS
Marca: 0001 GERDAU					
182	200,00000	METR	0,3800	76,00	FIO SOLIDO 1.5 MM
Marca: 0001 CONTROLER					
184	200,00000	METR	0,9800	196,00	FIO SOLIDO 4MM
Marca: 0001 CONTROLER					
186	200,00000	METR	2,6500	530,00	FIO SOLIDO 10MM
Marca: 0001 CONTROLER					
188	300,00000	METR	0,5500	165,00	FIO FLEXIVEL 2,5MM
Marca: 0001 NEXTRON					
190	300,00000	METR	1,3800	414,00	FIO FLEXIVEL 6,00MM
Marca: 0001 NEXTRON					
192	500,00000	METR	0,6700	335,00	FIO PARALELO 2X1,5MM
Marca: 0001 NEXTRON					
195	200,00000	METR	1,7500	350,00	FIO CABO PP 2X2,50MM
Marca: 0001 CONTROLER					
198	100,00000	UNID	1,7500	175,00	FITA ISOLANTE ROLO C/ 10 MTS
Marca: 0001 WORKER					
200	100,00000	UNID	2,9000	290,00	FITA ADESIVA
Marca: 0001 ADERE					
203	10,00000	PECA	8,3000	83,00	FORMAO 1 POLEGADA
Marca: 0001 KALA					
205	100,00000	M2	10,6500	1.065,00	FORRO PVC
Marca: 0001 REAL PVC					
207	10,00000	UNID	83,0000	830,00	FURADEIRA ELETRICA 500W
Marca: 0001 SKIL					
209	50,00000	UNID	7,4000	370,00	HASTE TERRA COM 1.5 METRO
Marca: 0001 DISMA					
211	10,00000	BALD	44,5000	445,00	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 LITROS
Marca: 0001 SELATON					
213	20,00000	PECA	3,4000	68,00	INTERRUPTOR EXTERNO
Marca: 0001 VELTRA					
214	50,00000	PECA	3,9900	199,50	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMADA
Marca: 0001 VELTRA					
216	100,00000	PECA	1,6500	165,00	JOELHO ESGOTO - 100 MM
Marca: 0001 PVC BRASIL					
218	100,00000	PECA	0,8500	85,00	JOELHO ESGOTO - 50 MM
Marca: 0001 PVC BRASIL					
221	200,00000	PECA	0,1900	38,00	JOELHO 25 MM SOLDAVEL
Marca: 0001 PVC BRASIL					
223	100,00000	PECA	1,5500	155,00	JOELHO SOLDAVEL 50MM
Marca: 0001 PVC BRASIL					

225	50,00000	PECA	0,7500	37,50	JOELHO PARA MANGUEIRA 3/4
Marca: 0001 PLASBOHN					
227	50,00000	PECA	2,5500	127,50	JOELHO PARA MANGUEIRA 1 1/2
Marca: 0001 PLASBOHN					
229	50,00000	UNID	7,8500	392,50	LAMPADA ECONOMICA 30W
Marca: 0001 AVANT					
234	100,00000	UNID	1,1900	119,00	LAMPADA INCANDESCENTE 60W
Marca: 0001 FOXFLUX					
236	50,00000	UNID	2,2500	112,50	LAMPADA INCANDECENTE 150 W
Marca: 0001 FOXFLUX					
238	50,00000	PECA	2,9000	145,00	LIMA PARA MOTOSSERRA
Marca: 0001 COLLINS					
240	100,00000	METR	1,9700	197,00	LIXA N 80
Marca: 0001 CARBORUNDUM					
242	500,00000	M2	0,4700	235,00	LONA PRETA 120 MICRAS
Marca: 0001 ECOCICLE					
244	100,00000	UNID	36,5000	3.650,00	LUMINARIA COMPLETA 2x20W
Marca: 0001 RCG					
246	100,00000	UNID	50,5000	5.050,00	LUMINARIA 2X40W COMPLETA P. ELETRONICO
Marca: 0001 RCG					
248	20,00000	UNID	5,2000	104,00	MACANETA PARA FECHADURA
Marca: 0001 3 F					
250	500,00000	M.LI	1,1400	570,00	RIPAS DE PINUS 1″ x 2″
Marca: 0001 ZANDONIA					
252	10,00000	UNID	33,0000	330,00	MACHADO COM CABO
Marca: 0001 COLLINS					
254	10,00000	UNID	36,0000	360,00	MANGUEIRA PARA JARDIM (30 M)
Marca: 0001 WORKER					
256	30,00000	UNID	71,0000	2.130,00	MANGUEIRA PARA JARDIM (50 METROS)
Marca: 0001 WORKER					
258	30,00000	UNID	13,4000	402,00	MARTELO 27MM
Marca: 0001 MONFORT					
260	20,00000	UNID	13,6000	272,00	MARRETA COM CABO 1 KG
Marca: 0001 MONFORT					
262	10,00000	UNID	38,4000	384,00	MARRETA DE 03 KG COM CABO
Marca: 0001 ORION					
264	50,00000	GALA	17,0000	850,00	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS
Marca: 0001 TINSUL					
265	20,00000	LATA	66,0000	1.320,00	MASSA ACRILICA (BALDE DE 18 LT)
Marca: 0001 TINSUL					
267	50,00000	GALA	13,2000	660,00	MASSA PVA 3,6 LITROS
Marca: 0001 TINSUL					
270	10,00000	UNID	14,5000	145,00	PA AJUNTADEIRA

Marca: 0001 PANDOLFO					
272	30,00000	UNID	8,9000	267,00	PA CORTAR SEM CABO
Marca: 0001 PANDOLFO					
274	50,00000	UNID	1,2000	60,00	PINCEL 1″
Marca: 0001 ORION					
275	50,00000	UNID	1,8000	90,00	PINCEL 1.1/2
Marca: 0001 ORION					
277	50,00000	UNID	2,9000	145,00	PINCEL 2.1/2″
Marca: 0001 ROMA					
278	20,00000	UNID	4,5000	90,00	PINCEL 3
Marca: 0001 ORION					
280	30,00000	UNID	35,0000	1.050,00	PORTA INTERNA 0,80 PINUS
Marca: 0001 SANTIEGO					
282	30,00000	UNID	34,0000	1.020,00	PORTA INTERNA 0,60 PINUS
Marca: 0001 SANTIEGO					
284	30,00000	UNID	119,0000	3.570,00	PORTA EXTERNA 2,10 X 0,80
Marca: 0001 SOUZA MADEIRAS					
286	50,00000	UNID	8,9000	445,00	PREGO 10X10
Marca: 0001 BELGO					
288	80,00000	QUIL	6,5000	520,00	PREGO 13 X 15
Marca: 0001 GERDAU					
290	300,00000	QUIL	5,4000	1.620,00	PREGO 17 X 27
Marca: 0001 GERDAU					
292	200,00000	QUIL	5,3000	1.060,00	PREGO 20 X 42
Marca: 0001 GERDAU					
294	50,00000	PECA	12,9000	645,00	REATOR ELETRONICO 2X20
Marca: 0001 ECP					
298	30,00000	UNID	12,4000	372,00	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4
Marca: 0001 ORION					
300	50,00000	PECA	10,5000	525,00	REGISTRO DE ESFERA 50
Marca: 0001 ORION					
302	100,00000	PECA	1,4500	145,00	REJUNTE
Marca: 0001 CERTA					
304	50,00000	UNID	7,6000	380,00	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM
Marca: 0001 ROMA					
306	50,00000	UNID	6,4000	320,00	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM
Marca: 0001 ROMA					
310	10,00000	GALA	49,0000	490,00	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS
Marca: 0001 TINSUL					
316	350,00000	UNID	4,2000	1.470,00	TELHA DE FIBRO CIMENTO 122X50X 4,0MM
Marca: 0001 MULTILIT					
319	200,00000	UNID	19,2500	3.850,00	TELHA DE FIBRO CIMENTO 183X110X 5MM
Marca: 0001 MULTILIT					
321	100,00000	UNID	12,2000	1.220,00	TELHA DE FIBRO CIMENTO 122X110 X 5MM
Marca: 0001 MULTILIT					
323	5.000,00000	UNID	0,9800	4.900,00	TELHA FRANCESA (BARRO)
Marca: 0001 SANTA TEREZINHA					
325	300,00000	M2	6,7000	2.010,00	TELA GALVANIZADA MALHA 5,5 FIO 18
Marca: 0001 BELGO					
327	200,00000	M.LI	4,9500	990,00	TELA GALVANIZADA GALINHEIRO 2X22X 1,80
Marca: 0001 BELGO					
328	200,00000	M.LI	4,8500	970,00	TELA GALVANIZADA VIVEIRO ¹/²X24X 1,00
Marca: 0001 BELGO					
330	7.000,00000	UNID	0,4400	3.080,00	TIJOLO MACIÇO
Marca: 0001 ELOGUI					
332	10.000,00000	UNID	0,5200	5.200,00	TIJOLOS 4 FUROS 11X11X25
Marca: 0001 CEACA					
334	50,00000	LATA	92,0000	4.600,00	TINTA PVA 18 LT
Marca: 0001 TINSUL					
336	50,00000	LATA	122,0000	6.100,00	TINTA ACRILICA FOSCA (LATA DE 18 LITROS)
Marca: 0001 TINSUL					
338	30,00000	LATA	195,0000	5.850,00	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS
Marca: 0001 TINSUL					
340	50,00000	LATA	222,0000	11.100,00	TINTA OLEO 18 LT
Marca: 0001 TINSUL					
344	50,00000	LATA	8,5000	425,00	TINTA SPRAY
Marca: 0001 MUNDIAL					
347	20,00000	UNID	22,0000	440,00	TORNEIRA PARA PIA CROMADA 1/2″
Marca: 0001 DELTA					
350	30,00000	UNID	25,0000	750,00	TORNEIRA LAVATORIA BICO MOVEL
Marca: 0001 DELTA					
352	50,00000	UNID	1,5000	75,00	TORNEIRA PVC PARA JARDIM
Marca: 0001 BIAMPLAST					
354	50,00000	UNID	5,4000	270,00	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO
Marca: 0001 DURIM					
356	20,00000	UNID	8,4000	168,00	TRENA 5 M
Marca: 0001 KALA					
358	20,00000	UNID	18,0000	360,00	TRENA FECHADA 30 METROS DE FIBRA DE VIDRO
Marca: 0001 DISMA					
361	20,00000	PECA	44,5000	890,00	VALVULA DE DESCARGA EM PVC
Marca: 0001 CIPLA					
363	50,00000	UNID	195,0000	9.750,00	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
Marca: 0001 FIORI					
Total JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA 177.773,70 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 51/2012 – Procedimento Administrativo nº. 63/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 04 de maio de 2.012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA
CNPJ nº.02.672.502/0001-94

Ata Registro de Preço Tres Barras Materiais de Construcao Ltda N°63/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2012.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2012.

Interessado:
* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
* SECRETARIA DE AGRICULTURA
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , CNPJ nº.13.140.047/0001-00, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	20,00000	PECA	13,5000	270,00	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA EM PVC
Marca: 0001 DOCOL					
004	30,00000	PECA	6,6000	198,00	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1
Marca: 0001 KRONA					
005	20,00000	PECA	7,4000	148,00	adaptador flange 50 x 1¹/²
Marca: 0001 KRONA					
009	20,00000	PECA	1,1500	23,00	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/2
Marca: 0001 KRONA					
010	50,00000	PECA	1,7000	85,00	ADESIVO 75 GR
Marca: 0001 KRONA					
011	50,00000	PECA	0,7900	39,50	ADESIVO 17GR
Marca: 0001 KRONA					
012	30,00000	PECA	6,5000	195,00	ALICATE UNIVERSAL
Marca: 0001 TAURUS					
014	20,00000	PECA	11,0000	220,00	ALICATE DE BICO
Marca: 0001 TAURUS					
016	10,00000	PECA	19,7000	197,00	ALICATE DE PRESSAO
Marca: 0001 TAURUS					
018	20,00000	PECA	8,5000	170,00	ANCINHO COM CABO 12 DENTES
Marca: 0001 FAMASTIL					
019	20,00000	PECA	3,9000	78,00	ANCINHO SEM CABO 12 DENTES
Marca: 0001 FAMASTIL					
020	10,00000	PECA	179,0000	1.790,00	ARAME FARPADO (ROLO COM 500 METROS)
Marca: 0001 MOTO					
021	10,00000	PECA	99,0000	990,00	ARAME FARPADO (ROLO COM 250 METROS)
Marca: 0001 MOTO					
023	30,00000	QUIL	7,0900	212,70	ARAME GALVANIZADO 16
Marca: 0001 GERDAU					
025	100,00000	QUIL	4,6000	460,00	ARAME RECOZIDO
Marca: 0001 GERDAU					
027	200,00000	SACO	5,0000	1.000,00	ARGAMASSA AC I - 20 KG
Marca: 0001 VOTOMASSA					
028	100,00000	SACO	11,3500	1.135,00	ARGAMASSA AC II - 20KG
Marca: 0001 VOTOMASSA					
030	200,00000	SACO	5,9000	1.180,00	MASSA PRONTA REBOCO - 20KG
Marca: 0001 CERTA					
033	50,00000	PECA	11,5000	575,00	ASSENTO SANITARIO SIMPLES
Marca: 0001 ASTRA					
036	50,00000	PECA	3,6500	182,50	BOIA 1/2 PARA CAIXA DE DESCARGA
Marca: 0001 ASTRA					
038	15,00000	PECA	121,0000	1.815,00	BOMBA VIBRATORIA 650
Marca: 0001 ANAUGER					
040	100,00000	UNID	27,0000	2.700,00	BOTINA DE COURO
Marca: 0001 JKS					
043	20,00000	PECA	0,9400	18,80	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 1/2
Marca: 0001 INCA					
045	20,00000	PECA	3,0000	60,00	BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO
Marca: 0001 KRONA					
047	30,00000	PECA	3,0000	90,00	BROCA AÇO RÁPIDO 3 MM
Marca: 0001 IRWIN					
051	30,00000	PECA	4,2000	126,00	BROCA DE WIDIA 6,00 MM

Marca: 0001 IRWIN					
053	30,00000	PECA	10,2000	306,00	BROCA DE WIDIA 10,0MM
Marca: 0001 IRWIN					
055	50,00000	UNID	2,5000	125,00	BROXA PARA PINTURA PEQUENA
Marca: 0001 ATLAS					
059	30,00000	PECA	2,1900	65,70	BUCHA DE REDUÇAO 1 1/2X 1
Marca: 0001 KRONA					
062	1.000,00000	PECA	0,0300	30,00	BUCHA DE NYLON PLASTICA 8MM
Marca: 0001 ASP					
064	30,00000	UNID	4,7000	141,00	CABO PARA MACHADO
Marca: 0001 FAMASTIL					
066	30,00000	UNID	4,5000	135,00	CABO P/ ENXADA
Marca: 0001 FAMASTIL					
068	50,00000	PECA	5,9000	295,00	CADEADO 25 MM
Marca: 0001 STAM					
070	50,00000	PECA	9,8000	490,00	CADEADO 35 MM
Marca: 0001 STAM					
072	50,00000	PECA	13,9000	695,00	CADEADO 45 MM
Marca: 0001 STAM					
074	50,00000	PECA	23,5000	1.175,00	CADEADO 60MM
Marca: 0001 STAM					
076	20,00000	UNID	70,0000	1.400,00	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 200 LITROS
Marca: 0001 FIBRATEC					
078	20,00000	UNID	99,0000	1.980,00	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 500 LITROS
Marca: 0001 FIBRATEC					
080	10,00000	UNID	395,0000	3.950,00	CAIXA DE AGUA DE FIBRA COM TAMPA - CAPAC. 2.000 L.
Marca: 0001 FIBRATEC					
082	5,00000	UNID	812,0000	4.060,00	CAIXA DE AGUA DE FIBRA COM TAMPA - CAPAC. 5.000 L.
Marca: 0001 FIBRATEC					
084	60,00000	UNID	13,7000	822,00	CAIXA DE DESCARGA
Marca: 0001 ASTRA					
086	5,00000	PECA	115,0000	575,00	CAIXA DE GORDURA PVC
Marca: 0001 DURIM					
088	20,00000	PECA	39,9000	798,00	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO GR
Marca: 0001 CIMENTELA					
092	5,00000	UNID	20,0000	100,00	CAIXA PVC PARA 12 DISJUNTORES
Marca: 0001 OLIPE					
095	500,00000	SACO	5,8000	2.900,00	CAL VIRGEM (SACO 20 KG)
Marca: 0001 PINO CAL					
097	500,00000	SACO	3,8500	1.925,00	CAL PARA PINTURA 8KG
Marca: 0001 PINO CAL					
099	100,00000	UNID	6,5000	650,00	TUBO SOLDAVEL 25 MM
Marca: 0001 KRONA					
101	100,00000	UNID	27,0000	2.700,00	TUBO SOLDAVEL 50MM
Marca: 0001 KRONA					
103	100,00000	UNID	16,8000	1.680,00	CANO ESGOTO 50 MM - 6 M - 1a
Marca: 0001 KRONA					
105	200,00000	UNID	23,0000	4.600,00	CANO ESGOTO 100 MM - 1A.
Marca: 0001 KRONA					
108	50,00000	UNID	76,0000	3.800,00	CARRINHO DE MAO PVC
Marca: 0001 OLIPE					
110	20,00000	JOGO	62,0000	1.240,00	CAXILIO COM VISTA 14CM
Marca: 0001 COREMACO					
112	20,00000	PECA	5,3000	106,00	CHAVE DE FENDA 1/4X4
Marca: 0001 FAMASTIL					
114	20,00000	PECA	3,3000	66,00	CHAVE PHILIPS 1/4X4
Marca: 0001 FAMASTIL					
116	1.000,00000	SACO	19,8000	19.800,00	CIMENTO (SACO DE 50 KG)
Marca: 0001 VOTORAN					
119	50,00000	UNID	3,1000	155,00	COLA SUPER BONDER OU SIMILAR
Marca: 0001 LOCTITE					
121	20,00000	UNID	9,8000	196,00	COLHER PARA PEDREIRO Nº 9
Marca: 0001 FAMASIL					
123	100,00000	CHAP	35,5000	3.550,00	COMPENSADO 2,20 X 1,10 X 17MM
Marca: 0001 LAVRASUL					
125	500,00000	METR	0,3800	190,00	CONDUITE CORRUGADO 3/4
Marca: 0001 KRONA					
128	50,00000	CONJ	5,8000	290,00	INTERRUPTOR 2 TECLA
Marca: 0001 PERLEX					
132	20,00000	CONJ	104,0000	2.080,00	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS BRANCO
Marca: 0001 LOGASA					
135	500,00000	METR	0,8900	445,00	CORDA NYLON 8MM
Marca: 0001 ARTEPLAS					
137	50,00000	PECA	6,7000	335,00	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA
Marca: 0001 MAX					
139	50,00000	PECA	5,2000	260,00	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA
Marca: 0001 MAX					
141	30,00000	PECA	6,9500	208,50	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A
Marca: 0001 SOPRANO					
143	30,00000	PECA	11,5000	345,00	DISJUNTOR MONOFASICO 40A
Marca: 0001 SOPRANO					
145	20,00000	PECA	43,0000	860,00	DISJUNTOR TRIFASICO 30A
Marca: 0001 SOPRANO					
146	30,00000	PECA	44,0000	1.320,00	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES

Marca: 0001 SOPRANO					
148	50,00000	PECA	1,2500	62,50	DOBRADIÇA GALV 3
Marca: 0001 GRUBER					
150	20,00000	UNID	20,0000	400,00	DUCHA SINTEX OU SIMILAR
Marca: 0001 SINTEX					
152	50,00000	UNID	27,8000	1.390,00	DUCHA LORENZETI OU SIMILAR
Marca: 0001 LORENZETI					
156	10,00000	UNID	75,0000	750,00	ESCADA DE METAL COM 06 DEGRAUS
Marca: 0001 MAESTRO					
158	10,00000	UNID	90,0000	900,00	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMINIO
Marca: 0001 ALUMIX					
160	30,00000	UNID	2,9000	87,00	ESCOVA DE ACO
Marca: 0001 MAX					
163	50,00000	UNID	15,0000	750,00	ESPUMA EXPANSIVA 500ML
Marca: 0001 HENKEL					
165	10,00000	UNID	13,5000	135,00	FACAO 18
Marca: 0001 FAMASTIL					
167	100,00000	UNID	13,5000	1.350,00	FECHADURA CROMADA INTERNA
Marca: 0001 SOPRANO					
169	50,00000	UNID	17,0000	850,00	FECHADURA CROMADA EXTERNA PORTA DE FERRO
Marca: 0001 SOPRANO					
171	500,00000	UNID	3,7800	1.890,00	BARRA DE ACO CA 60 4,2MM COM 12 METROS
Marca: 0001 GERDAU					
173	500,00000	UNID	9,9000	4.950,00	BARRA DE ACO CA 50 6,3MM COM 12 METROS
Marca: 0001 GERDAU					
175	300,00000	UNID	21,5000	6.450,00	BARRA DE ACO CA 50 10,0MM COM 12 METROS
Marca: 0001 GERDAU					
176	300,00000	UNID	34,0000	10.200,00	BARRA DE ACO CA 50 COM 12,0MM COM 12 METROS
Marca: 0001 GERDAU					
177	300,00000	UNID	57,5000	17.250,00	BARRA DE ACO CA 50 16,0MM COM 12 METROS
Marca: 0001 GERDAU					
178	100,00000	UNID	89,8000	8.980,00	BARRA DE ACO CA 50 20,0MM COM 12 METROS
Marca: 0001 GERDAU					
180	200,00000	METR	2,8000	560,00	CABO TRIPLEX 3X16MM
Marca: 0001 CORFIO					
181	200,00000	METR	3,9000	780,00	CABO QUADRIPLEX 4 16MM
Marca: 0001 CORFIO					
183	200,00000	METR	0,6200	124,00	FIO SOLIDO 2,5MM
Marca: 0001 CORFIO					
185	200,00000	METR	1,3800	276,00	FIO SOLIDO (6MM)
Marca: 0001 CORFIO					
187	200,00000	METR	0,3700	74,00	FIO FLEXIVEL 1,5MM
Marca: 0001 CORFIO					
189	300,00000	METR	0,9100	273,00	FIO FLEXIVEL 4MM
Marca: 0001 CORFIO					
191	300,00000	METR	2,5000	750,00	FIO FLEXIVEL 10,00MM
Marca: 0001 CORFIO					
193	500,00000	METR	0,9300	465,00	FIO PARALELO 2 X 2,50
Marca: 0001 CORFIO					
197	100,00000	UNID	3,4000	340,00	FITA ISOLANTE COM 20 METROS
Marca: 0001 KRONA					
199	100,00000	UNID	1,1000	110,00	FITA ISOLANTE COM 5 METROS
Marca: 0001 KRONA					
202	100,00000	UNID	5,5000	550,00	FITA ZEBRADA 185 METROS
Marca: 0001 ADELBRAS					
204	200,00000	M2	10,2000	2.040,00	FORRO DE PINUS
Marca: 0001 MADEFORTE					
206	5,00000	UNID	101,9000	509,50	FOSSA SEPTICA
Marca: 0001 CIMENTELA					
208	30,00000	UNID	17,0000	510,00	HASTE TERRA 2,40 M
Marca: 0001 PNG					
210	10,00000	GALA	17,5000	175,00	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,2 LITROS
Marca: 0001 MAXTON					
212	50,00000	POTE	5,8000	290,00	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 1 LITRO
Marca: 0001 MAXTON					
215	100,00000	PECA	2,0000	200,00	PLAFON PVC
Marca: 0001 PERLEX					
217	100,00000	PECA	2,6000	260,00	JOELHO ESGOTO 100MM 45
Marca: 0001 KRONA					
219	100,00000	PECA	1,1500	115,00	JOELHO ESGOTO 50MM 45
Marca: 0001 KRONA					
222	100,00000	PECA	0,6500	65,00	JOELHO 32 MM SOL-DAVEL
Marca: 0001 KRONA					
224	50,00000	PECA	0,5500	27,50	JOELHO PARA MAN-GUEIRA 1/2
Marca: 0001 KRONA					
226	50,00000	PECA	1,3000	65,00	JOELHO PARA MAN-GUEIRA 1
Marca: 0001 KRONA					
228	50,00000	PECA	6,7000	335,00	LAMPADA ECONOMICA 25 W
Marca: 0001 TAXIBRA					
233	500,00000	UNID	2,2900	1.145,00	LAMPADAS FLUORES-CENTE 40 W
Marca: 0001 SILVANIA					

235	50,00000	UNID	1,3500	67,50	LAMPADA INCANDE-CENTE 100wts
Marca: 0001 EPALUX					
237	10,00000	PECA	8,5000	85,00	LIMA PARA ENXADA
Marca: 0001 NICHOLSON					
239	200,00000	METR	1,7000	340,00	LIXA 100
Marca: 0001 NORTON					
241	100,00000	METR	1,7000	170,00	LIXA 120
Marca: 0001 NORTON					
243	500,00000	M2	0,6500	325,00	LONA PRETA 150 MICRAS
Marca: 0001 PAGANINI					
245	100,00000	UNID	32,5000	3.250,00	LUMINARIA COMPLETA 1X20 WP. ELETRONICO
Marca: 0001 BLUMENAU					
247	100,00000	UNID	39,5000	3.950,00	LUMINARIA 1X40W COMPLETA P ELETRO-NICO
Marca: 0001 BLUMENAU					
249	16,00000	M2	20,0000	320,00	MADEIRA DE PINUS
Marca: 0001 LINSTSMEIER					
251	20,00000	M3	650,0000	13.000,00	MADEIRA DE PINUS
Marca: 0001 LINTSMEIER					
253	20,00000	UNID	19,0000	380,00	MACHADO SEM CABO
Marca: 0001 FAMASTIL					
255	30,00000	UNID	19,5000	585,00	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 MT
Marca: 0001 GUARDEM					
257	50,00000	UNID	12,5000	625,00	MARTELO 25MM
Marca: 0001 FAMASTIL					
259	20,00000	UNID	23,5000	470,00	MARTELO 27MM COM CABO FIBRA
Marca: 0001 FAMASTIL					
261	20,00000	UNID	27,0000	540,00	MARRETA COM CABO 2 KG
Marca: 0001 FAMASTIL					
263	10,00000	UNID	53,9000	539,00	MARRETA 5 KG
Marca: 0001 FAMASTIL					
266	30,00000	SACO	71,0000	2.130,00	MASSA ACRILICA 15 KG
Marca: 0001 RESICOLOR					
268	30,00000	LATA	38,0000	1.140,00	MASSA PVA 18 LITROS
Marca: 0001 RESICOLOR					
269	40,00000	M2	16,5000	660,00	MASSA PVA SC 15 KG
Marca: 0001 RESICOLOR					
271	30,00000	UNID	15,9000	477,00	PA CORTAR COM CABO
Marca: 0001 FAMASTIL					
273	15,00000	UNID	30,0000	450,00	PICARETA COM CABO
Marca: 0001 FAMASTIL					
276	50,00000	UNID	2,4000	120,00	PINCEL No 2
Marca: 0001 ATLAS					
279	50,00000	UNID	4,9000	245,00	PINCEL DE 4 POLEGA-DAS
Marca: 0001 ATLAS					
281	30,00000	UNID	35,0000	1.050,00	PORTA INTERNA 0,70 PINUS
Marca: 0001 PAES					
283	30,00000	UNID	68,0000	2.040,00	PORTA INTERNA 80 CM EM CHAPA DE IMBUIA
Marca: 0001 LAVRASUL					
285	10,00000	UNID	121,0000	1.210,00	PORTA DE FERRO 80 CM
Marca: 0001 RIBEIRO					
287	80,00000	UNID	6,8000	544,00	PREGO 12 X 12
Marca: 0001 GERDAU					
289	80,00000	QUIL	6,0000	480,00	PREGO 15 X 21
Marca: 0001 GERDAU					
291	400,00000	QUIL	5,2000	2.080,00	PREGO 18 X 36
Marca: 0001 GERDAU					
293	80,00000	QUIL	7,0000	560,00	PREGO 25 X 72
Marca: 0001 GERDAU					
295	50,00000	PECA	18,0000	900,00	REATOR ELETRONICO 2 X 40
Marca: 0001 RCC					
296	50,00000	UNID	15,9000	795,00	REGISTRO DE PRES-SAO CROMADO 3/4"
Marca: 0001 FAMOSA					
299	50,00000	PECA	4,9000	245,00	REGISTRO ESFERA 25MM
Marca: 0001 DURIM					
301	10,00000	PECA	19,5000	195,00	REPARO VALVULA DE DESCARGA
Marca: 0001 DUCOL					
303	50,00000	PECA	8,0000	400,00	ROLO DE LA PARA PINTURA 15 CM COM CABO
Marca: 0001 ATLAS					
305	50,00000	UNID	21,0000	1.050,00	ROLO DE LA ANTI GOTA 23CM COM CABO
Marca: 0001 ATLAS					
308	10,00000	LATA	47,0000	470,00	SELADOR ACRILICO COM 18 LITROS
Marca: 0001 RESICOLOR					
311	20,00000	LATA	275,0000	5.500,00	SELADOR DE MADEIRA 18 LITROS
Marca: 0001 RESICOLOR					
312	100,00000	LITR	6,4900	649,00	SOLVENTE
Marca: 0001 ANJO					
313	50,00000	LATA	29,5000	1.475,00	SOLVENTE GALAO COM 5 LITROS
Marca: 0001 ANJO					
315	750,00000	UNID	8,1500	6.112,50	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X50X 4,00MM
Marca: 0001 ISDRALIT					
317	200,00000	UNID	25,0000	5.000,00	TELHAS DE FIBRO CIMENTO 244X 110X 5MM
Marca: 0001 ISDRALIT					

318	200,00000	UNID	22,4500	4.490,00	TELHA DE FIBRO DE CIMENTO 213X110X 5MM
Marca: 0001 ISDRALIT					
320	200,00000	UNID	15,4000	3.080,00	TELHA DE FIBRO CIMENTO 153X110X 5MM
Marca: 0001 ISDRALIT					
322	5.000,00000	UNID	0,9700	4.850,00	TELHA FRANCESA (BARRO)
Marca: 0001 SANTA TEREZINHA					
324	400,00000	UNID	1,9000	760,00	GOIVA DE BARRO TIPO CELIN
Marca: 0001 CEACA					
326	300,00000	M2	7,8000	2.340,00	TELA GALVANIZADA MALHA 5,5 FIO 16
Marca: 0001 SCHRAN					
329	15.000,00000	UNID	0,4700	7.050,00	TIJOLOS COM 06 FUROS
Marca: 0001 PRUST					
331	5.000,00000	UNID	0,3900	1.950,00	TIJOLO 2 FUROS
Marca: 0001 PRUST					
333	50,00000	GALA	22,0000	1.100,00	TINTA PVA 3,6
Marca: 0001 RESICOLOR					
335	100,00000	GALA	32,0000	3.200,00	TINTA ACRILICA 3,6 LITRO
Marca: 0001 RESICOLOR					
337	50,00000	GALA	47,0000	2.350,00	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA - GL 3,6 LT
Marca: 0001 RESICOLOR					
339	100,00000	GALA	35,0000	3.500,00	TINTA OLEO 3,6 LITROS
Marca: 0001 RESICOLOR					
341	100,00000	GALA	26,0000	2.600,00	TINTA PARA PISO - 3,6L
Marca: 0001 RESICOLOR					
342	50,00000	LATA	99,0000	4.950,00	TINTA PARA PISO 18 LITROS
Marca: 0001 RESICOLOR					
343	100,00000	GALA	33,0000	3.300,00	TINTA ESMALTE SINTETICA BRANCA (3,6 LITROS)
Marca: 0001 RESICOLOR					
346	50,00000	UNID	30,0000	1.500,00	TORNEIRA BICA MOVEL
Marca: 0001 FAMOSA					
348	50,00000	UNID	16,0000	800,00	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA
Marca: 0001 FAMOSA					
349	30,00000	UNID	29,0000	870,00	TORNEIRA LAVATORIA LUXO CROMADA
Marca: 0001 FAMOSA					
351	50,00000	UNID	11,3000	565,00	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM
Marca: 0001 FAMOSA					
353	50,00000	UNID	2,0000	100,00	TORNEIRA PVC PARA TANQUE
Marca: 0001 HERC					
355	50,00000	UNID	4,8000	240,00	TORNEIRA PVC PARA PIA
Marca: 0001 HERC					
357	30,00000	UNID	10,5000	315,00	TRENA 7,5 MT
Marca: 0001 IRWIN					
359	20,00000	UNID	27,0000	540,00	TRENA 50 M
Marca: 0001 IRWIN					
362	5,00000	UNID	65,0000	325,00	VASO SANITARIO
Marca: 0001 LOGASA					
364	50,00000	GALA	39,0000	1.950,00	VERNIZ (GALAO DE 3,6 LITROS)
Marca: 0001 RESICOLOR					
Total TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 260.585,20 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 51/2012 – Procedimento Administrativo nº. 63/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 04 de maio de 2.012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº.13.140.047/0001-00,

Ata Registro de Preço Univale - União dos Plantadores Vale do Canoinhas Ltda N°63/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2012.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2012.

Interessado:
* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
* SECRETARIA DE AGRICULTURA
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa UNIVALE – UNIÃO DOS PLANTADORES VALE DO CANOINHAS LTDA , CNPJ nº.75.548.750/0001-00, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

UNIVALE-UNIAO PLANT.VALE DO CNHAS LTDA.					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
003	20,00000	PECA	3,3200	66,40	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4
Marca: 0001 KRONA					
024	30,00000	QUIL	7,0000	210,00	ARAME GALVANIZADO 18
Marca: 0001 INPRELL					
049	30,00000	PECA	3,7000	111,00	BROCA ACO RAPIDO 4,0MM
Marca: 0001 IRWIN					
057	30,00000	PECA	0,4500	13,50	BUCHA DE REDUCAO 3/4 X 1/2
Marca: 0001 KRONA					
058	30,00000	PECA	0,8500	25,50	BUCHA DE REDUCAO 1X3/4
Marca: 0001 KRONA					
060	50,00000	PECA	1,0500	52,50	BUCHA SOLDAVEL 50X25MM
Marca: 0001 KRONA					
061	1.000,00000	PECA	0,0300	30,00	BUCHA DE NYLON PLASTI-CA 6MM
Marca: 0001 DIVERSOS					
090	5,00000	UNID	17,6000	88,00	CAIXA PVC SOBREPOR P/ 6 DISJUNTORES
Marca: 0001 BRUM					
091	20,00000	UNID	8,8000	176,00	CAIXA PVC EMBUTIR PARA 6 DISJUNTOR
Marca: 0001 BRUM					
094	30,00000	UNID	72,0000	2.160,00	CAIXA TRIFASICA
Marca: 0001 DIVERSOS					
107	30,00000	UNID	10,0000	300,00	CAPA DE CHUVA FORRADA
Marca: 0001 WORKER					
117	20,00000	LATA	6,9000	138,00	COLA DE CONTATO 200 GRAMAS
Marca: 0001 POLYPLAC					
126	400,00000	METR	0,3100	124,00	CONDUITER CONRRUGADO
Marca: 0001 PLASFAN					
130	50,00000	PECA	4,7000	235,00	CONJUNTO 1 TOMADA
Marca: 0001 TRAMONTINA					
131	50,00000	PECA	6,9000	345,00	CONJUNTO 2 TOMADAS
Marca: 0001 TRAMONTINA					
134	300,00000	UNID	1,7000	510,00	CORANTE
Marca: 0001 RENNER					
144	30,00000	PECA	37,5000	1.125,00	DISJUNTOR BIFASICO 50A
Marca: 0001 LORENZETTI					
153	30,00000	UNID	3,8000	114,00	DUREPOXI 100 GR
Marca: 0001 HENKEL					
155	20,00000	UNID	7,8000	156,00	ENXADA SEM CABO
Marca: 0001 TRAMONTINA					
161	10,00000	UNID	6,7000	67,00	ESQUADRO 14CM CABO PVC
Marca: 0001 PARABONI					
166	20,00000	UNID	13,0000	260,00	BAINHA PARA FACAO 18
Marca: 0001 TRAMONTINA					
179	200,00000	METR	1,8000	360,00	CABO DUPLEX 2X16MM
Marca: 0001 DIVERSOS					
194	200,00000	METR	1,7000	340,00	FIO PARALELO 2 X 4,0MM
Marca: 0001 SIL					
196	70,00000	PECA	2,2000	154,00	SERRA AÇO RAPIDO
Marca: 0001 NICHOLSON					
201	100,00000	UNID	1,6000	160,00	FITA CREPE 25mm 50m
Marca: 0001 EUROCEL					
220	100,00000	PECA	0,3300	33,00	JOELHO ESGOTO - 40 MM
Marca: 0001 KRONA					
230	50,00000	UNID	5,5000	275,00	LAMPADA ECONOMICA 15W
Marca: 0001 TASCHIBRA					
231	50,00000	UNID	4,4000	220,00	LAMPADA ECONOMICA 7W
Marca: 0001 TASCHIBRA					
232	500,00000	UNID	3,2000	1.600,00	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W
Marca: 0001 LB					
297	30,00000	UNID	15,0000	450,00	REGISTRO GAVETA 3/4
Marca: 0001 DOCOL					
307	50,00000	UNID	3,1500	157,50	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM
Marca: 0001 ATLAS					
309	20,00000	GALA	14,0000	280,00	SELADOR ACRILICO COM 3,6 LITROS
Marca: 0001 HYDRONORTH					
314	10,00000	PECA	203,0000	2.030,00	SERRA MARMORE
Marca: 0001 BLACK & DECKER					
345	50,00000	PECA	3,5000	175,00	TOMADA EXTERNA
Marca: 0001 TRAMONTINA					
360	20,00000	PECA	57,0000	1.140,00	VALVULA DE DESCARGA
Marca: 0001 DOCOL					
Total UNIVALE-UNIAO PLANT.VALE DO CNHAS LTDA. 13.681,40 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 51/2012 – Procedimento Administrativo nº. 63/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 04 de maio de 2.012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

UNIVALE – UNIÃO DOS PLANTADORES VALE DO CANOINHAS LTDA
CNPJ nº.75.548.750/0001-00

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação N° 57/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2012
Edital de Pregão Presencial nº 46/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição Rede de proteção esportiva e Equipamento Permanente, destinados para as diversas Secretarias desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Entrega das propostas até às 14h do dia 21 de maio de 2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 0014/2012

GOVERNO MUNCIPAL DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2012

O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 048/2005 de 06 de setembro de 2005, realizará no dia 21 de Maio de 2012 às 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no Posto de Saúde para carentes do Município; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 0014/2012 - Fundo Municipal de Saúde.
Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 07 de maio de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JUNIOR CELSO DOS SANTO

OBJETO: Prestação de serviços elétricos residenciais/prediais - manutenção e instalação.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 113/2012.

Vargeão, SC, 04 de maio de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Lei N° 2.741/12

LEI Nº 2.741/12, DE 03 DE MAIO DE 2012.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar grupo especial de trabalho para análise e elaboração do novo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Municipal, autoriza o pagamento de gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Grupo Especial de Trabalho - GET, para análise e elaboração do novo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Municipal para subsidiar a confecção de projeto de lei de atualização do Plano de Cargos e Salários.

Parágrafo Único - O período de duração dos trabalhos do GET será de 1º/12/2011 a 31/03/2012.

Art. 2º O GET será composto de 03 (três) membros indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá observar a participação obrigatória mínima de:

I - um Procurador da Fazenda Municipal - Dra. Renata Christina Melillo;
II - dois servidores do Departamento de Expediente - Dionísio Robaskewicz Neto e Karolina Borsatti.

Parágrafo Único - Os membros do GET deverão possuir conhecimentos da organização administrativa e funcional da Administração Municipal e, preferencialmente, formação em Ciências Jurídicas.

Art. 3º Os trabalhos do GET serão realizados em horário diverso ao do expediente normal.

Parágrafo Único - O exercício das atividades em horário diverso ao do expediente normal não acarretará, sob nenhuma hipótese, o pagamento de hora-extra.

Art. 4º São atribuições do GET:

I - apurar os dados cadastrais dos servidores efetivos, contidos nos cadastros eletrônicos e nas pastas funcionais;
II - analisar a legislação municipal, relativa ao funcionalismo especialmente quanto ao número de vagas existentes, criadas, ocupadas e vagas, bem como quanto a atual carga horária desenvolvida;
III - analisar as pastas funcionais, com a emissão de pareceres nos casos em que se verificar desconformidade com o contido na

legislação municipal;
IV - propor o reenquadramento dos cargos, cujas situações e atribuições são divergentes da legislação municipal;
IV - elaborar o respectivo projeto de lei do novo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma gratificação individual a cada um dos membros do GET, detentores de cargo de provimento efetivo, correspondente a R$ 1.333,09 (um mil, trezentos e trinta e três reais) por mês de atividade, a serem pagos nos meses de fevereiro a maio de 2012.

Parágrafo Único - O valor da gratificação indicado no caput:

I - não será incorporado à remuneração para nenhum efeito;
II - não será base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias vertidas para o INPREVID;
III - não será utilizado para efeito de pagamento de férias ou Décimo-Terceiro salário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

Videira, 03 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.742/12

PROJETO DE LEI N.º 50/12, DE 10 DE ABRIL DE 2.012.
Autoriza o Poder Executivo a receber em Doação o Bem Móvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber, por doação, da Cooperativa de Trabalho Médico de Videira, o bem móvel abaixo relacionado:

01 ACADEMIA AO AR LIVRE COMPOSTA DOS SEGUINTES COMPONENTES:
1) MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1°) Flexor de Pernas; 2°) Extensor de Pernas; 3°) Supino reto Sentado; 4°) Supino inclinado Sentado; 5°) Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta
Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1.50 mm. utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4(quatro) usuários simultaneamente."
2) SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO
Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."
3) ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO
Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, Utilizamos pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelhos possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
4) SURF DUPLO CONJUGADO
Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."
5) PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO
Fortalece os músculos da coxa e quadril.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."
6) REMADA SENTADA
Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; rolamentos duplos , pintura da pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em in*inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuario); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes

à ações climáticas e que permitam a prática de 1(um) usuário"
7) SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO
Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."
8) ESQUI DUPLO CONJUGADO
Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorespitatória.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."
9) ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO
Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina ; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."
10) ROTAÇÃO VERTICAL - APARELHO DUPLO CONJUGADO
Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."
11) PLACA ORIENTATIVA FRENTE X VERSO
A Placa é fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas e sim moldura tubular.

Art. 2º A doação será formalizada mediante termo no qual deverá constar o encargo de o donatário utilizar o bem doado no Município de Videira, colocando-o à disposição de toda comunidade videirense.

Art. 3º Efetivada a aquisição por doação, o bem será devidamente incluído no cadastro dos bens patrimoniais do Município.

Art. 4º Fica proibida a venda, troca ou doação do bem recebido, salvo, na hipótese, de vir a se tornar inservível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 50/12

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO DE VIDEIRA E O MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pelo presente instrumento que entre si celebram a COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.928.732/0001-34, com sede à Rua Veneriano dos Passos, n. 229, Centro, em Videira, SC., neste ato representado por sua presidente, Sra. Magaly Vaz de Souza, brasileira, casada, médica, doravante denominada DOADORA e de outro lado o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de público interno, inscrita no CNPJ sob n. nº 83.039.842/0001-84, com sede administrativa na Av. Manoel Roque, Alvorada, nesta cidade de Videira (SC), neste ato representado por seu representante legal, Sr. Wilmar Carelli, brasileiro, viúvo, Prefeito Municipal, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente termo, de acordo com as cláusulas e condições adiante transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de 01 (uma) academia ao ar livre para uso da comunidade, a ser instalada no Município de Videira/SC, a qual é composta de:

DISCRIMINAÇÃO
1) MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1°) Flexor de Pernas; 2°) Extensor de Pernas; 3°) Supino reto Sentado; 4°) Supino inclinado Sentado; 5°) Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta
Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1.50 mm. utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4(quatro) usuários simultaneamente."
2) SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO
Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória.
O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a

pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."

3) ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO

Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares.

O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, Utilizamos pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelhos possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."

4) SURF DUPLO CONJUGADO

Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar.

O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."

5) PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO

Fortalece os músculos da coxa e quadril.

O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."

6) REMADA SENTADA

Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.

Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; rolamentos duplos , pintura da pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em in*inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuario); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1(um) usuário"

7) SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO

Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora.

O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."

8) ESQUI DUPLO CONJUGADO

Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorespitatória.

O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."

9) ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO

Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos.

O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina ; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."

10) ROTAÇÃO VERTICAL - APARELHO DUPLO CONJUGADO

Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros.

O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."

11) PLACA ORIENTATIVA FRENTE X VERSO

A Placa é fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas e sim moldura tubular.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

A DOADORA se obriga a entregar o bem livre e desembaraçado de qualquer ônus, além de nota fiscal onde conste o valor referente ao bem doado, para fins de contabilidade junto ao patrimônio do DONATÁRIO.

O DONATÁRIO, por sua vez, se obriga a instalar e proceder a manutenção permanente da academia ao ar livre, bem como afixar e manter em local visível, placa indicativa, em modelo a ser fornecido pela DOADORA, contendo a referência da doação ora

pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Em caso de descumprimento de quaisquer dos encargos elencados acima, o presente termo encontra-se rescindido em sua plenitude. A DOADORA, em caso de rescisão do termo por motivo de utilização para fins diversos do bem doado, que não os propostos na presente doação, reserva-se o direito de reclamar a restituição do bem, podendo realocá-lo em outra instituição ou Município previamente estudado, sem que o DONATÁRIO faça jus a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO
O DONATÁRIO por intermédio deste instrumento atesta plena e irrestritivamente o recebimento do bem, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo, com renúncia a qualquer outro.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente doação em 3 (três) vias de igual teor junto com duas testemunhas a tudo presentes.

Videira, de de 2012.
MAGALY VAZ DE SOUZA
Coop. de Trabalho Médico de Videira

WILMAR CARELLI
Município de Videira

Lei N° 2.743/12

LEI Nº 2.743/12, DE 03 DE MAIO DE 2012
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o roteiro turístico municipal "Circuito Rosé", a realizar-se no período de 31 de maio a 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender, até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o pagamento de despesas de transporte, alimentação e hospedagem de um grupo de agentes de viagem para a realização de um "Famtur", que realizar-se-á, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2012, com o objetivo de apresentar oficialmente o roteiro turístico municipal denominado "Circuito Rosé".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei N° 2.744/12

LEI Nº 2.744/12, DE 03 DE MAIO DE 2012.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder ao pagamento de despesas relativas a ressarcimento de danos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas, relativas ao ressarcimento de danos decorrentes de um acidente causado por maquinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na data de 23 de março do corrente ano, no veículo GM/Celta, placas MDJ - 9414, de propriedade de Jeferson Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 047.354.749-00, portador do RG nº 4.928.020, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 833, Centro, na cidade de Fraiburgo/SC, no valor total de R$ 101,00 (cento e um reais), conforme Processo Administrativo de Pedido de Ressarcimento de Danos nº 4121/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei N° 2.745/12

LEI Nº 2.745/12, DE 03 DE MAIO DE 2012.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder ao pagamento de despesas relativas a ressarcimento de danos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas, relativas ao ressarcimento de danos decorrentes de um acidente causado por maquinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na data de 04 de abril do corrente ano, no veículo VW/Gol, placas LIC - 5868, de propriedade de Adelmo da Luz Ventura, inscrito no CPF sob o nº 471.057.399-91, portador do RG nº 1.304.791, residente e domiciliado na Rua Antonio Batista de Jesus, 70, Bairro Amarante, na cidade de Videira/SC, no valor total de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), conforme Processo Administrativo de Pedido de Ressarcimento de Danos nº 4500/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei N° 2.746/12

LEI N.º 2.746/12, DE 03 DE MAIO DE 2012.
Homologa o Instrumento de Rerratificação ao Contrato de Empréstimo nº 352.560-19, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica homologado o Instrumento de Rerratificação ao Contrato de Empréstimo nº 352.560-19, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Videira, o qual visa retificar o Contrato de Financiamento - Programa Pró-Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal nº 0352.560-19/2011, datado de 25/01/12, em seu Anexo I - Cronograma de Desembolso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria N° 0780/12

PORTARIA Nº 0780/12
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00033/12-1, nos assentos funcionais da servidora Maria Cristina de Souza, detentora da matrícula funcional nº 1329 e o cômputo do tempo de serviço entre as data de 1º/04/82 a 31/01/85, do cargo de provimento efetivo de Datilógrafa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta dos Processos Administrativos nº 3933/2012 e 5426/2012,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, MARIA CRISTINA DE SOUZA, detentora da matrícula nº 1329 e do cargo de provimento efetivo de Datilógrafa, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00033/12-1 e o cômputo do tempo de serviço, executado nesta Municipalidade, entre as datas de 1º/04/82 a 31/01/85, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria N° 0792/12

PORTARIA nº 0792/12
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 5706/2012,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pelo LEO Clube Omega Videira Cinquentenário, em conjunto com a Comunidade Terapêutica São Francisco, no dia 12 de maio de 2012, das 09:00h às 17:00h, para promover uma ação de conscientização sobre o combate as drogas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial N. 29/2012 - FMS

MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012 - FMS
REGISTRO DE PREÇ

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 29/2012 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA PARA USO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 24 de Maio de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6.

INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012

Videira/SC, 07 de Maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 65/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012 - PM

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 65/2012 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 25 de Maio de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032

Videira/SC, 04 de Maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preço N. 19/2012 - PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/201

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA COMUNIDADE CAMPINA BELA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 28 de Maio de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 07 de Maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação N° 033/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/12
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 08/2011:

CONVOCADA	CARGO
1 - Simone Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 03 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N° 034/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/12
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 08/2011:

CONVOCADA	CARGO
1 - Rubia de Oliveira Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 04 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação Nº 011/12
SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2012

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
BAR DANCETERIA E MOTEL LARSSEN LTDA	11.014.044/0001.97	16.595/2011	04/05/2012
CASA DAS BICICLETAS GMB LTDA	4.323.735/0001.07	14.293/2011	04/05/2012
CELSO FERNANDES FRANÇA	601.729.409-15	9.058/2011	04/05/2012
COLOMAR ROQUE ZANOL	522.513.909-44	5.834/2011	04/05/2012
ERNA SPÖR PASINI	195.757.269-87	1.320/2011	04/05/2012
FLÁVIO STRAUSS	560.583.909-82	10.338/2011	04/05/2012
FLÁVIO STRAUSS - ME	95.838.314/0001-74	10.337/2011	04/05/2012
FRANCIANE SANTOS	005.742.579-50	8.334/2011	04/05/2012
GETULIO DA SILVA E IRENE DA SILVA	737.705.669-04	9.629/2011	04/05/2012
INÊS BAVARESCO	485.736.479-49	9.922/2011	04/05/2012
JOÃO BATISTA ANTUNES DE CASTRO - ME	07.011.958/0001.27	16.640/2011	04/05/2012
JOÃO CONCEIÇÃO DE PAULA	065.687.269-15	16.099/2011	04/05/2012
JOSÉ ROBERTO BEVILAQUA DE MELLO	933.517.399-15	9.924/2011	04/05/2012
MARIA CLEUNIR DE OLIVEIRA	731.387.899-00	16.641/2011	04/05/2012
MARIA GORETT DE ARAÚJO	656.740.909-63	9.925/2011	04/05/2012
MARISTELA PEDROSO E SUIAN RIBEIRO DA SILVA	665.668.359-20	10.342/2011	04/05/2012
MAX INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME	07.624.023/0001-16	16.743/2011	04/05/2012
MAYER MÓVEIS LTDA ME	05.653.418/0001.11	14.168/2011	04/05/2012
MILTON LUIZ ILDEBRANDO	347.520.729-04	10.132/2011	04/05/2012
ORTIGARA COM. DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS	81.806.937/0001-50	13.320/2011	04/05/2012
ORVÁSIO ZARPELLON	099.398.499-15	15.850/2011	04/05/2012
PARADA JC MODAS LTDA ME	09.045.532/0001.10	14.085/2011	04/05/2012
PAULO ROBERTO SPADER	219.801.449-15	9.920/2011	04/05/2012
PEDRO ALVES RODRIGUES - JOÃO ALAIR ALVES RODRIGUES	004.221.659-13	14.584/2011	04/05/2012
QUERO LANCHE LTDA	11.111.888/0001.56	10.263/2011	04/05/2012
RODE LANCHONETE LTDA	13.974.020/0001-05	12.395/2011	04/05/2012
TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES CLAYTON LTDA	06.182.359/0001.03	1.120/2011	04/05/2012
VALDECIR ALVES	564.414.019-91	12.207/2011	04/05/2012
VALDECIR DEVENS	522.048.049-91	16.078/2011	04/05/2012
VALDENIR PAES	798.951.829-53	10.677/2011	04/05/2012
VALDIR FRANCISCO SAMBONIN	296.644.209-30	6.625/2011	04/05/2012
VALDOMIRO RIBEIRO PONTES	458.471.859-87	16.346/2011	04/05/2012
VITORINO MARTINS	346.634.019-53	12.544/2011	04/05/2012

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 04 de maio de 2012.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Consórcios

CIGA

Dispensa de Licitação N° 10/2012
ATO DE DISPENSA Nº 10/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos relativo à impressão de 2.500 folders a serem utilizados na divulgação do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores oferecido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

CONTRATADO: Rafael Fernando Buss ME.

CNPJ: 02.769.851/0001-29

VALOR: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Florianópolis, 07 de maio de 2012.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Resolução N° 065, de 04 de Maio de 2012
RESOLUÇÃO N° 065, DE 04 DE MAIO DE 2012.
Autoriza o pagamento de despesas de locomoção e estadia a membro do Conselho de Turismo para representar o CIMVI na EXPOTUR/ES -2012.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, e

Considerando-se a participação do CIMVI na EXPOTUR/ES - 2012, de 25 a 27 de maio de 2012 na Cidade de Vitória - ES;

Considerando-se a necessidade de manter representante do CIMVI no seu estande durante a Feira;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de despesas com passagens aéreas e estadia a membro do Conselho de Turismo do Consórcio Público, para representação do CIMVI em seu estande na EXPOTUR/ES 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 04 de maio de 2012.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

CINCO

Resolução N. 018/2012

Resolução n. 018/2012.
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução n° 007, de 14 de outubro de 2010;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
04.122.0001.2.001 - Manutenção do CINCO
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (6) R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
04.122.0001.2.001 - Manutenção do CINCO
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (5) R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

CIS/AMFRI

Extrato de Credenciamento N°. 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2012

Objeto: Credenciamento de serviços na área da saúde constantes do credenciamento, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS, de acordo com a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e legislação pertinente à matéria aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.
Fundamento Legal: Lei 8.080/90 c/c Lei 8.666/93.
Credenciado: CEDIPI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.
Data de Assinatura: 31.01.2012.
Vigência: Tempo Indeterminado.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Extrato de Credenciamento N°. 02/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2012

Objeto: Credenciamento de serviços na área da saúde constantes do credenciamento, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS, de acordo com a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e legislação pertinente à matéria aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.
Fundamento Legal: Lei 8.080/90 c/c Lei 8.666/93.
Credenciado: SERVIÇOS LABORATORIAIS LIBERATO LTDA. - LABORATÓRIO SÃO LUCAS.
Data de Assinatura: 14.02.2012.
Vigência: Tempo Indeterminado.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.05.07 16:44:53 -03'00'